UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS - CCHLA
NÚCLEO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E POLÍTICAS PÚBLICAS.

A RESSIGNIFICAÇÃO DA IDENTIDADE QUILOMBOLA NA COMUNIDADE DE PARATIBE, JOÃO PESSOA – PB: UMA ANÁLISE A PARTIR DOS PROCESSOS DE RESISTÊNCIA.

DISSERTAÇÃO DE MESTRADO

IANY ELIZABETH DA COSTA

Orientadora: Prof.ª Dr.ª Maria de Fátima Ferreira Rodrigues

JOÃO PESSOA- PB
2016

IANY ELIZABETH DA COSTA

A RESSIGNIFICAÇÃO DA IDENTIDADE QUILOMBOLA NA COMUNIDADE DE PARATIBE, JOÃO PESSOA – PB: UMA ANÁLISE A PARTIR DOS PROCESSOS DE RESISTÊNCIA.

Dissertação apresentada em cumprimento às exigências do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas da Universidade Federal da Paraíba (PPGDH/UFPB), para obtenção do título de mestre em Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas.

Linha de pesquisa: Territórios, Direitos Humanos e Diversidades Socioculturais.

Orientadora: Prof.ª Dr.ª Maria de Fátima Ferreira Rodrigues.

JOÃO PESSOA- PB
2016

C837r Costa, Iany Elizabeth da.

A ressignificação da identidade quilombola na comunidade de Paratibe, João Pessoa-PB: uma análise a partir dos processos de resistência / Iany Elizabeth da Costa.- João Pessoa, 2016.

177f. : il.

Orientadora: Maria de Fátima Ferreira Rodrigues
Dissertação (Mestrado) - UFPB/CCJ

1. Direitos humanos. 2. Território quilombola - comunidade Paratibe, João Pessoa-PB. 3. Políticas públicas.

UFPB/BC CDU: 342.7(043)

IANY ELIZABETH DA COSTA

A RESSIGNIFICAÇÃO DA IDENTIDADE QUILOMBOLA NA COMUNIDADE DE PARATIBE, JOÃO PESSOA – PB: UMA ANÁLISE A PARTIR DOS PROCESSOS DE RESISTÊNCIA.

Dissertação apresentada em cumprimento às exigências do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas da Universidade Federal da Paraíba (PPGDH/UFPB), para obtenção do título de mestre em Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas.

Linha de pesquisa: Territórios, Direitos Humanos e Diversidades Socioculturais.

Orientadora: Prof.ª Dr.ª Maria de Fátima Ferreira Rodrigues.

Aprovado em:___/___/____

BANCA EXAMINADORA

Prof.ª Dr.ª Maria de Fátima Ferreira Rodrigues (Orientadora – PPGDH/UFPB)

Prof. Dr. Waldeci Ferreira Chagas (Examinador Externo – PPGH/UEPB)

Prof. Dr. Élio Chaves Flores (Examinador Interno – PPGDH/UFPB)

JOÃO PESSOA-PB
2016

A minha família nuclear minha mãe Dona Deusa, meu pai Seu José (In Memoriam), meus irmãos Itapuan e Iara e ao meu companheiro Lucas, por serem meu chão e me ajudarem a atravessar as veredas da vida. Aos meus amigos Josildo, Will, Madson, Socorro Miranda e Camila Rocha pelo apoio sempre quando meu mundo caiu. Aos profissionais da EMEF Antônia do Socorro Silva Machado, representados por Antônio Araújo, Elson Lira e Jandira Pontes por me receberem de braços abertos durante toda a minha pesquisa e ao povo da Comunidade de Paratibe, pelo exemplo de luta, perseverança e vitória. A todas as comunidades quilombolas da Paraíba por me ensinarem todos os dias a importância de valorizar suas raízes, do direito a ser diferente e da força para luta por igualdade e justiça social no estado da Paraíba. DEDICO!

AGRADECIMENTOS

Tenho que agradecer imensamente a A. P liderança quilombola na Comunidade de Paratibe, João Pessoa – PB, por me receber em sua casa, me acolhendo como pesquisadora, mas também, me acolhendo como amiga, agradeço pela disponibilidade em informar as questões e problemáticas da comunidade e pelos conselhos que levarei para minha vida inteira. Agradeço também pela receptividade de I. A e de J. P. P lideranças jovens que muito me ajudaram a compor a teia identitária da Comunidade de Paratibe.

Agradeço a minha família nuclear minha mãe Dona Deusa, meus irmãos Itapuan e Iara por ser meu chão, por ser meu sustentáculo, sempre quando tudo parecia não dar certo, quando ninguém acreditou em mim, agradeço a Deus por ter nascido nessa família e por ter vocês em minha vida, amo vocês.

Agradeço ao meu companheiro de vida Lucas, por ser meu porto seguro, minha fortaleza, o chão do meu terreiro, por me ensinar a ter fé, esperança e persistência sempre, te amo.

Agradeço a professora Maria de Fátima Ferreira Rodrigues por me provocar a sair do meu lugar social e encontrar um novo olhar para um objeto de estudo já contemplado, obrigado por me fazer pensar diferente.

Agradeço aos professores examinadores Waldeci Ferreira Chagas, Élio Chaves Flores e Solange Pereira da Rocha pelas orientações valiosas concedidas, tanto no seminário de dissertação, quanto na minha qualificação, suas orientações professores fortaleceram a base deste trabalho e me ajudaram a concluí-lo, muito obrigado.

Agradeço a todos que trabalham na Escola Municipal de Ensino Fundamental Antônia do Socorro Silva Machado, por sempre me receberem com atenção, afeto e disponibilidade, seus relatos de vivência fortaleceram a minha percepção da construção identitária dentro da escola.

Agradeço ao Núcleo de Cidadania e Direitos Humanos por me receber desde 2012 ainda quando fazia especialização em Educação Integral e Direitos Humanos, me dando o suporte teórico necessário para seguir os passos que me levaram ao presente mestrado, agradecendo especialmente a Eliene por sempre me ajudar quando mais precisei. Também, agradeço ao Programa de Pós-graduação em Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas pela oportunidade de aprofundar na temática, agradecendo especialmente a Prof.ª Dr.ª Luziana Ramalho Ribeiro, por me fazer compreender que a leitura de Michel Foucault podia ser prazerosa, me ensinando a ver com outros olhos as questões de identidade, gênero e diversidade e a Prof.ª Dr.ª Maria de Nazaré Tavares Zenaide, que por meio da sua disciplina de Políticas Públicas em Direitos Humanos, pude desenha os traços que levaram a essa dissertação. Há vocês meu muito obrigado.

As antropólogas do setor de quilombos do INCRA – PB, por me receberem e me ajudarem em todas as minhas dúvidas e solicitações, em relação à Comunidade de Paratibe - PB.

A Carla Daniela Negócios, companheira de orientação, de mestrado e representante do Ministério Público Federal (MPF) – Secção Paraíba, por me ajudar sempre que

solicitada, me colocando a parte das publicações do MPF – PB sobre a Comunidade de Paratibe, muito obrigada.

Agradeço a CAPES/CNPQ e ao PROAP/UFPB pelo apoio financeiro concedido para a realização desta pesquisa que muito me ajudaram na conclusão deste trabalho, obrigado.

Por fim agradeço a todas as pessoas anônimas que contribuíram direta/indiretamente para a conclusão deste trabalho, pessoas que encontrei durante o processo de pesquisa e que me ajudaram.

Agradeço!

“Vai me ver com outros olhos ou com os olhos dos outros”.
Paulo Lemisk.

RESUMO

O presente trabalho trata-se de pesquisa qualitativa que visa realizar a análise da ressignificação da Identidade Quilombola da Comunidade de Paratibe – PB, a partir das políticas públicas para quilombolas no Brasil. Visamos compreender como a questão da identidade é atribuída e ressignificada no processo de luta e resistência étnica desta comunidade pela demarcação definitiva do seu território ancestral. Nesse sentido, nosso objetivo é compreender como essa comunidade constrói e reconstrói a identidade enquanto quilombolas, por meio, da relação históricas com o território que ocupa e por meio do discurso do outro, produzido pelo discurso jurídico, por órgãos públicos e pela produção acadêmica sobre a temática nos últimos 10 anos. Buscamos então analisar os mecanismos legislativos no campo internacional, nacional, estadual e municipal que garantem o direito reivindicado pela comunidade quilombola em questão. Realizamos para essa pesquisa uma série de entrevistas com pessoas da própria comunidade, com agentes sociais externos participativos ONGs e Órgãos Públicos, no intuito de complementar a análise do discurso do outro. Assim, objetivamos compreender como foi sendo construída a identidade do povo de Paratibe por meio da emergência étnica, nesse aspecto, lançamos nossos olhares sobre a construção dessa identidade no campo da Educação e no próprio espaço territorial da comunidade de Paratibe por entendermos que a Educação e o Território em um quilombo urbano contribui na formação do processo identitário, sendo ele, garantia de permanência e identidade para esse grupo quilombola paraibano.

PALAVRAS-CHAVES: Território Quilombola, Politicas Públicas, Paratibe, Direitos Humanos.

RESUMEN

Este trabajo es una investigación cualitativa que tiene como objetivo realizar el análisis de la reformulación de la identidad de la comunidad Quilombo Paratibe - PB, de la política pública para quilombo en Brasil. Nuestro objetivo es entender cómo se asigna la cuestión de identidad y un nuevo significado en la lucha y la resistencia étnica de esta comunidad para que la fijación definitiva de su territorio ancestral. En este sentido, nuestro objetivo es entender cómo esta comunidad construye y reconstruye la identidad como cimarrones a través, la relación histórica con el territorio que ocupa y por el discurso del otro, producidas por el discurso jurídico de los organismos públicos y la producción académica sobre el tema en los últimos 10 años. a continuación, buscamos analizar los mecanismos legislativos en el ámbito internacional, nacional, estatal y municipal garantizando el derecho reclamado por la comunidad quilombo en cuestión. Hemos llevado a cabo esta investigación para una serie de entrevistas con personas de la comunidad, con los actores sociales externos ONG y agencias públicas participantes con el fin de complementar el análisis del discurso de la otra. Por lo tanto, nuestro objetivo era entender cómo se construye la identidad de Paratibe de personas a través de emergencia étnica, en este sentido, lanzamos nuestros ojos en la construcción de esta identidad en el campo de la educación y en sus propias comunidades espacio territorial Paratibe porque creemos que la educación y el territorio en un quilombo urbana contribuye a la formación del proceso de identidad, el bienestar, la permanencia y la identidad de garantía para este grupo quilombo Paraiba.

PALABRAS-CLAVE: Territorio Quilombola, la política pública, Paratibe, Derechos Humanos.

LISTA DE SIGLAS

AACADE	Associação de Apoio às Comunidades Afrodescendentes
ADCT	Atos de Disposições Constitucionais Transitórios
ARESM – MO	Associação Recreativa Escola de Samba Malandros do Morro
APPDH	Assessoria de Políticas Públicas para a Diversidade Humana
ASQ	Agenda Social Quilombola
CAHAP	Companhia Estadual de Habitação Popular
CECNEQ	Coordenação Estadual de Comunidade Quilombolas da Paraíba
CF	Constituição Federal
CME	Conselho Municipal de Educação
CNCD	Conselho Nacional de Combate à Discriminação
CPPM	Coordenadoria de Políticas Públicas para Mulheres – João Pessoa – PB.
CRP	Conselho Regional de Psicologia – PB
DBPEE	Documento Base do Plano Estadual de Educação – PB
DCN	Diretrizes Curriculares Nacionais
DCNEEQEB	Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola na Educação Básica
DER	Departamento de Estradas e Rodagens – PB
DOFEREE	Diretriz Operacional para Funcionamento das Escolas da Rede Estadual de Ensino do Estado da Paraíba.
DUDH	Declaração Universal dos Direitos Humanos
EJA	Educação de Jovens e Adultos
EMEFPASSM	Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Antônia do Socorro da Silva Machado
FCP	Fundação Cultural Palmares
FCPUMCAJU	Fundação Cultural Pública da Umbanda, Candomblé e Jurema.
FICAB	Fundação Independente dos Cultos Afro-Brasileiros
FNB	Frente Negra Brasileira
FOREDUNE	Fórum de Educadores Negros e Não-Negros
FUNDEB	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação
FUNASA	Fundação Nacional da Saúde
FUNESC	Fundação Espaço Cultural da Paraíba
GPB	Governo do Estado da Paraíba
INCRA	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – PB

INTERPA	Instituto de Terras e Planejamento Agrícola do Est da Paraíba
LDBEN	Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional
MEC	Ministério da Educação
MNB	Movimento Negro Brasileiro
MNPB	Movimento Negro da Paraíba
MNJP	Movimento Negro de João Pessoa
MNVF	Movimento Negro do Valentina Figueiredo
MOVANE	Movimento Ação Negra
MNU	Movimento Negro Unificado
MPF	Ministério Público Federal – PB
MPE	Ministério Público Estadual
NEABIS	Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas
NCDH	Núcleo de Cidadania e Direitos Humanos
OIT	Organização Internacional do Trabalho
ONU	Organização das Nações Unidas
ONGs	Organizações Não Governamentais
PBQ	Programa Brasil Quilombola
PCNs	Parâmetros Currículos Nacionais
PMJP	Prefeitura Municipal de João Pessoa
PN	Pastoral do Negro
PNPIR	Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial
PPGDH	Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas
PME	Plano Municipal de Educação
PEE	Plano Estadual de Educação
PPP	Projeto Político Pedagógico
PL	Projeto de Lei
RTID	Relatório Técnico de Identificação e Delimitação
SECADI	Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão.
SEPMJP	Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de João Pessoa
SEDS	Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado da Paraíba
SEPPIR	Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial
SUDEMA	Superintendência de Administração do Meio Ambiente
SEMAN	Secretaria de Meio Ambiente – PMJP
TAC	Termo de Ajuste de Conduta
TEN	Teatro Experimental Negro

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1	Reprodução da foto de D. Antônia do Socorro	**76**
Figura 2	Foto do sobrinho-filho Roberto da Silva Santos (Pelé) mostrando o local da antiga Escola Dona Antônia.	79
Figura 3	Placa de Fundação do Grupo Escola Municipal José Peregrino de Carvalho - 1972.	84
Figura 4	Placa de Ampliação e Reforma do Grupo Escola Municipal José Peregrino de Carvalho - 1991.	84
Figura 5	Foto da Frente da EMEF Antônia do Socorro Silva Machado.	86
Figura 6	Reunião de Pais e Mestres, 18 de Setembro de 2015, na sala de informática da escola.	88
Figura 7	Refeitório, hora do almoço dos alunos do Programa Mais Educação.	88
Figura 8	Culminância do Projeto Quilombola, último dia de apresentações 06/11/2015.	100
Figura 9	Apresentação Musical do 8º ano C, no último dia da culminância do Projeto Quilombola 06/11/2015.	100

ÍNDICE DE MAPAS

I	MAPA 1 – Localização das Comunidades Quilombolas no Estado da Paraíba.	115
II	MAPA 11 – Distância entre o centro da cidade João Pessoa e a Comunidade de Paratibe.	126

ÍNDICE DE QUADROS

I	Tratados Internacionais em Direitos Humanos.	34
II	Leis e Orientações Nacionais para o Direito Quilombola.	42
III	Leis Estaduais que Orientam o Direito Quilombola no Estado da Paraíba.	52

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO: Tema e os sujeitos da pesquisa.....15

CAPÍTULO I – O MOVIMENTO NEGRO QUILOMBOLA, A EFETIVAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS E A GARANTIA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS.....26

1.1 As Políticas Públicas para as Comunidades Quilombolas no Contexto das Ações Afirmativas para negros/as.....26

1.2 A Negação da Cidadania.....38

1.3 Os quilombolas e a efetivação da cidadania.....48

CAPÍTULO II – EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE JOÃO PESSOA: UMA ANÁLISE DA SUA APLICABILIDADE NA EMEF ANTÔNIA DO SOCORRO SILVA MACHADO.....61

2. 1. A implementação da legislação Antirracista na Rede Municipal da cidade de João pessoa - PB.....61

2.2. Da escola de Dona Toinha à Escola Municipal de Ensino Fundamental Antônia do Socorro Silva Machado: Aspectos Históricos da Luta pelo direito à Educação.....76

2.3. A ressignificação da Identidade Quilombola na *práxis* educacional da EMEF Antônia do Socorro Silva Machado, João Pessoa - PB.....90

CAPÍTULO III: O PROCESSO DE CONSTRUÇÃO DA IDENTIDADE QUILOMBOLA NA COMUNIDADE DE PARATIBE, JOÃO PESSOA – PB....109

3.1 Etnicidades emergentes e identidades (in) visibilizadas: O "lugar" do quilombo de Paratibe , João Pessoa - PB.....109

3.2 Quilombolas, Carambolas ou Herdeiros de Paratibe? A ressignificação da Identidade Quilombola na Comunidade de Paratibe, João Pessoa - PB.....124

3.3 Sobre o olhar do "outro": A construção acadêmica do discurso quilombola sobre o Quilombo de Paratibe.....131

CONSIDERAÇÕES FINAIS.....139

REFERÊNCIAS (livros, teses, dissertações, artigos acadêmicos, artigos de revistas, arquivos públicos, órgãos oficiais).....143

ANEXOS.....160

INTRODUÇÃO: Tema e os sujeitos da pesquisa

Neste trabalho apresentarmos os resultados da pesquisa de mestrado intitulada: "A ressignificação da Identidade Quilombola na Comunidade de Paratibe, João Pessoa – PB: Uma análise a partir dos processos de resistência", desenvolvida no Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas do PPGDH/UFPB. Cujo objetivo é compreender a construção da identidade quilombola da Comunidade de Paratibe, a partir da Escola Municipal de Ensino Fundamental Antônia do Socorro Silva Machado e de processos de resistência e acontecimentos relacionados à questão das políticas públicas que dizem respeito a esta comunidade.

Nosso interesse em investigar a identidade quilombola da comunidade de Paratibe, teve início desde o nosso primeiro contato com a comunidade no ano de 2009. Quando trabalhávamos de forma voluntária no programa Mais Educação (MEC), na referida escola que atende a esse grupo étnico. Foi nessa vivência que pudemos perceber que os alunos atendidos na escola, não eram apenas negros, mas sim, que muitos deles eram também quilombolas, despertando nosso interesse de conhecermos mais sobre esses alunos.

Percebemos a emergência étnica quilombola quando em muitos de nossos trabalhos com a oficina de Xadrez presenciamos muitos desses alunos quilombolas sofrendo preconceito por parte dos alunos não quilombolas, com frases do tipo: "Joga com as peças pretas porque tu é negro", "Eu não vou jogar com as prestas não, porque, isso é coisa de quilombola". Presenciarmos essas práticas discriminatórias acabou por nos despertar o interesse de conhecer quem eram aqueles alunos quilombolas? E porque ser quilombola era sinônimo de preconceito? Tais fatores nos incentivaram a trilhar os caminhos acadêmicos que nos levaram a produção deste presente trabalho que ora apresentamos.

Sendo assim, foi durante o nosso processo de formação na pós-graduação que nos aproximamos teoricamente das nossas primeiras inquietações oriundas das vivências na escola de Paratibe. Sendo a especialização em Educação Integral e Direitos Humanos (2014) concluída no Núcleo de Cidadania e Direitos Humanos – NCDH, a primeira oportunidade de voltar ao lugar da nossa pesquisa atual. Desta forma, a

aproximação com o debate em Direitos Humanos nos possibilitou formular a base teórica que ora apresentamos e também nos deu a oportunidade de conhecer melhor a questão quilombola no Brasil.

Embora que, nossa pesquisa de especialização naquele presente momento tenha sido voltada apenas para a análise curricular dos avanços e limites da Lei nº 10.639/03 na *práxis* educacional da EMEF Antônia do Socorro Silva Machado localizada em Paratibe, João Pessoa - PB. Não pudemos deixar de perceber durante o desenvolvimento da referida pesquisa, que o preconceito nesta escola era muito forte, principalmente, pela imagem negativa que os alunos não quilombolas tinham em relação aos discentes quilombolas.

Por essa razão, problematizar a questão da identidade quilombola, tornou-se necessário, sendo base fundamental deste presente trabalho. Desta forma, o ingresso na turma de mestrado do período 2014.2 do programa de pós-graduação em Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas – PPGDH/UFPB nos deu a possibilidade de questionarmos os silêncios existentes sobre as práticas preconceituosas dentro e fora da Comunidade de Paratibe, João Pessoa – PB.

Interessando-nos perceber como foi sendo construída a identidade desse grupo quilombola, a partir, de suas experiências de resistência em torno da invisibilidade social a que foram historicamente condicionados. Escolhemos assim, fazer uma análise da questão identitária a partir de duas frentes possíveis no momento: Os processos de resistência da Comunidade de Paratibe e as vivências educativas na EMEF Antônia do Socorro Silva Machado. Tais escolhas foram necessárias por compreender que a Comunidade e Escola mantêm relações históricas e que o processo educativo também contribui na formação identitária do indivíduo[1].

No encaminhamento do nosso trabalho optamos por fazer uma pesquisa documental e uma pesquisa de campo que pudesse nos dar a dimensão de como a questão identitária foi se construído na referida comunidade. Por isso, escolhemos nos aproximar do trabalho com a história e a memória por entendermos que em se tratando

[1] A Educação é um dos campos de formação do cidadão, é na escola que se afirmar a identidade do sujeito e é na comunidade que se fortalece esse laço identitário, sendo impossível, dissociar uma da outra, pela relação que ambas mantém historicamente. Falaremos especificamente sobre essa relação Comunidade/Escola no Capítulo II deste trabalho.

de uma comunidade tradicional. Os documentos legais que legitimam sua existência são importantes, mas também, são importantes as falas e as memórias dos moradores dessa localidade, a fim, de nos mostrar como foi se fortalecendo a ocupação do território ancestral e o porquê da necessidade de preservá-lo na atualidade. Para isso, utilizamos de Le Goff (2006) e de HOBSBAWM (1977) para nos ajudar a compreender como a história do povo de Paratibe se fortalecer a partir da sua autodeterminação como quilombolas.

Do ponto de vista teórico-metodológico, pontuaremos o nosso caminho enquanto pesquisadora pelos acervos bibliográficos e documentais que constituem o chão da nossa pesquisa, no qual falaremos a seguir. Também, se faz necessário citar alguns autores pesquisados que compõem esse trabalho, dando destaque de modo especial às produções bibliográficas sobre a referida comunidade que explicaremos de forma mais específica no Capítulo III.

Podemos destacar: Nascimento Filho (2006), Cavalcante (2007; 2013), Macena (2010), Nascimento (2010), Lima (2010), Gonçalves (2011), Nobrega (2011), Monteiro (2013), Costa (2014) e Pereira (2014). Ainda na fundamentação teórica, utilizamos autores das Ciências Humanas e Sociais, discutindo a partir da Geografia o conceito de território com Haesbaert (2001; 2002) e de Santos (2007); na Sociologia o conceito de identidade a partir de Hall (1997) e de Castells (2001); sobre o conceito de raça nos aproxima-nos de Schwarcz (1993) e de Munanga (1995) e sobre o conceito de remanescentes de quilombo a partir de Arruti (2006) e de Leite (2003).

Para construção do nosso aporte teórico, fizemos a princípio uma revisão bibliográfica e documental, nas bibliotecas, arquivos e sites descritos abaixo:

Na Universidade Federal da Paraíba – UFPB (Biblioteca Central, Núcleo de Cidadania e Direitos Humanos – NDCH). A partir da consulta ao acervo, sistematizamos referências bibliográficas como a de Nascimento Filho (2006) que em sua dissertação de mestrado trabalho com intitulado: "*A Fronteira Móvel: Homens livres pobres e a produção do espaço na Mata Sul da Paraíba*" na qual faz referência ao processo histórico de ocupação dos quilombolas de Paratibe, também utilizamos de Lima (2010) com a monografia de graduação intitulada: "*Fontes de informação na construção da memória da Professora Antônia do Socorro Silva Machado: uma pessoa,*

uma escola dentro da comunidade" na qual aborda a vida de Dona Antônia do Socorro mulher negra e quilombola que é a patrona da escola na qual estudamos no presente e também faremos menção.

Em Cavalcante utilizaremos sua monografia de graduação (2007) intitulada "*Paratibe: Herança quilombola e reorganização do espaço agrário*" no qual nos trás importantes informações sobre a ocupação do território quilombola pela comunidade de Paratibe, também faremos utilização da sua dissertação de mestrado (2013) intitulada: "*O Ensino de Geografia na Educação Quilombola: Experiência na Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Antônia Socorro da Silva Machado – Comunidade Negra Paratibe – PB*" que questiona a construção do território quilombola na disciplina de Geografia desta mesma escola.

Trabalharemos também com Macena (2010) com sua monografia de graduação intitulada "*Acesso às políticas públicas pelas comunidades quilombolas na Paraíba: Uma análise das comunidades do Paratibe, Mituaçú e Pedra D'Água*" na qual nos trás importantes informações a respeito da questão da identidade quilombola na comunidade de Paratibe. Assim como utilizaremos a monografia de especialização de Costa (2014) intitulada: "*A aplicabilidade da Lei 10.639/03 no Ensino de História da EMEF Antônia do Socorro Silva Machado, João Pessoa – PB*" buscando fazer um paralelo sobre os avanços da Educação das Relações Étnico-Raciais, a Lei nº 10.639/03 e a construção da identidade na *práxis* educacional da referida escola. Em Monteiro (2013) na sua dissertação intitulada: "*As mulheres quilombolas na Paraíba: Terra, trabalho e território*" encontramos importantes fontes orais sobre a construção identitária em Paratibe pelo viés do feminino, sendo destacada por essa autora o protagonismo das mulheres de Paratibe em relação à dinâmica da luta pela terra.

No Centro Universitário de João Pessoa – UNIPÊ – Fundação Escola Superior do Ministério Público do Estado da Paraíba, encontramos a monografia de especialização de Nascimento (2010) intitulada: "*Direitos Territoriais e Culturais das Comunidades Quilombolas: O Caso de Paratibe frente à expansão urbana de João Pessoa*", no qual utiliza das prerrogativas legais para justificar a defesa do território reivindicado por esta comunidade.

Na Universidade Estadual da Paraíba – UEPB, encontramos a dissertação de Pereira (2014) intitulada: "*Direitos territoriais e desenvolvimento urbano: O papel do Ministério Público Federal (MPF) no caso do conflito entre o capital imobiliário e os nativos de Paratibe – PB*" na qual apresenta alguns aspectos interessantes da atuação do MPF na Paraíba, especificando seu olhar para a Comunidade de Paratibe, João Pessoa – PB.

No Arquivo Público do Estado da Paraíba – FUNESC, consultamos aos documentos históricos que remetem ao século XIX, no intuito de obter informações sobre o antigo quilombo de Paratibe, encontrando informações gerais sobre o controle social dos quilombolas na Capitania da Paraíba, por meio dos seguintes documentos históricos: a Correspondência do Capitão Mor ao Governador da Parahyba, de 20 de agosto de 1803, Correspondência do vice-presidente da Província da Parahyba á Câmara da Povoação da Freguesia, de 04 de dezembro de 1834, Instruções do Chefe de Polícia da Província da Parahyba aos Comissários de Polícia, de 30 de junho de 1837. Disponível nas caixas 002 e 004.

No site "Quilombos da Paraíba" encontramos informações sobre as comunidades quilombolas da Paraíba, através de um acervo iconográfico, bibliográfico e documental, que nos possibilitaram obter informações importantes sobre a Comunidade de Paratibe, bem como pudemos conhecer melhor o trabalho da AACADE (Associação de Apoio aos Assentados e Comunidades Afro-descendentes) e a CECNEQ (Coordenação Estadual das comunidades negras e quilombolas), ONGs que atuam no Estado da Paraíba, assessorando ás comunidades quilombolas para o processo de demarcação e reconhecimento territorial, bem como no empoderamento e na visibilidade através de organizações de mostras culturais e bienais sobre a cultura quilombola paraibana.

No site da Fundação Cultural Palmares – FCP, nós encontramos muitas informações sobre o processo de demarcação dos territórios quilombolas na Paraíba, tendo acesso, a informações básicas como ano de certificação e situação do processo de titulação da terra, obtendo informações sobre Paratibe. Também encontrando neste site, os links sobre a legislação que dão garantias legais para o povo quilombola, assim como, tivemos acesso às políticas públicas para quilombolas no Brasil. Encontramos

ainda essas mesmas informações no site do INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária) e no site do Senado Federal - SF.

No INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária), secção Paraíba, nós tivemos acesso ao Relatório de Técnico de Identificação e Delimitação do Território da Comunidade Quilombola de Paratibe (GONÇALVES, 2011), bem como ao processo judicial de desapropriação, as contestações empreendidas pelos agentes contrários a titulação da terra deste quilombo e também do chamado contra laudo produzido pelo Instituto Social Manoel Moreira D'Nóbrega (NOBREGA, 2011) contendo uma pesquisa etnográfica que descaracteriza a emergência quilombola de Paratibe.

No Ministério Público Federal (MPF) secção Paraíba, nós tivemos acesso ao Inquérito Civil – IC 1.24.000.001116/2012-11 no qual podemos acompanhar as ações do MPF em prol de assegurar os direitos socais do povo de Paratibe, inclusive o TAC (Termo de Ajuste de Conduta) assinado pela Prefeitura Municipal de João Pessoa – PMJP e por representantes da comunidade de Paratibe (2015), visando à obrigatoriedade da PMJP de colocar em prática as disposições em vigor sobre o direito ao acesso das políticas públicas para essa comunidade.

No site do Governo do Estado da Paraíba - GPB nós encontramos as legislações estaduais que asseguram o acesso aos direitos fundamentais das comunidades quilombolas paraibanas, no âmbito da Educação encontramos ás "Diretrizes Anuais para o Funcionamento Escolar" fazendo referência a Educação Quilombola (2015). Na visita a Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de João Pessoa - PMJP, tivemos acesso a resolução nº 002/2007 que implementa a Lei 10.639/03 no âmbito municipal (Ver Anexo).

Na Escola Municipal de Ensino Fundamental Antônia do Socorro Silva Machado, tivemos contato com os documentos normativos que apresentam a inserção da Lei nº 10.639/03 e fazem referência aos quilombolas de Paratibe, sendo estes: o Projeto Político Pedagógico – PPP, o Projeto Interdisciplinar intitulado "Quilombola", o plano de curso dos professores de História e do professor de Ensino Religioso, o censo escolar ano 2015 sobre os alunos matriculados quilombolas, além de participarmos do primeiro curso de Formação Continuada – 2016 – "Saberes e Fazeres Afro-brasileiros e

Indígenas na Sala de Aula", iniciada em 19 de março de 2016, comtemplando todos dos funcionários da escola em análise.

Na Comunidade de Paratibe, nós participamos de reuniões festivas, realizamos entrevistas com algumas lideranças quilombolas e também acompanhamos a ida dessas lideranças a algumas reuniões no MPF, em alguns eventos sobre a implementação das políticas públicas para as comunidades quilombolas na Paraíba, bem como, acompanhamos alguns ensaios do grupo de capoeira desta comunidade. Realizamos também para compor esse trabalho uma série de entrevistas com pessoas ligadas à referida comunidade, à escola, além de representantes de ONGs e órgãos públicos que trabalham diretamente com os quilombolas na Paraíba.

Ainda no que concerne a questão metodológica destacamos que optamos por não colocar a maioria dos nomes dos entrevistados, tendo em vista que, não obtivemos resposta da autorização da Plataforma Brasil. E também, mantivemos a posição de preservar a identidade dos entrevistados pela delicada situação vivenciada pela Comunidade de Paratibe, que por conta do processo de demarcação territorial, que envolve ameaças de morte, problemas políticos e perseguições, assim, como invasões territoriais de populares dentro do perímetro reivindicado por essa comunidade. Fatos estes que demandam para nós enquanto pesquisador a preservação da integridade dos sujeitos participantes, embora que, na maior parte das vezes as suas falas foram transcritas na íntegra para dar veracidade ao processo de formação da identidade dessa comunidade tradicional.

Antes de incursionarmos nos capítulos, ainda gostaríamos de pontuar alguns conceitos teóricos que nos aproximamos para compreender as questões que permeiam essa pesquisa, no intuito, de entender como se dá a construção identitária em Paratibe, utilizamos os conceitos: raça, quilombo e território, para compor o aparato teórico. Com isso, utilizei a denominação Comunidade de Paratibe, para denominar a comunidade quilombola estudada, por uma escolha metodológica, com o intuito, de diferencia-los dos moradores do entorno, do atual bairro de Paratibe, com o objetivo de poder compor a diferenciação entre ser quilombola e morar em território que faz fronteira étnica com esse quilombo.

Iniciamos nossa pesquisa sobre a problemática da identidade, a partir do conceito de **raça**, por entendermos que essa linha de pensamento influenciou muito o discurso médico, jurídico e social do Brasil no final do século XIX, utilizado pela elite branca brasileira como justificativa para o racismo e para a exclusão social a que foram condicionados africanos e seus afro-descentes no Brasil, desde que os primeiros cativos chegaram a este país. Como pontua Costa (1999, p. 252) referindo-se a escravidão brasileira como "um sistema de exploração do trabalho baseado na posse sobre o trabalhador", que o desqualifica e diferencia dos homens livres e da elite branca dominante.

Nesse sentido, homens e mulheres, negros e negras de várias condições jurídicas: livres, libertos e cativos no Brasil tiveram que "aprender a conviver com essa negação sem que se permitisse cair na auto aniquilação" (CASTELLS, 2001, p. 74). A Auto aniquilação representaria para essa população negra o abandono das suas raízes ancestrais, tão incentivadas pela elite branca dominante, com o objetivo de silenciar a voz e a cultura negra na diáspora. Essa invisivibilidade atribuída ao povo negro brasileiro esteve associada ao conceito de raça, que no século XIX fazia uma leitura etnocêntrica da sociedade brasileira, que incorporada aos discursos médicos e jurídicos justificava o elemento "civilizador" e "superior" do europeu dentro do projeto de nação "branca e civilizada", criminalizando os elementos negros e indígenas pelas mazelas sociais que impediam o Brasil de alcançar o status de país civilizado (SCHWARCZ, 1993).

A diferenciação entre negros e não negros, associada a teoria racial do branqueamento social, visava distanciar a população negra do passado escravista, contribuindo para a formação dessa identidade estratificada de negação da negritude, por parte da população negra, pois:

> Os graus de cor tendem a se tornar um determinante do status num gradiente contínuo de classes sociais, com os brancos nas posições superiores. Assim, supondo igualdade cultural entre grupo, quanto mais branca a aparência, maiores as oportunidades econômicas e sociais. (OLIVER, C. COX. 1970 p. 360).

Nesse sentido, a identidade negra que foi se atribuindo pelo preconceito racial das elites brancas, contribuíram para a formação de uma identidade que "costura (ou; para usar uma metáfora médica "sutura") o sujeito à estrutura" social (HALL, 1997,

p.12), negligenciando o importante passado cultura do povo negro brasileiro, levando-os a uma aproximação da identidade branca europeia, justificado pelo falso mito da Democracia Racial[2]. Para Hasenbalg (1995, p. 238): “O ideal de “branqueamento” e o mito da “democracia racial” brasileira destina-se a socializar a totalidade da população (brancos e negros igualmente) e a evitar áreas potenciais de conflito social”. Essa negação das diferenças sociais no Brasil contribuiu para o distanciamento entre negros e não negros, no que compete ao acesso aos direitos sociais no Brasil.

Destacamos assim, o papel do Movimento Negro a partir da década de 1930 no Brasil, através de várias organizações negras, com a Frente Negra Brasileira, que passaram a organizar de forma sistemática o processo de resistência cultural e simbólica negra articulando as reivindicações ao Estado por justiça social e de reparação. Colocando em pauta de debate a condição social do povo negro, principalmente os quilombolas no Brasil.

Conforme Leite (2003) os conceitos de quilombos e quilombolas no Brasil estiveram durante muito tempo estratificado ao passado do século XVI[3], atribuídos, apenas a espaços de resistência negra frente à escravidão, mas que precisa na atualidade serem discutidos do ponto de vista dos remanescentes quilombolas, que necessitam ocupar espaço na sociedade brasileira e serem assistidas por políticas públicas voltadas para ás suas próprias demandas emergências, ressignificando a ideia de quilombo e quilombolas que passe a contemplar as demandas desse grupo étnico no Brasil.

Se os quilombolas são rememorados no processo de fortalecimento do movimento negro no Brasil, a legislação que assegurar sua existência social/jurídica enquanto grupo étnico no Brasil compõe o texto da Constituição de 1988, que lhes atribui o direito ao território ancestral, fortalecida pelo Decreto nº 4887/03 que efetiva autodeterminação como um direito enquanto quilombolas. A despeito dessas, legislações estarem em vigor, ser quilombola no Brasil e possuir a posse definitiva de sua terra, ainda, consiste em um longo processo que envolve não apenas a comunidade

---

[2] Sobre a critica ao Mito da Democracia Racial, ver: SCHNEIDER, Alberto Luiz**.** Charles Boxer (contra Gilberto Freyre): raça e racismo no Império Português ou a erudição histórica contra o regime salazarista. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-21862013000200001>. Acesso em: 10/10/2015.

[3] Para Munanga (1995) representava a cópia do quilombo africano dos séculos XVI e XVII.

quilombola, mas também, os órgãos públicos e a justiça para garantirem um direito estabelecido por lei[4].

É nesse panorama, entre a relação das políticas públicas e a efetivação do direito das comunidades quilombolas brasileiras, que constituímos nossa pesquisa, apresentando nos capítulos os avanços e limites da construção da identidade quilombola na Comunidade de Paratibe, pelo viés da Educação e sua *práxis*, e da luta desta comunidade pelo acesso aos direitos fundamentais. Sendo assim, as informações apresentadas nesse texto foram subdivididas em três capítulos.

No primeiro Capítulo, fazemos um levantamento documental dos dispositivos legais no âmbito Internacional, Nacional e Estadual que asseguram o acesso aos direitos fundamentais pelas comunidades quilombolas brasileiras, a partir do recorte temático para o acesso as políticas públicas da Comunidade de Paratibe, João Pessoa - PB. Neste capitulo, priorizamos as informações coletadas durante o trabalho de campo, nos aproximando do debate da efetivação dos Direitos Humanos, do aparato legislativo que garante o direito aos quilombolas e da vivência coletiva do povo de Paratibe na luta por igualdade e justiça social.

No segundo Capítulo, buscamos dialogar com Schwarcz (1993) para compreender como os conceitos de raça e identidade fortaleceram a luta do Movimento Negro no Brasil para a efetivação da Lei 10.639/03, no intuito de perceber como essa lei, vem para desconstruir os currículos etnocêntricos que desqualificam a importância da história do povo negro brasileiro (GOMES, 2012). Visando questionar os avanços e limites da Lei 10.639/03 na Educação das Relações Étnico-Raciais vivenciada na *práxis* educacional da Escola Municipal de Ensino Fundamental Antônia do Socorro Silva Machado e os dilemas da construção identitária dos alunos negros provenientes ou não do antigo Quilombo de Paratibe.

No terceiro Capítulo deste trabalho construímos uma análise a partir da concepção de identidade quilombola, no qual buscamos nos aproximar de trabalhos que nos ajudassem a compreender como a emergência étnica no Brasil (ARRUTI, 2002) vai contribuir para a formação identitária dos quilombolas no Estado da Paraíba,

---

[4] A discussão sobre quilombolas e identidade será trabalhada de forma especifica no último capítulo desta dissertação.

principalmente, para entendermos o processo de ressignificação da identidade na Comunidade de Paratibe. Com isso, discutimos a emergência étnica fazendo uma relação entre o discurso acadêmico e a vivência coletiva desta comunidade negra e quilombola, buscando compreender como ás políticas públicas contribuíram para a construção identitária dessa comunidade.

CAPÍTULO I – O MOVIMENTO NEGRO QUILOMBOLA, A EFETIVAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS E A GARANTIA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS.

Neste primeiro capítulo, buscamos destacar a emergência da "**identidade quilombola**" no decorrer do século XX, a partir da organização do Movimento Negro. Apresentamos, assim, os mecanismos de luta do Movimento Negro que visavam fazer pressão para que o Estado reconhecesse o processo de exclusão a que foi submetida à população negra afrodescendente pelo legado escravista. Tomando como referência as legislações internacionais, nacionais e estaduais que garantissem o acesso e permanência da população negra aos direitos fundamentais, direitos esses legitimados a partir da Declaração Universal dos Direitos Humanos (ONU, 1947).

Neste sentido, buscamos apontar como as legislações que asseguram o acesso do povo negro aos direitos humanos, possibilitaram a emergência de diversas políticas públicas, com o intuito de promover a igualdade racial e equiparação entre negros e brancos no Brasil. Tomando como objeto de análise a efetivação dessas políticas para o grupo étnico dos quilombolas brasileiros, especialmente, para a Comunidade de Paratibe, João Pessoa – PB, objeto central deste estudo. Essa escolha foi determinada ao longo de nossa pesquisa por compreender que as políticas públicas no Brasil, são fruto das ações sistemáticas do Movimento Negro brasileiro, sendo as comunidades quilombolas, importantes reflexos do processo de resistência cultural e étnica do povo negro na diáspora africana.

1.1 As Políticas Públicas para as Comunidades Quilombolas no Contexto das Ações Afirmativas para negros/as.

A cidadania na modernidade é uma construção histórica e política entendida a partir de "um conceito derivado da Revolução Francesa (1789) para designar o conjunto de membros da sociedade que têm direitos e decidem o destino do Estado" (FUNARI, 2005, p. 49). Neste sentido, a cidadania é percebida como um conjunto de ações socializantes que devem ser garantidas pelo Estado a fim de assegurar os direitos fundamentais a todos os cidadãos nas sociedades modernas.

Sendo sua raiz histórica também associada à concepção de cidadania em Roma que, concebia o cidadão[5] como um ser humano livre, mas que vive em coletividade, embora essa liberdade fosse benefício exclusivo de um pequeno grupo dominante, pois, a maioria da população romana estava excluída socialmente da condição de cidadão. Em Roma: mulheres, escravos, estrangeiros e homens sem posses estavam fora do acesso aos direitos civis de participar das questões políticas e de usufruir delas (FUNARI, 2005).

Tanto na Revolução Francesa (1789) quanto na República Romana, existiram limites na universalização da cidadania, levando a distorção do conceito de cidadão e de cidadania, no qual, assegurava apenas aos grupos dominantes o privilegio de usufruir em plenitude dos direitos sociais e políticos dentro do Estado, em detrimento da igualdade de direito ás minorias invisíveis (mulheres, escravizados, estrangeiros, etc.) que permaneciam à margem dos direitos fundamentais.

Durante o processo de formação dos Estados Nacionais, essa exclusão e invisibilidade dos cidadãos considerados sem direitos ou à margem deles – mulheres, estrangeiros, escravos, dentre outros – irão contribuir para a construção de fronteiras no acesso aos direitos, conforme aponta Nobert Elias em seu livro **O Processo Civilizador: Uma história dos Costumes (1994)** essa exclusão social está diretamente associada às transformações e mudanças de costumes em sociedade, que intervém de forma direta nas relações de classe, ou seja, nos mostra que, a formação dos estados nacionais contribuiu para o crescimento das desigualdades sociais.

Neste sentido, a exclusão social sempre esteve presente no processo de formação do Estado Nacional, fazendo com que os grupos marginalizados passassem a se mobilizar no intuído de reivindicar direitos e visibilidade dentro do Estado, a tomada da "consciência histórica da desigualdade" (MONDAINI, 2005, p.116) entre os sujeitos invisibilizados socialmente fez como que as classes populares iniciassem um processo de articulação em buscar dos direitos sociais negligenciados pelo Estado. Empreendendo assim, diversas revoltas e manifestações sociais por direitos durante todo o século XIX e XX, esses conflitos sociais contribuíram para a efervescência, no âmbito internacional, de uma cultura de Direitos que atingiu diversos países no mundo

[5]"Ser cidadão é ter direito à vida, à liberdade, à propriedade, à igualdade perante a lei: é, em resumo, ter direitos civis" (PINSKY, 2005, p.09).

todo, especialmente no Continente Europeu e nos países da América Latina, dando visibilidade a grupos minoritários até então antes esquecidos.

No início do século XX os atos arbitrários e as atrocidades ocorridas nos períodos das duas grandes Guerras Mundiais (1918-1939): com Holocausto da Alemanha Nazista ao povo Judeu e o genocídio das bombas atômicas Norte-Americanas nas cidades japonesas de Hiroshima e Nagasaki contribuíram no processo de desenvolvimento da cultura dos Direitos Humanos. Tais atos criminosos, associados aos processos de descolonização da África (1940-1970), serviram como fundamentação para a construção de uma política em Direitos Humanos, responsável por promovê-los e denunciar/combater a negação destes em todo o mundo.

O processo de conscientização da necessidade de uma política em Direitos Humanos e do combate veemente aos atos de barbárie no período pós-guerra impulsionou a criação da Organização das Nações Unidas (ONU) no ano de 1945, organização intergovernamental que surge neste cenário, do mundo pós-guerra, como uma instituição internacional com a função de garantir a paz mundial, fundamentada na prerrogativa de que todos os seres humanos têm igualdade em direitos, por isso, a necessidadedo acesso e da efetivação dos direitos sociais a todos os povos.

Neste aspecto, a ONU, desde sua criação, vem buscando efetivar políticas de assistência social aos países em situação de guerra, de epidemias, bem como, a promoção da ampliação do acesso dos direitos fundamentais a todos os seres humanos, criando uma política de direito pautada na **alteridade**, que segundo Ruiz (2010, p. 217) consiste em: “reconhecemos a responsabilidade pelo outro, assim como os outros reconhecem a sua responsabilidade sobre mim”.

A criação da ONU em 1945 possibilitou a fomentação do debate acerca dos Direitos Humanos que viabilizou a sanção entre os países membros da **Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH)** em 1948, documento que representou um marco ético-jurídico-político na construção de uma cultura universal em Direitos Humanos, visando respeitar as múltiplas culturas e assegurando para as gerações futuras, o acesso aos direitos fundamentais.

Este documento de caráter mundial abrange ainda o aspecto político-institucional, pois, é resultado em um conjunto de responsabilidades assumidas por parte dos Estados membros, que tem a responsabilidade de colocar em prática uma série de medidas progressivas internacionais e nacionais de promoção e defesa dos Direitos

Humanos, que atravessam os campos das práticas culturais, econômicas, sociais, visando o reconhecimento das responsabilidades sociais, culturais e ético-jurídicas dos Estados para com seus cidadãos. Segundo Maués &Weyl (2007, p.109):

> Ao reconhecê-lo como direitos inalienáveis de todos os cidadãos e cidadãs, o Estado incorpora o conteúdo dos direitos humanos ao seu ordenamento jurídico e se compromete a dispor de um conjunto de meios e instituições para garanti-los. Assim, os direitos humanos não são compreendidos como criações do Estado, mas como obra da própria sociedade que, por meio de seus representantes, estabelece os direitos que fundamentam e legitimam o Estado.

Com isso, a partir da criação da ONU e da promulgação da DUDH abriu-se um espaço para a atuação de vários movimentos sociais, que, através da reivindicação e da mobilização social, buscaram avanços no campo dos direitos fundamentais, como ferramenta para a superação da exclusão social a que foram submetidos por muito tempo. Estes movimentos sociais foram influenciados pela onda democrática que se instaura no mundo pós-guerra, principalmente, no decorrer da década de 1960, momento que começam a ruir as velhas estruturas colonialistas ocorrendo em todo mundo a queda do domínio colonial, a ascensão de regimes liberais e também de regimes ditatoriais, bem como, das mudanças comportamentais impulsionadas pela revolução do Movimento de Contracultura.

Tudo isso, possibilitou a organização desses movimentos, especialmente, do movimento negro que passa a reivindicar em todo mundo o direito à igualdade. Segundo Dallari (2007, p. 31): “Os próprios negros foram tomando consciência das injustiças de que eram vítimas e começaram a se organizar para conquistar possibilidades de progresso social”, essa tomada de consciência, não estará somente associada à questão da reivindicação política, mas a um processo social de mudanças nos âmbitos da cultura, da religiosidade, da educação, uma busca por visibilidade em todos os setores sociais, no intuito de desconstruir os preconceitos históricos arraigados à Cultura Negra em todo o mundo, muito influenciada pelo longo processo de colonização europeia e cristã.

Nesse processo de mudança na velha ordem social da exploração e invisibilidade das classes subalternas (crianças, mulheres, negros, quilombolas, índios, LGBTTIS[6],

---

[6]Termo utilizado atualmente pelos movimentos homossexuais que significa: Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transgêneros, Transexuais, Intersexuais e Simpatizantes.SILVA, Wilker Solidade e JR. José da Silva. A população LGBTT e as políticas públicas em Mato Grosso do Sul. Pp: 741 – 755. Anais do XII CIDH-

etc.), a ONU e as disposições humanísticas da DUDH passaram a ter um papel muito importante, pois, abriram espaço para o diálogo com os movimentos sociais em busca da construção de políticas humanitárias que viabilizem a efetivação de políticas públicas especificas para esses segmentos sociais, antes marginalizados. Com isso, a partir da década de 1960 vários tratados internacionais e nacionais iniciam o processo de inserção da cultura dos Direitos Humanos, fundamentados na luta dos movimentos sociais por direito e igualdade em todo o mundo.

No Brasil, também na década de 1960 ocorre o surgimento dos Novos Movimentos Sociais (NMSs) que se configuram do enfraquecimento do movimento de classe como elemento agregador de identificação identitária de vários movimentos sociais em conjunto (GOHN, 2000). Com isso, o movimento negro, no Brasil, passa a se organizar em um movimento social identitário que agregou diversas entidades, associações, associações culturais, agentes da pastoral do negro, redes, organizações não governamentais (ONGs), blocos afros, dentre outros elementos, que buscaram organizar uma pauta de reivindicações sociais para o acesso e permanência da população negra às políticas públicas no Brasil.

Destacamos ainda, como elemento aglutinador, no momento anterior a essa "efervescência social da década de 60", o pioneirismo da Frente Negra Brasileira que já na década de 1930 iniciou o processo de mobilização do povo negro brasileiro, seguida posteriormente do Teatro Experimental do Negro (1944) que sob a direção e coordenação de Abdias Nascimentos buscou a promoção da identidade negra através da cultura, ambas as organizações influenciaram a mobilização de luta negra posteriores à sua criação. Por meio, da valorização do negro e da cultura negra na diáspora, promovendo uma imagem positiva dos negros (as) no Brasil e abrindo espaço para as primeiras discursões do local social da população negra brasileira na agenda pública do Estado nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal.

Com isso, a década de 1970 foi marcada pela consolidação do Movimento Negro Unificado (MNU) como organização política e social negra que passou a denunciar, de modo sistemático, o racismo como parte estruturante da política social no Brasil, buscando exigir a implementação de políticas de ação afirmativa para diversas

---

2015. Disponível em: <https://drive.google.com/file/d/0B1K9blGsFl_YejZTTHphZWVEQ2c/view?pref=2&pli=1>. Acesso em: 30/02/2016.

demandas sociais de caráter político, cultural, econômico, educacional, dentre outros aspectos para assegurar os direitos fundamentais à população negra brasileira.

Carneiro (2002) nos aponta que a organização das mulheres negras dentro desse movimento foi importante na luta contra o machismo e pela efetivação de demandas sociais especifica para as mulheres negras, passando a combater especialmente "às diversas manifestações de racismo, sexismo e exclusão social" (CARNEIRO, 2002, p. 182). Outros avanços importantes no campo das políticas públicas conquistados pela articulação do movimento negro no Brasil podem ser destacados pela aprovação do Projeto de Lei de Cotas Raciais (PL 73/99) que segundo Pereira Silva (2009, p.224) reafirmar a "necessidade de tornar a luta contra o racismo, uma luta de toda a sociedade brasileira".

Santos (2005) nos expõem também a ampla discursão do movimento negro no âmbito da Educação pela luta da inserção obrigatória do ensino de História da África e Cultura Afro-Brasileira nas escolas de Ensino Fundamental e Médio no Brasil, concretizada por meio da sanção da Lei 10.639/03 em 09 de janeiro de 2003 que torna obrigatório:

> Nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio, oficiais e particulares, o ensino de História e Cultura Afro-brasileiras, contemplando o estudo de História da África e dos Africanos, a luta dos negros no Brasil, a cultura negra brasileira e o negro na formação das sociedades nacional, valorizando a participação do povo negro nas áreas social, econômica e política pertinente à História do Brasil (SANTOS, 2005, p.7).

Com o fim da Ditadura Militar, no Brasil, o processo de redemocratização política é fortemente influenciado pela pressão dos movimentos sociais, especialmente, do movimento negro que passa a cobrar efetivamente do Estado brasileiro a reparação histórica da exclusão social da população negra, obtendo importantes conquistas como a inserção na Constituição de 88 da criminalização do racismo, além de outros ganhos como: a criação da Fundação Cultura Palmares (1988), da institucionalização de Zumbi dos Palmares como herói brasileiro (1995), da criação da Secretaria Especial de Promoção da Igualdade Racial - SEPPIR (2003), e do Estatuto da Igualdade Racial (2010), dentre outras conquistas significativas no processo de luta do movimento negro brasileiro pelo acesso e ampliação dos direitos fundamentais da população negra brasileira.

O importante para nós nessa discussão, sobre a mobilização do movimento negro, é a sua participação no processo da Constituinte de 1988, na qual, passaram a inserir no contexto de luta do movimento negro, as demandas sociais das comunidades negras rurais brasileiras, que ganharam visibilidade como a inserção de um dispositivo legal no corpo da Constituição que se configurava naquele momento como um aporte legal para assegurar a permanência no território ancestral e os direitos sociais destas comunidades.

Com isso, após a promulgação da Constituição de 1988, com a inserção do art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), foi instituída uma nova categoria de cidadãos com direitos: "os quilombolas", que segundo dispunha a referida Lei passaram a ter o direito: "a propriedade definitiva, devendo o Estado emitir a eles os títulos respectivos". A introdução deste direito na Constituição de 1988 nos aponta a pluralização de demandas dentro do movimento negro no Brasil, a inserção da temática: **quilombola** inaugura um novo movimento identitário dentro do movimento negro, passando os quilombolas a exigirem e articularem sua própria luta por demandas sociais especifica que os diferenciam do movimento negro como um todo.

Neste sentido, a partir da década de 1990, o movimento quilombola ganha visibilidade no campo do debate por políticas públicas no Brasil, passando a defender uma agenda própria de questões sociais, colocando, assim, novos desafios tanto para os movimentos sociais negros quanto para o Estado, pois, o movimento quilombola esta associado ao movimento negro por questões identitárias da luta negra por direitos e pelo combate ao racismo, mas também possui uma agenda de reivindicações próprias que os identifica como grupo étnico que necessita de representações políticas vinculadas à demanda especifica das comunidades negras ancestrais em todo o Brasil.

Sendo assim, **quilombola** foi uma categoria jurídica instituída pelo sistema colonial e imperial para classificar escravizados fugitivos, que se refugiaram em localidades distantes dos centros urbanos para viverem em liberdade e em regime de coletividade. Como vimos a partir do art. 68 da Constituição de 88, há uma ressignificação do conceito de quilombola pelo Estado para inserir as comunidades negras rurais dentro da agenda política, essa inserção cria uma categoria social antagônica, pois, a terminologia quilombola é frequentemente associada à ideia de quilombo do século XVI-XIX, que nada se parece com as questões sociais dos remanescentes de quilombo na atualidade, abrindo espaço para o debate da

desconstrução dessa terminologia por representantes do movimento negro, do movimento quilombola, antropólogos, juristas e demais agentes sociais que estão no processo de construção da política quilombola no Brasil atualmente.

O importante, nesse sentido, é a necessidade de se perceber que a luta quilombola no Brasil, está em processo de construção, autores como Almeida (2010), O'Dwyer (2002), criticam esse conceito, pois, não é fácil "classificar" uma comunidade negra, estabelecendo critérios de direitos à posse da terra, pela dicotomia de encaixe em ser "quilombola" ou não, para que possam ser inseridos na agenda social das políticas públicas para quilombolas, pois, o Estado ao "classificá-los" esquece que primeiro estas pessoas são remanescentes de escravizados que lutaram por liberdade, permanecendo e resistindo durante muito tempo no mesmo lugar, por isso, existem **territorialidades especificas** que precisam ser levadas em conta para a efetivação da posse da terra (ESCOBAR, 2000, pp.113 - 143) segundo, ao serem "catalogadas" pelos aparatos do Estado de identificação, estas comunidades passam a assumir uma nova identidade, adotando a **linguagem da condescendência** (BOURDIEU, 1994, pp.45-187) e quilombola que as colocam num patamar de igualdade negligenciando suas demandas especificas, que as fazem diferentes dentro do mesmo grupo étnico, logo, as demandas de uma comunidade urbana quilombola são diferentes de uma comunidade rural quilombola.

Nesse sentido, intelectuais como Bastide (1983), Ianni (1966) e Florestan Fernandes (1972) desenvolveram pesquisas nas quais a raça não é um determinante na exclusão social dos afro-brasileiros, muito menos, a questão de classe seria responsável por isso, mas sim, que ambas colaboram, a partir, de um discurso elitista e racista para a exclusão e marginalização do povo negro. Essa perspectiva nos aponta que a etnicidade emerge no debate para compreender o processo da construção da fronteira social e cultura entre os grupos que compõe o Estado, que legitimam os processos históricos excludentes.

Ou seja, "o foco central para a investigação passa a ser a fronteira étnica que define o grupo e não o conteúdo cultural por ela delimitado" (BARTH, 2000, p.32), assim, a questão racial no Brasil passou atualmente a "caracterizar e categorizar os outros" (*Idem*, 2000, p.32). É e justamente essa emergência étnica que vem valorizar a autodeterminação como prerrogativa fundamental para o fortalecimento da luta negra no

Brasil, acabando por contribuir na emergência étnica dos quilombolas, constituída por meio de uma **identidade de resistência**: "criada por atores que se encontram em posições/condições desvalorizadas e/ou estigmatizadas pela lógica da dominação" (CASTELLS, 2001, p. 24). Essa construção identitária, esteve deste o princípio na linha tênue entre a ideia de rememorar o passado de luta quilombola e de evidenciar a cultura dos remanescentes quilombolas atualmente, contribuindo na emergência étnica quilombola que reivindicar na atualidade uma identidade própria dentro do processo de exclusão e invisibilidade a que foram submetidos historicamente às comunidades negras rurais e urbanas no Brasil (ARRUTI, 1997).

Por essa razão, os atuais processos de reconhecimento de comunidades quilombolas no Brasil, acabam gerando muitas discursões no campo acadêmico, político e judicial, porque dependem da sensibilização da emergência étnica enquanto prerrogativa de garantia de direitos. Pois, quando o indivíduo se afirma quilombola, ele sai da categoria de negro, para compor a categoria de remanescente quilombola, que ganhou forma e força enquanto grupo étnico com a promulgação da Constituição Brasileira de 1988. Mas que ainda requer discussão acerca do assunto, pois, esta categoria está muito mais voltada para o campo jurídico, do que, como categoria étnica de direitos, veremos essa questão melhor explicitada, a seguir com a análise da emergência étnica na Paraíba, com vistas de acompanhar o processo da afirmação da identidade quilombola na Comunidade de Paratibe, João Pessoa – PB.

Sendo assim, buscamos inicialmente neste capítulo fazer um levantamento dos tratados internacionais em Direitos Humanos que versam sobre a eliminação da discriminação racial, do racismo em todos os seguimentos da sociedade, objetivando perceber como eles fortalecem a construção dos direitos da população quilombola no Brasil. Intenciona-nos, com isso, perceber como esses tratados contribuíram na construção de uma política nacional de superação dos legados negativos da escravidão à população negra, especificamente, a população quilombola, que assegurassem o acesso aos direitos sociais, reafirmando que tais políticas são direitos fundamentais e se constroem por meio da luta dos movimentos negro e quilombola no Brasil.Com isso, analisaremos de forma especifica os tratados internacionais em Direitos Humanos que comtemplam os quilombolas, especificados no seguinte quadro abaixo.

QUADRO I

TRATADOS INTERNACIONAIS EM DIREITOS HUMANOS

Instituição	Ano	Tipo	Titulo	Aspecto de Destaque	Ano/Decreto de Sanção no Brasil
ONU	1965	Tratado	Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial.	Considera a igualdade de direitos a todos, condenando a discriminação racial, o *apartheid* e da segregação racial em todos o mundo. Estabelecendo uma política de combate a discriminação racial, em todos os setores da sociedade.	Decreto nº 65.810, de 8.12.1969.
ONU	1966	Pacto	Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais.	Assegurar o direito à autodeterminação dos povos reconhece o direito à preservação da sua herança cultural, autoafirmação social, estabelecendo o acesso dos povos tradicionais aos direitos fundamentais, a partir da efetivação de políticas públicas que comtemplem as demandas dessas comunidades tradicionais no âmbito político-econômico-social.	Ratificado em 24.01.1992
ONU	1989	Tratado	Convecção nº169 da OIT (Organização Internacional do Trabalho) sobre os Povos Indígenas e Tribais.	Observa a implementação da Convenção e na Recomendação sobre populações indígenas e tribais de 1957, estabelecendo o direito os povos tribais, da preservação de suas culturas e tradições, bem como de políticas públicas que assegurem e valorizem suas raízes ancestrais, a igualdade de acesso a todos os direitos e o principio da autodeterminação como forma de afirmação da identidade.	Decreto nº 5.051, de 19.04.2004.
ONU	2001	Tratado	Conferência Mundial de Combate ao Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata.	Tratado Internacional que reafirma o combate a discriminação racial em todos os seguimentos da sociedade, estabelecendo para os Estados Membros a efetivação de políticas públicas para a superação da desigualdade racial.	Aprovada pela Resolução nº 52/111/97.
ONU	2005	Tratado	A Convenção sobre a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais.	Estabelece o direito á diversidade cultural, a diversidade cultural étnica e afirmando a promoção do respeito e da valorização das culturas étnicas mundiais.	Decreto nº 6.177, de 01.08.2007.

Fonte:<https://nacoesunidas.org/>. Acesso em: 20/07/2015. Organização: Costa, Iany Elizabeth da.

Analisando as disposições dos Tratados Internacionais mencionados acima, podemos destacar primeiramente, que a abordagem da terminologia Quilombola, esta ausente no corpo jurídico dos referidos documentos legais, mas, encontramos neles outros aspectos que fazem com que tais documentos contribuam na legitimação do direito das comunidades quilombolas no Brasil. Sendo assim, destacamos entre elas a **Conferência Mundial de Combate ao Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata (2001)**[7], ocorrida na cidade de Durban na África do Sul, pois, é considerada, segundo o Movimento Negro (ALVES, 2002), um marco histórico no debate entre o Movimento Negro e o Governo Brasileiro, por representar o aumento gradativo da preocupação do Estado Brasileiro com a criação de políticas públicas voltadas para á população afrodescendente, por meio de ações afirmativas que garantam à população negra igualdade de direitos. A preparação do Brasil para a participação na Conferência de Durban significou a intensificação das discursões entre o Governo Federal e representante dos Movimentos Negros e Quilombolas acerca da discriminação racial no país, como destacamos abaixo:

> É importante destacar, ao longo de todo o processo preparatório da Conferência de Durban, a participação do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), particularmente no que diz respeito à produção de diagnósticos inéditos sobre a magnitude das desigualdades raciais no Brasil: o governo reconhece, a partir de números oficiais, as imensas distâncias que existem entre negros e brancos. Merece menção, também, a iniciativa do Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), que, em 2001, cria seu Programa de Ações Afirmativas voltado tanto para o público interno como para os beneficiários das políticas e das ações sob responsabilidade do Ministério (ALVES, 2002, p. 22).

A participação do Brasil na Conferência de Durban significou uma vitória do Movimento Negro, pois, ao assinar a carta-documento produzida nessa Conferência o Governo Brasileiro, passou a ter a obrigatoriedade de implementar ações sistemáticas de promoção da igualdade racial e combate ao racismo, por meio da criação de políticas públicas. Sendo criados no Brasil neste momento, importantes órgãos de combate ao racismo, por meio de decreto presidencial, como exemplo podemos citar a criação do Conselho Nacional de Combate à Discriminação (CNCD) órgão público que funciona dentro da Secretaria de Estado dos Direitos Humanos do Ministério da Justiça.

---

[7]Aprovada pela Conferência Mundial convocada, em 1997, pela Assembleia Geral das Nações Unidas através da sua resolução 52/111.

Este Conselho visa o incentivo à criação de políticas públicas afirmativas de promoção da igualdade racial e da proteção dos direitos de indivíduos, coletivos e étnicos, bem como, o combate da discriminação racial e as demais formas de intolerância (ALVES, 2002, p. 23). Portanto, a Conferência de Durban (2001), representa um passo muito importante e talvez definitivo para o aceleramento do desenvolvimento no Brasil de ações afirmativas associadas à participação efetiva do Movimento Negro intensificada nos anos de 1980 e 1990. A conquista de direitos para os negros ocorre em consonância também com o contexto mundial, profundamente marcado, com o fim do *Apartheid* na África do Sul e a discursão sobre as políticas afirmativas nos EUA.

Ainda é importante salientar, a efetiva participação dos diversos movimentos sociais, como o Fórum Social Mundial, evento de âmbito mundial, que conta com grande participação de muitos movimentos sociais, onde são discutidos temas relevantes, inclusive as formas de se enfrentar a homogeneização cultural, buscando a efetivação dos direitos fundamentais, para as minorias em todo o mundo.

Esses dispositivos legais mencionados orientam o Estado juntamente com pautas reivindicatórias dos Movimentos Negros e Quilombolas no Brasil, para a promulgação de políticas públicas no âmbito nacional, de promoção da igualdade racial e dos direitos humanos para a população negra brasileira, em especial, as comunidades quilombolas, formulando mecanismos governamentais que visam dar assistência e contribuir para o combate ao racismo e a exclusão social que foram submetidos à população negra no período pós-abolicionista. A seguir veremos, de forma mais detalhada, como essas políticas públicas são revertidas em ações afirmativas para as comunidades quilombolas no Brasil, analisando de modo especifico sua atuação dentro das demandas sociais da Comunidade de Paratibe, João Pessoa - PB que se faz nosso objeto de estudo.

1.2 A Negação da Cidadania

Os quilombos brasileiros surgem em resposta á dinâmica exploratória do cativeiro compulsório a que foram submetidos negros africanos e afros brasileiros durante 300 anos de escravidão em terras brasileiras. Segundo Costa (1999, p. 252): "A escravidão brasileira, como a escravidão em outras partes do Novo Mundo, foi um sistema de exploração do trabalho baseado na posse sobre o trabalhador". A escravidão empreendida no Brasil manteve uma característica de superioridade da elite branca dominante, em detrimento da invisibilidade social do povo negro e indígena, um legado que atravessou gerações, que foi justificado pela doutrina religiosa, que defendia uma "visão providencial do mundo, onde os senhores nasciam para serem senhores e os escravos para serem escravos" (*Idem*, 1999, p. 355).

Nessa lógica de opressão, as diferenças sociais se pautaram na cor do individuo, sendo o elemento negro, excluído e menosprezado, tendo em vista que as diferenças sociais, entre senhores e escravos, se legitimavam na crença que os escravos "constituíam um grupo racial distinto, os estereótipos negativos podiam ser associados à sua aparência física". (*Idem*, 1999, p. 253). Justificando sua inferioridade frente ao senhor, nesse aspecto, o fator **raça** foi utilizado como um determinante para o destino do individuo em sociedade, forjando uma divisão social entre escravos e libertos:

> A complexidade originou-se da alforria de escravos e do nascimento de indivíduos mestiços, nascidos livres e outros, escravos, estes últimos sendo favorecidos nos processos de manumissão. Esses indivíduos criaram novas categorias sociais que precisavam ser ajustadas à hierarquia social. (SCHWARCZ, 2001, p.20).

As divisões sociais[8] se formularam a partir da manutenção da escravidão no Brasil, abrindo precedentes para as revoltas e rebeliões de cativos. Segundo Reis & Silva (1989) os escravos não foram heróis nem vilões o tempo todo, situando-se na zona intermediaria o aparente escravo dócil, poderia se tornar um rebelde do dia seguinte, tudo dependia da situação apresentada.

Uma das modalidades de resistência mais usadas pelos cativos era a fuga, que poderiam ser realizadas individualmente ou coletivamente, independentemente da relação senhor e escravo, as fugas representavam a possibilidade real de viver em

[8]Tendo em vista que, até 1850, a distinção entre escravizados e livres/libertos dividia a sociedade do ponto de vista dos "homens de cor", pois, os brancos e mesmo os brancos pobres eram proibidos de realizarem tarefas de "negros" (restrita apenas aos escravos) (MATTOSO, 1982).

liberdade, eram chances reais de sobreviver fora do cativeiro, de reconstruir ou construir os laços de sociabilidade que a escravidão destruiu. Desta forma, os quilombos surgiram como alternativa de vivência coletiva de escravizados, livres e libertos que se recusaram a aceitarem as normas impostas pelo sistema colonial no Brasil.

A primeira determinação oficial sobre quilombos no Brasil, ainda no período Colonial, será obtida nas cartas do Conselho Ultramarino Português (1740) que definiu **quilombos** como "Toda habitação de negros fugidos que passem de cinco, em parte desprovida, ainda que não tenham ranchos levantados nem se achem pilões neles"[9]. Assim, a documentação oficial quando apontava a existência de quilombos tinha o único objetivo de "intervir para extingui-los" (LIMA, 2002, p.39).

Sendo assim, os quilombos foram instituídos enquanto um conceito "próprio dos africanos bantos que vem modificado através dos séculos, [...] Quer dizer acampamento guerreiro na floresta, sendo entendido ainda em Angola como divisão administrativa" (LOPES, SIQUEIRA & NASCIMENTO, 1987, p.27-28). Munanga (1995, p.06), ainda expõe que o quilombo brasileiro nos séculos XVI e XVII:

> É, sem duvida, uma cópia do quilombo africano reconstruído pelos escravizados para se opor a uma estrutura escravocrata, pela implementação de uma outra estrutura política na qual se encontravam todos os oprimidos.

Sem duvida os quilombos brasileiros na sua formação histórica representam espaços de resistência cultural e simbólica, Lima (*Idem*, p.39) aponta que: "dessa tradição africana no Brasil, **mocambos** e **quilombos** são designações usadas para nomear as comunidades de fugitivos", sendo rememorados pela historiografia tradicional, através do famoso Quilombo dos Palmares e de seu líder Zumbi, que existiu entre 1675-1695 na região da Serra da Barriga atual Alagoas, onde os quilombolas constituíram uma sociedade para além do regime escravista vigente, sendo duramente reprimida pelas tropas da Coroa Portuguesa, tornando-se um local que baniu a fronteira étnica e desigual, com suas "instituições políticas e militares trans-étnicas, centralizadas, formadas por homens guerreiros" (MUNANGA, *Idem*, p. 57-63).

---

[9] Na Província da Parahyba do Norte durante o século XIX encontramos documentos normativos das autoridades instituídas relatando a necessidade de se combater à formação de *Quilombos*, ver: Correspondência do Capitão Mor ao Governador da Parahyba, de 20 de agosto de 1803, Correspondência do vice-presidente da Província da Parahyba á Câmara da Povoação da Freguesia, de 04 de dezembro de 1834, Instruções do Chefe de Polícia da Província da Parahyba aos Comissários de Polícia, de 30 de junho de 1837. Disponível nas caixas 002 e 004 do Arquivo Público Histórico da Paraiba, FUNESC, João Pessoa, Paraíba.

Surgidos na tradição ancestral de resistência a escravidão, os quilombos, na atualidade, adquirem uma nova expressão social, para além da relação histórica de resistência e opressão, Lima (2002, p.39) ainda nos coloca que: “hoje a expressão **quilombagem** corresponde a todas as ações de resistência da população negra contra as opressões”. Segundo Leite (2003) falar em quilombos e quilombolas, atualmente, é repensar a posição histórica e social que este grupo étnico tem ocupado ao longo dos séculos, dentro da sociedade brasileira, partindo do principio que os quilombos hoje adquirem novos modos de representação social e geografia muito diferentes da definição histórica, representam um grupo étnico em construção política e histórica.

Os quilombolas “ressurgem” no contexto de grupo étnico militante, a partir da reorganização social do movimento negro brasileiro, especialmente, em meados da década de 1930, com a Frente Negra Brasileira (1930). Essa organização social negra, como as outras que se seguiram após esta, o Teatro Experimental do Negro (1944) responsável por inserir ao elemento negro no âmbito da cultura e com maior expressão o Movimento Negro Unificado (1978), passaram a buscar o resgate da cultura negra brasileira, tendo como bandeira de luta a desconstrução do “mito da democracia racial”, bem como, o combate ao racismo e a igualdade de acesso aos direitos sociais para a população negra.

Para isto o movimento negro passou a “rejeitar a piedade e o filantropismo aviltantes e a luta pelo seu direito ao Direito” (NASCIMENTO, 1948, p.1), essa rejeição à democracia racial, ao cativeiro benevolente, pautaram as bases de luta do movimento para um resgate da cultura negra silenciada ao longo do processo de escravista brasileiro. Com isso, falar em “ressurgimento” dos quilombolas é expor que esses grupos étnicos estiveram à margem social, ora no período Colonial sendo criminalizado e perseguido, ora na invisibilidade da República permanecendo silenciados e esquecidos. Essa invisibilidade não fez com que estas comunidades negras desaparecerem, ao contrário, elas continuaram a existir, a reproduzir sua cultura, mesmo sofrendo com o legado de exclusão social que o processo escravagista deixou na sociedade brasileira.

Essa invisibilidade social constituiu-se como uma ferramenta de negação do elemento negro pelo Estado, para desconstruindo a própria história, sua memória, sua cultura, a fim de, negar a existência dos quilombolas e a formação do lugar do quilombo, como um espaço de luta e de resistência na diáspora. Com isso, esse processo

de resgate da cultura do povo quilombola, levou aos movimentos sociais a forjarem três campos de lutas políticas e simbólicas para a reorganização dos movimentos quilombolas brasileiros, na reivindicação de ações afirmativas, segundo Flores (2008) estão destacados como: Frentenegrinos, Negritudinistas e Unicionistas.

Os frentenegrinos defendiam a negação da escravidão e colonização benevolente, reconhecendo que a formação dos quilombos e o precário processo de abolição no Brasil, não libertaram a população negra da cor como determinante social defendia assim uma segunda abolição. Os Negritudinistas buscaram o combate do mito da democracia racial e do cativeiro benevolente por meio da produção intelectual (imprensa, artes, literatura e dramaturgia) ativista, denunciando o mito sociológico e o branqueamento social como fatores para o distanciamento da população negra do passado escravista, apresentado como algo a ser superado, algum ruim, por isso, reconstruíram o quilombismo como força vital da ancestralidade africana. E os Unionistas visaram derrubar os alicerces do historicismo eurocêntrico, instituindo o dia 20 de novembro, como uma representação histórica das lutas dos quilombolas no passado e no presente, reivindicando uma educação que valorizasse a cultura negra e afro-brasileira.

Assim, o reconhecimento da importância dos quilombos na resistência negra na diáspora brasileira levou os militantes do movimento negro á aproximação/conscientização dos grupos quilombolas, num processo que Arruti (2006) define como “formação quilombola”, caracterizado por uma série de ações sistemáticas voltadas para a busca do resgate da autoestima dessas comunidades e do empoderamento mediante o reconhecimento da importância da história de cada comunidade, levando as comunidades a uma reivindicação de direitos a partir do processo de mobilização de dentro pra fora (a comunidade toma a iniciativa de organização social) ou de fora pra dentro (através do apoio de ONGS, grupos políticos, religiosos, sindicais, dentre outros), fundamentadas no princípio da autodeterminação e do autoconhecimento, estas passaram a articulação para a busca de direitos sociais e da reconquista da posse de seus territórios.

Essa articulação quilombola, impulsionada pelos movimentos negros no Brasil, contribuiu para a conquista do direito à cidadania, a partir da Constituição de 1988, na qual, em seu art. 68, passou a reconhecer a existência das comunidades quilombolas brasileiras, estabelecendo o direito à posse da terra ancestral, mas que para

ser efetivado enquanto direito, denota que estas comunidades se submetam a vários processos de autodeterminação para a demarcação territorial, que Arruti (2006) define como: **processo de nominação**, **processo de identificação**, **processo de reconhecimento** e **processo de territorialização**.

Esses processos mencionados por Arruti partem da nova forma de organização política dos quilombos brasileiros chamados de **território[10] étnico**, como modelo criado para conviver com outros grupos étnicos sociais (principalmente indígenas), iniciando assim um longo processo na busca por afirmação da identidade, formalização das diferenças étnicas e culturais, no âmbito local, regional e nacional, com isso, os quilombos contemporâneos passam a serem entendidas como **comunidades tradicionais**[11]negras rurais ou urbanas habitadas por descendentes de africanos escravizados, que vivem em terras doadas, compradas ou ocupada secularmente pelo grupo.

Esses grupos possuem características próprias de vida em coletividade e que por isso, necessitam das garantias do Estado para a efetivação dos direitos fundamentais, principalmente, assegurando a posse definitiva de suas terras ancestrais. A conquista desses direitos não está apenas na Constituição de 1988, mas em outras orientações e leis que foram sendo promulgadas no pós-1988, embora nem sempre a disposição normativa seja garantia de efetivação na prática, estas leis e orientações, que trataremos especificamente logo a seguir, representam os muitos passos que as comunidades quilombolas e o movimento negro brasileiro conquistaram no campo de políticas públicas no Brasil.

Abrindo precedentes para a reivindicação destes segmentos sociais para a tomada da responsabilidade do Estado em dar garantias especificas de direitos, ou seja, o "direito de reivindicar a igualdade sempre que a diferença nos inferiorize e termos direito a reivindicar diferença sempre que a igualdade nos descaracterizar" (SANTOS, 2002, p.120). Constataremos no quadro abaixo os mecanismos de efetivação dos

---

[10]Território: nasce com uma dupla conotação, material e simbólica, pois etimologicamente aparece tão próximo de terra-territorium quanto de terreo-territor (terror, aterrorizar), ou seja, tem a ver com dominação (jurídico-política) da terra e com a inspiração do terror, do medo – especialmente para aqueles que, com esta dominação, ficam alijados da terra, ou no "territorium" são impedidos de entrar. Ao mesmo tempo, por extensão, podemos dizer que, para aqueles que têm o privilégio de usufruí-lo, o território inspira a identificação (positiva) e a efetiva "apropriação"(HAESBAERT, 2001, p 6774)

[11]Os territórios tradicionais são espaços necessários à reprodução cultural, social e econômica dos povos e comunidades tradicionais, sejam ele utilizados de forma permanente ou temporária [..]. (Art. 3º, Decreto 6.040 de 07 de fev. de 2007).

direitos das Comunidades quilombolas no Brasil, como fruto da organização/mobilização do povo negro pela efetivação dos direitos fundamentais.

QUADRO II

LEIS E ORIENTAÇÕES NACIONAIS PARA O DIREITO QUILOMBOLA

Instituição	Ano	Tipo	Titulo	Aspecto de Destaque	Ano/Decreto de Sanção no Brasil
República Federativa do Brasil	1988	Constituição	Constituição da República Federativa do Brasil.	Estabelece em seu art. 5, inciso XLII a criminalização do Racismo, em seu art. 68 reconhece o território quilombola, em seus art. 215 e 216 assegura o direito da preservação da cultura de comunidades étnicas.	1988
República Federativa do Brasil	1996	Lei	Lei nº 9.394 - Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).	No Capitulo II, Seção I, o inciso 4º estabelece que o Ensino de História leve em consideração a contribuição histórica dos grupos étnicos que formam o povo brasileiro (indígenas, negros e europeus),o **Art.**26-A, é alterado pelas Leis: Nº 10.639/03 que insere o Ensino de História da África e Cultura Afro-brasileira nas disciplinas de História, Literatura e Arte e a Lei Nº 11.645/08 que insere o ensino da Cultura Indígena. Na Lei Nº 12.960/14 que altera a LDB acrescenta o parágrafo único no Capitulo II que afirmativa que para o fechamento de escolas do campo, indígenas e quilombolas, será necessário que os órgãos responsáveis justifiquem e avaliem a ação dos impactos negativos dessa atitude.	20 de Dezembro de 1996.
República Federativa do Brasil	2003	Decreto	Decreto nº 4.887	**Regulamenta os procedimentos de identificação. Reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes quilombolas que trata o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, fundamenta no principio da autodeterminação.**	20 de Novembro de 2003.
República Federativa do Brasil	2003	Decreto	Decreto nº 4.886	**Institui a Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial – PNPIR e dando outras providências, este documento referencia a Convenção Internacional sobre Eliminação de todas as formas de Discriminação, o Plano de Ação de Durban e o documento Brasil sem Racismo que versam sobre a asseguração dos direitos humanos a população negra brasileira, especialmente ao grupo étnico dos quilombolas.**	20 de Novembro de 2003.

República Federativa do Brasil	2006	Decreto	Decreto nº 5.758	**Institui o Plano Estratégico Nacional de Áreas Protegidas – PNAP, seus princípios, diretrizes, objetivos e estratégias, e dá outras providências, aborda a temática das comunidades quilombolas nos Eixos Temáticos, detalha especificamente os objetivos e ações do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) incluído neste decreto, no qual para atender as necessidades das comunidades indígenas e quilombolas dividindo a ação em quatro eixos temáticos, de acordo com o Programa de Trabalho sobre Áreas Protegidas da Convenção sobre Diversidade Biológica.**	13 de Abril de 2006.
República Federativa do Brasil	2007	Decreto	Decreto nº 6.261	**Dispõe sobre a integração da gestão do desenvolvimento da Agenda Social Quilombola no âmbito de ação do Programa Brasil Quilombola, dando outras providencias sobre os direitos da população quilombola no Brasil, estabelece que a Agenda Social Quilombola implementa por meio do Programa Brasil Quilombola uma serie de ações afirmativas juntamente com órgãos públicos do Governo Federal, que visam a promoção da igualdade racial, a melhoria da qualidade de vida e a ampliação ao acesso de bens e serviços das comunidades quilombolas brasileiras, atuando nas áreas do acesso a terra, da infraestrutura e qualidade de vida, da inclusão produtiva e do desenvolvimento local voltado para a afirmação da cidadania do povo de quilombo, buscando alcançar prioritariamente as comunidades quilombolas que estiverem em situação de violência, baixa escolaridade e em vulnerabilidade social**	20 de Novembro de 2007.
República Federativa do Brasil	2007	Portaria	Portaria nº 98	**Institui o Cadastro Geral de Remanescentes das Comunidades dos Quilombos da Fundação Cultural Palmares (FCP), autodeterminadas também como Terras de preto, Comunidades Negras, Mocambos, Quilombos entre outras denominações regulamentadas pelo Decreto nº 4,887/03, essa cadastro pertencerá ao registro da Fundação Cultural Palmares, que contara com um levantamento histórico e cultural de cada comunidade partindo do principio da autodeterminação enquanto quilombolas.**	26 de Novembro de 2007.
República Federativa do Brasil	2008	Portaria	Portaria nº 90	**Publicada no Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília-DF, pelo Ministério da Saúde atualiza os dados quantitativos sobre o percentual populacional de residentes em assentamentos**	17 de Janeiro de 2008.

				de reformar agraria e de remanescentes quilombolas, especifico por cada município, calculado a partir do teto de Equipes Saúde da Família, modalidade I e de Equipes Saúde Bucal da tática da Saúde da Família.	
República Federativa do Brasil	2009	Instrução Normativa	Instrução Normativa nº 57	**Estabelece a regulamentação do procedimento para a identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação, titulação e registros das terras ocupadas por remanescentes quilombolas, denominadas também como Terras de preto, Comunidades Negras, Mocambos, Quilombos, que estabelece o Art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988 e do Decreto nº 4.887/03.**	20 de Outubro de 2009.
República Federativa do Brasil	2010	Portaria	Portaria Interministeria l nº 5	**Dispõe sobre a associação e a articulação entre o "Selo dos Quilombos do Brasil", instituído pela Portaria SEPPIR/PR Nº 22, de 14 de Abril de 2010, que identifica a produção das comunidades quilombolas para a comercialização, incentivando a agricultura de subsistência e a valorização da cultura quilombola, e entre o Selo de Identificação da Participação da Agricultura Familiar – SIPAF, instituído pela Portaria Nº7, De 13 de janeiro de 2010, do Ministério do Desenvolvimento Agrário.**	14 de Abril de 2010.
República Federativa do Brasil	2010	Lei	Lei nº 12.288 – Estatuto da Igualdade Racial	Tem o objetivo de garantir à população negra à efetivação de igualdade de direitos e oportunidades, defendendo os direitos étnicos individuais e coletivos. No Art. 11 estabelece o ensino de História da África e Cultura Afro-brasileira em todos os níveis da Educação Brasileira, No**Art.**12define que o Estado em seus níveis de atuação incentive programas e pesquisa que envolva a temática dos estudos das relações étnicas, dos quilombolas e das questões pertinentes à população negra, no **Art**. 27 estipula que é dever do poder público criar políticas públicas de acesso a terra e as atividades produtivas do campo á população negra, no **Art.**30 que estabelece ao poder público devera viabilizar uma educação e orientação profissional agrícola voltada para os trabalhadores rurais e as comunidades negras rurais, no **Art.**31 assegura a propriedade definitiva aos remanescentes quilombolas que estejam ocupando suas terras, **Art.**32 caberá ao poder público desenvolver políticas públicas voltadas para as comunidades quilombolas, no **Art.**33 estabelece uma política agrícola diferenciada para as comunidades quilombolas, garantindo assistência tecnológica dos órgãos	20 de Julho de 2010.

				competentes e linha de credito para a implementação da agricultura familiar e no **Art.**34 garante aos quilombolas o acesso irrestrito de todas as disposições desta seção e das estabelecidas pelo Estatuto da Igualdade Racial no Brasil.	
República Federativa do Brasil	2011	Portaria	Portaria Interministerial nº 507	**Estabelece para os devidos fins que deve haver a comprovação da área ocupada por remanescentes quilombolas para que sejam executados convênios com órgãos e entidades do governo federal, inclusive para a realização de obras de melhorias nas comunidades, que serão realizadas por contratos de repasse, de prestação de serviço, de convênios e de pregões mediante ao projeto definido, serão benificiários as comunidades tituladas e as que estão em processo de titulação já certificadas com o processo aberto no INCRA.**	24 de Novembro de 2011.
República Federativa do Brasil	2012	Resolução	Resolução nº 8	**Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Escolar Quilombola na Educação Básica, estabelecendo que a Educação para as comunidades quilombolas deve seguir os devidos critérios de: fortalecer a memória coletiva, o uso das línguas remanescentes, os marcos civilizatórios, as praticas culturais, as formas de trabalho e de tecnologia, os registros orais e seus acervos bem como o território e os festejos, tradições, que constituem os elementos culturais das comunidades quilombolas brasileiros**	20 de Novembro de 2012.
República Federativa do Brasil	2014	Lei	Lei nº 13.043	**Sanciona a isenção da taxa de pagamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) para as comunidades quilombolas, perdoando as dívidas das terras art. 3º - A, dispõe que os imóveis rurais reconhecidos oficialmente como áreas ocupadas por remanescentes quilombolas, que estejam ocupando de forma direita e explorando-a, coletivamente ou individualmente, pelos membros dessas comunidades, estão isentos do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR.**	13 de Novembro de 2014.

Disponível em: <http://www.brasil.gov.br/>. Acesso em: 20/08/2015. Organização: Costa, Iany Elizabeth da.

Nos referidos documentos normativos do Estado brasileiro encontramos dispositivos legais que corroboram a luta do Movimento Quilombola no Brasil pelo acesso aos direitos fundamentais, o que é importante destacar nesse processo de análise

é que as leis, orientações e decretos instituídos pelo Estado brasileiro entre 2003 e 2012 representam importantes avanços no campo das políticas públicas para quilombolas, a fim, de que se reconheça e se insira a população remanescente de quilombos na agenda política e nas políticas públicas no Brasil, por meio de um conjunto de ações afirmativas que garantam direitos e a visibilidade da população quilombola brasileiras.

Neste sentido, ao assumir o compromisso de colocar em prática as disposições humanísticas no campo da igualdade racial auferidas na **Conferência Mundial de Combate ao Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata (2001)**, o Estado Brasileiro mediante forte pressão dos Movimentos Negros e Quilombolas passa a inserir na agenda política a questão da igualdade racial no Brasil, com isso, as disposições legais acima mencionadas são um reflexo político pautado primeiro na conjuntura internacional de visibilidade da população negra e inserção nos direitos humanos, segundo de um conjunto de esforços dos movimentos sociais negros no Brasil por justiça social e ações afirmativas.

1.3 Os quilombolas e a efetivação da cidadania.

A história das conquistas no campo das políticas públicas para quilombolas no estado da Paraíba são reflexos da luta homens e mulheres negros (a) que, a partir da organização enquanto movimentos sociais, buscaram a estruturação e o fortalecimento político para questionar o lugar social da população negra na sociedade paraibana. O movimento negro na Paraíba começa a se articular de modo espontâneo e individual, a partir, de seus militantes (professores, sindicalistas, artistas, e profissionais liberais) no final da década de 1970, buscando inicialmente desenvolver ações em prol do incentivo da auto-estima e do orgulho de ser negro, denunciando e combatendo ações de racismo, discriminação e preconceito, mobilizações estas empreendidas por grupos e organizações negras dentro do Estado, principalmente, nas cidades de João Pessoa e Campina Grande.

Silva (1999) em sua dissertação de mestrado nos relata que o Movimento Negro na Paraíba iniciou, enquanto grupo organizado, a partir da criação do Movimento Negro de João Pessoa – MNJP em 1979, posterior à criação do MNU (Movimento Negro Unificado) – Recife (*Idem*, 1999, p.70), tendo entre seus componentes, pessoas que participaram da formação do Movimento Negro recifense, como Gilvandro de Carvalho, também conhecido por Vandinho. De modo geral, as ações do MNJP estavam voltadas para as questões referentes à população negra paraibana, visando articular esforço para a promoção da igualdade racial, superação das desigualdades históricas, direcionando suas ações para os problemas enfrentados por comunidades negras rurais e urbanas, sobretudo, nos campos da educação, saúde, habitação e trabalho. Segundo Fonseca (2012, p.54-55):

> Em 1990, depois de enfrentar dificuldades de várias ordens, o MNJP foi obrigado a se dissolver. Todavia os diversos grupos existentes (muitos formados a partir da motivação do MNJP) ficaram necessitados da referência aglutinadora representada pelo MNJP. No ano de 1991, foi esboçada a tentativa de se criar uma “entidade-mãe” para congregar os diversos grupos que ganharam vida desde os anos de 1979 e que, com a dissolução do MNJP, ficaram dispersos.

Ainda em Fonseca (2012) a entidade de caráter agregador e representativo dos grupos dispersos com o fim da MNJP no Estado da Paraíba, foi fundada em 17 de abril de 1996, sob o nome de Movimento Negro da Paraíba – MNPB com sede em João Pessoa - PB, tendo a característica de representar a base territorial das reivindicações no

Estado, em torno de políticas compensatórias, da questão da identidade, da valorização da cultura negra, do combate ao racismo, à discriminação, e principalmente, do reconhecimento das comunidades negras descendentes dos antigos quilombos. A autora reafirma a existência de um forte movimento negro em Campina Grande formado por representantes de escolas, universidades (UEPB/UFCG), de bairros, que mobilizados em virtude das comemorações do Centenário da Abolição trabalharam a questão negra, chegando a produzir uma cartilha informativa de enfrentamento da realidade social do povo negro paraibano.

O importante a ser destacado em Fonseca (2012) e Silva (1999) é que o Movimento Negro na Paraíba se articula sobre o viés da luta antirracista, direcionando suas ações para o empoderamento das comunidades quilombolas paraibanas, iniciando por meio de eventos de caráter político reivindicatório em diferentes cidades paraibanas: Sousa, Campina Grande, Catolé do Rocha e João Pessoa (FONSECA, *Idem*, p.56) o processo de autodeterminação das comunidades negras rural/urbano/afro-descentes. Fonseca (2012) aponta que os primeiros questionamentos voltou-se para a situação social das áreas de remanescentes quilombolas e para as periferias urbanas, tendo o quilombo do Talhado, no município de Santa Luzia sido o primeiro símbolo da resistência étnica na Paraíba, de acordo com Félix (1996), posteriormente o MNPB elege o quilombo do Palmares como símbolo de uma vivencia coletiva igualitária e justa.

Nessa perspectiva, os quilombos paraibanos são rememorados pelo Movimento Negro local como espaços de luta pela efetivação de políticas públicas, de infraestrutura, trabalho e cidadania por estarem localizados geograficamente em zonas periferias rurais e urbanas, tomando como exemplo a experiência da comunidade de Talhado/Santa Luzia, também são foram feitas importantes críticas ás abordagens da população negras nas universidades paraibanas, bem como, fortalecendo a bandeira de luta por justiça social, combate ao racismo, discriminação e preconceito (FONSECA, 2012).

As articulações do MNPB trouxeram muitos avanços no campo da luta social por acesso e permanência das políticas públicas à população negra e quilombola paraibano, mas também, deve ser apontado que as ações referentes à luta por direitos sociais foram empreendidas não apenas pela MNPB, mas, por diversos grupos e entidades que surgiram ao longo do tempo, com especificidades próprias para a luta

social. O relatório da FUNDEP (Fundação de Desenvolvimento e Pesquisa) da Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG em pesquisa realizada sobre a **Equidade Racial e Inclusão Social no Nordeste do Brasil** no ano de 2009, aponta que "diversas organizações e lideranças individuais vêm desenvolvendo ações com vistas a combater o racismo e que promovam a igualdade racial no estado" (RERISNB, 2009, p. 141).

Entre elas podemos citar enquanto sociedade civil: a Pastoral do Negro/APN, o Grupo de Mulheres Negras (Hoje chamada ONG Bamidelê), o Instituto de Referência Étnica/IRÊ[12], a Federação Independente dos Cultos Afro-brasileiros/FICAB, a Federação Cultural de Umbanda, Candomblé e Jurema/FCPUMCANJU, o Movimento de Ação Negra/MOVANE, da Associação Recreativa Escola de Samba Malandros do Morro/ARESM-MO, Grupos de Hip Hop, o Movimento Negro do Valentina Figueiredo/MNVF e o Fórum de Educadores (as) negros (as) e Não negros (as) da Paraíba/FOREDUNE/PB. No campo do terceiro setor registramos a ação do Na iniciativa privada Conselho Regional de Psicologia/CRP-PB.

No âmbito dos órgãos governamentais teremos: o Ministério Público Estadual/MPE, a Secretária do Estado de Desenvolvimento Social/SEDS, sendo entidades sensíveis às problemáticas enfrentadas pelas populações negras periféricas, rurais e quilombolas, no âmbito das universidades as ações sistemáticas dos Núcleos de Estudos e Pesquisas Afro-brasileiros e Indígenas – NEABIs da Universidade Federal da Paraíba (Campus João Pessoa), da Universidade Estadual da Paraíba – Campus Campina Grande e da Universidade Estadual da Paraíba – Campus Guarabira[13], responsáveis por desenvolver pesquisas sobre a população negra na Paraíba na Educação Superior, além, de promover encontros, seminários e debates com as comunidades negras no intuito de fortalecer a luta por justiça social.

Dentre as organizações negras militantes na Paraíba, destacamos duas organizações que tem desenvolvido trabalhos diretamente relacionados às demandas sociais das comunidades negras quilombolas no Estado são estas a AACADE (Associação de Apoio aos Assentados e Comunidades Afrodescendentes) e a CECNEQ (Coordenação Estadual de Comunidades Negras e Quilombolas da Paraíba). Essas duas

---

[12]Composto por alunos provenientes dos extintos cursos de História, Geografia e Educação Física do Centro Universitário de João Pessoa – UNIPÊ (FONSECA, 2012, p.56).

[13] Sendo o NEABI – Guarabira institucionalizado, enquanto o NEABI Campina Grande ainda encontrasse nesse processo (FONSECA, 2012).

organizações desenvolvem um trabalho em conjunto a essas comunidades quilombolas, de identificação, sensibilização e empoderamento para a luta pela autoafirmação e a reivindicação da terra de seus ancestrais.

Falar especificamente dessas ONGs é importante, pois, mediante a contribuição delas podemos perceber como agentes do movimento negro paraibano dialogam de forma positiva com o movimento quilombola na Paraíba em prol da luta pela titulação da terra, nos ajudando a compreendermos a amplitude das reivindicações por ações afirmativas da Comunidade de Paratibe, João Pessoa – PB. Sendo assim, é necessário destacarmos primeiro que a população negra na Paraíba sempre esteve em mobilização em diferentes momentos históricos ao longo do processo de formação do Estado brasileiro, muito antes da criação destas referidas organizações não governamentais.

A origem o movimento negro remete a processos de resistência seculares. Segundo Lima (2002) os escravizados utilizavam-se da fuga, das rebeliões e crimes para resistirem ao processo de escravidão na Paraíba, sendo muito frequentes na primeira metade do século XIX as fugas para dentro (acoitamento de cativos fugidos na cidade da Parahyba (capital) e em outras cidades paraibanos por escravos, livres e libertos) ou para fora (Formação de Quilombos), representando ações de resistência e solidariedade. Rocha (2007) nos retrata os arranjos familiares e espirituais experimentados por pessoas negras de diversas condições jurídicas para resistirem ao processo escravista na Paraíba, bem como, exemplifica que esses laços solidários ajudaram muitos cativos a resistirem/fugirem do cativeiro eminente.

Rodrigues (2007) ao retratar a espacialização da revolta do Ronco da Abelha[14] nos destaca a hipótese que nos locais onde houve ações deste movimento, são registrados na atualidade a presença de comunidades remanescentes quilombolas, levantando assim, a hipótese que estes quilombos foram se formando a partir da organização negra por liberdade e direitos na Paraíba, Maracajá (2013) em sua dissertação de mestrado intitulada "**Território e Memória: a construção da territorialidade étnica da Comunidade quilombola Grilo, Paraíba**" corrobora a afirmativa de Rodrigues (2007), pois, em sua pesquisa irá destacar que a população

[14]"As evidências levam a crer que o "Ronco da Abelha" teve como base de contestação a "Lei do Cativeiro" o que revela através de tensões étnico-raciais nem sempre mencionadas nas fontes locais [..] centenas de pessoas [..] invadiram os cartórios, queimavam documentos e quebravam imóveis, em municípios em que o peso do trabalho escravo se fazia sentir" (RODRIGUES, 2007, p.5) esse movimento teve bastante força devido ao medo da reescravização difundido entre a população negra que via o senso populacional como um retorno ao cativeiro.

remanescente do quilombo do Grilo, teve em sua formação inicial pessoas que participaram desse movimento e de outro também importante conhecido como "Quebra-Quilos" que movimentaram a Paraíba no século XIX.

Desta forma, percebemos que os quilombos na Paraíba vão surgindo ao longo do processo escravista como locais de resistência cultural e simbólica, passando, no pós-abolição, a uma invisibilidade sistemática do Estado, que lhes negou direita, dificultando seu processo de construção identitária. Sendo assim, na década de 1990, na Paraíba, ocorre um processo de "emergência étnica" dos grupos quilombolas, que, como já mencionado anteriormente, essa emergência se dá no campo político de mobilização, pois, esses grupos étnicos nunca desapareceram, ao contrário tiveram sua identidade negada e silenciada pelo processo de exclusão social a que foram submetidos.

Destacamos assim, que as primeiras ações sistemáticas em prol da visibilidade dos quilombolas na Paraíba, foram realizadas a partir do trabalho da AACADE, que inicialmente assessorava grupos de acampamentos e assentamento de reforma agrária, quando no ano de 1997 teve contato com a comunidade negra chamada Caiana dos Crioulos, localizada no município de Alagoa Grande - PB, conforme relata F. F. S., representante da AACADE, em entrevista concedida:

> Bem no início das nossas atividades no ano de 1996/1997 no acompanhamento dos assentamentos e dos acampamentos de Alagoa Grande, fomos informados da existência de uma comunidade negra muito antiga, próxima ao local onde estávamos acompanhando o movimento dos sem terra, com isso, tivemos contato com a comunidade Caiana dos Crioulos, logo nos primeiros momentos de conversa, percebemos que essa comunidade era de fato muito antiga, principiamos o início do processo de autodeterminação para poder reivindicar a titulação da terra como quilombolas, essa foi nossa primeira comunidade, desse dia em diante nunca mais paramos, estamos captando o contato com as possíveis comunidades quilombolas, por meio de indicação das próprias comunidades e de outras agências sociais, temos certeza que existem outras comunidades ainda não autodeterminadas, mas tudo esbarra na dificuldade de acesso e na escassez de recursos financeiros para poder mapear e atender essas comunidades. (F. F. S., 2015, JOÃO PESSOA-PB).

A AACADE surgiu da mobilização de um grupo de professores, educadores populares, assistentes sociais, agentes de saúde e voluntários com o objetivo de assessorar comunidades camponesas em especial os trabalhadores e as famílias de sem-terra, inicialmente agindo na região de Alagoa Grande - PB, tendo sua oficialização

jurídica ocorrida em 2003, quando passou a ser entendida como "uma entidade da sociedade civil sem fins lucrativos" (AACADE)[15]. Após o contato com a comunidade de Caiana dos Crioulos/Alagoa Grande - PB, o trabalho desta associação passa a ser desenvolvido no intuito de mapear as comunidades quilombolas na Paraíba, realizando ações voltadas para a autoafirmação, fortalecimento da identidade negra e, principalmente, de empoderamento dessas comunidades a fim de criar uma entidade que fosse constituída pelos próprios representantes quilombolas dessas comunidades e que pudessem assim representá-los.

Com isso surge a CECNEQ – Coordenação Estadual de Comunidades Negras e Quilombolas da Paraíba no ano de 2004, instituída a partir do I Encontro das Comunidades Negras e Quilombolas da Paraíba, ocorrido no Mosteiro de São Bento, na cidade de João Pessoa - PB, em outubro do mesmo ano, evento que reuniu 12 representantes das comunidades quilombolas paraibanas. Segundo informações obtidas pela representante da AACADE: F. F. S., foi que neste evento foi instituída a CECNEQ - PB criada com o objetivo de articular a luta das comunidades quilombolas, a partir, de uma entidade que fosse formada pelos próprios quilombolas, com isso a CECNEQ junto com a AACADE, em 2005, conseguiram empreender o II Encontro Estadual das Comunidades Negras da Paraíba (2005), evento realizado entre os representantes das comunidades quilombolas e de diversos órgãos públicos responsáveis pela implementação das políticas públicas na Paraíba. Segundo F. F. S., representante da AACADE em entrevista concedida:

> O evento foi muito importante, porque, deu visibilidade às comunidades quilombolas, abrindo espaço para a reivindicação deles, o mais importante foi o estabelecimento de compromissos em fazer com quê a situação dessas comunidades fosse mudada, mediante, ao respeito aos direitos que eles têm (F. F. S., 2015, JOÃO PESSOA – PB).

Das mobilizações empreendidas pela AACADE e pela CECNEQ podemos destacar uma série de conquistas significativas, mediante a visibilidade das problemáticas que envolvem as comunidades quilombolas paraibanas expostas nessas reuniões aos órgãos públicos nas escalas federal, estadual e municipal. Quanto aos

[15]Folder informativo intitulado "Associação de Apoio aos Assentamentos e Comunidades Afrodescendentes/AACADE/PB" no qual apresenta de forma geral a história da ONG e sua finalidade, acervo AACADE, 2015. Acesso em: 10/06/2015.

avanços registrados, a partir, do nosso levantamento sobre ás políticas públicas para quilombolas, destacamos as promulgações das seguintes emendas, leis e orientações no Estado da Paraíba, que contemplam especificadamente essa população, sendo disposto no quadro a seguir.

QUADRO III

LEIS ESTADUAIS QUE ORIENTAM O DIREITO QUILOMBOLA NO ESTADO DA PARAÍBA

Instituição	Ano	Tipo	Titulo	Aspecto de Destaque	Ano/Decreto de Sanção no Brasil
Governo do Estado da Paraíba	2003	Lei	Lei nº 7.502	Na qual instituiu o Programa de Resgate Histórico e Valorização das Comunidades Remanescentes de Quilombos na Paraíba, utilizando como base o art. 68 das Disposições Transitórias da Constituição da República, decretando que o objetivo deste programa é desenvolver atividades que busquem identificação e demarcação dos territórios ancestrais e quilombolas no Estado da Paraíba, não especificando o que se caracteriza como território ancestral, depois disto, promover ações sistemáticas que façam um levantamento e legalização destas áreas, levantando os aspectos culturais e históricos dessas comunidades bem como identificando os projetos culturais desenvolvidos por elas para o enquadramento nas leis de incentivo à cultura, ainda, estabelece que devam ter prioridade no acesso de programas de geração de emprego e renda, como de qualificação profissional ministrado pelo Estado.	11 de Dezembro de 2003
Governo do Estado da Paraíba	2006	Emenda Constitucional	Emenda Constitucional nº 19	Estabelece que o Capitulo VIII da Proteção dos Índios, dos Ciganos e dos Quilombolas, no art. 252 – A, será competência do Estado promover a preservação e incentivar a autopreservação das comunidades indígenas, quilombolas e ciganas, assegurando-lhes o direito a sua cultura e ao seu modelo de organização social. Também é vedada de destruição das culturas indígenas, ciganas e quilombolas, assim como formas de violência e exploração dessas comunidades, bem como assegurar que a assistência social e de saúde devem ser prestadas tanto pelo Estado, quanto pelos municípios que se encontram localizadas as comunidades, no art. 252 – B estabelece que o Estado devera garantir o ensino regular, de caráter intercultural e bilíngue criando meios para a formação continuada de professores indígenas, ciganos e quilombolas para atender as demandas especificas das comunidades, ficando estas responsáveis por solicitar a Secretaria Estadual de Educação.	09 de Maio de 2006

Governo do Estado da Paraíba	2009	Lei	Lei nº 8.993	Tem a finalidade da criação do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial – CEPIS, vinculado à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano – SEDH, com a finalidade de propor, em nível de Estado, políticas públicas para a promoção da igualdade racial dando ênfase a População Negra, Povo Indígena, e as Comunidades Tradicionais Quilombolas e Ciganos e as Comunidades de Terreiro, bem como outros grupos étnicos da população brasileira.	15 de Dezembro de 2009
Governo do Estado da Paraíba	2013	Decreto	Decreto nº 34.542	Instituído pelo governo estadual da Paraíba com o objetivo de estabelecer um Comitê de Ações Integradas da Agenda Social Quilombola, sob a coordenação da Secretaria do Estado de Desenvolvimento Humano, com o objetivo de articular, monitorar, fiscalizar e propor ações sistemáticas para a efetivação da Agenda Social Quilombola no Estado da Paraíba.	22 de Novembro de 2013.
Governo do Estado da Paraíba	2012	Decreto	Decreto nº 33. 370	Institui no âmbito da Secretaria do Estado da Mulher e da Diversidade Humana – SEMDH, o Grupo Intersetorial do Programa Brasil Quilombola na Paraíba sob a coordenação da mesma, com o objetivo de atuar como um fórum facilitador e propositor de ações e políticas governamentais para as comunidades quilombolas paraibanas, atuando no monitoramento da inserção das políticas públicas dessas comunidades, elaborando um diagnóstico de nível estadual para subsidiar as ações governamentais para quilombolas.	09 de Outubro de 2012
Governo do Estado da Paraíba	2014	Portaria	Portaria nº 1.115	Instruções orientam a formulação das Diretrizes Operacionais para o Funcionamento das Escolas da Rede Municipal de Ensino da Paraíba, na qual, encontramos de forma muito vaga a referência sobre a Educação Quilombola. Mesmo com o Decreto nº 4.887/2003 que assegura a *autodeterminação* como prerrogativa legal para o reconhecimento do direito a posse da terra para os quilombolas, bem como dos avanços no campo jurídico das leis e orientações para assegurar a visibilidade dos direitos sociais destas comunidades quilombolas.	20 de Novembro de 2014

Disponível em:<http://paraiba.pb.gov.br/>. Acesso em: 10/10/2015. Organização: Costa, Iany Elizabeth da.

As orientações das normativas legais mencionadas acima nos dão uma visão do marco legal, na escala estadual, no campo dos direitos fundamentais das comunidades quilombolas na Paraíba. Percebe-se assim, de modo geral, o avanço no campo legal da temática quilombola no Estado, embora saibamos que a certificação das comunidades quilombolas brasileiras, e de modo especial as comunidades quilombolas na Paraíba, não dá garantia legal da posse da terra, atualmente na Paraíba existem 39 comunidades certificadas segundo fontes da Fundação Cultural Palmares (BRASIL, 2015) e mais de

06 em processo de reconhecimento, esses processos segundo M. E. F., representante do INCRA - PB - setor quilombolas em entrevista concedida:

> Os processos de demarcação dos territórios quilombolas na Paraíba esbarram na burocracia, nos diversos processos de contestação empreendidos pelos proprietários das terras reivindicadas pelos quilombolas e também na falta de gente suficiente para dar conta das demandas, tudo isso, dificulta e muito o andamento do processo de titulação das terras quilombolas na Paraíba, e o caso de Paratíbe Comunidade Quilombola no município de João Pessoa é mais complicada porque temos mais de 13 processos de contestação no INCRA empreendidos por granjeiros e empreiteiras alegando que esta comunidade não é quilombola, que não se parece com uma "verdadeira" comunidade quilombola porque é urbanizada (M. E. F., 2015, JOÃO PESSOA-PB).

Neste sentido, a questão da identidade quilombola que norteia nosso trabalho junto a Comunidade de Paratibe[16], João Pessoa - PB nos é contestada em análise da fala da representante do INCRA - PB, como já mencionado em Almeida (2010) e Escobar (2000) a necessidade de classificar e enquadrar o sujeito social em quilombolas e não quilombolas conforme dispõe o art. 68 da Constituição de 1988, já mencionado também, abre precedente para que agentes da especulação imobiliária e particulares manifestem ações que desqualificam a luta dos quilombolas por direitos, e em nosso caso especifico, descredenciam a reivindicação dos quilombolas de Paratibe por tentar associá-los a perspectiva do quilombo ancestral, sem levar em conta as demandas especificas da comunidade na atualidade. A.P., líder da associação comunitária do quilombo de Paratibe, em entrevista concedida expõe que:

> Nos temos a certidão da Fundação Palmares desde 2006, estamos em processo de titulação a 10 anos, mas fazem dois anos que nosso processo mesmo está suspenso, por conta dos granjeiros, donos de condomínios e empreiteiros, por isso não podemos fazer nada na terra, não temos a posse dela no papel ainda (A. P., 2015, JOÃO PESSOA – PB).

Neste aspecto, os contestadores do processo reconhecimento territorial dos quilombolas de Paratibe, ao negarem a identidade quilombola, usam como pretexto o enquadramento em uma identidade fictícia criada com a Constituição de 1988, que associa quilombolas a uma realidade especificamente rural, negligenciando e ocultando o que muitas dessas comunidades sofreram ao longo dos anos, inclusive o avanço

[16]Sobre a questão identitária da Comunidade de Paratibe, João Pessoa/PB, abordaremos melhor ao seu respeito no respectivo capitulo 03 desta presente dissertação de mestrado.

ofensivo das cidades sobre seus territórios e seus costumes. Esta realidade é apontada pela representante do INCRA - PB, M. E. F. em entrevista concedida:

> A maior parte das comunidades quilombolas certificadas têm RTID (Relatório Territorial de Identificação e Delimitação), mas isso não é o suficiente para que possam ter acesso às políticas públicas, muitas vivem em triste situação de abandono, tanto as [que vivem] em localidades urbanas quanto as [que residem em comunidades] rurais, acabam por esbarrar na burocracia do Estado em reconhecer seus direitos (M. E. F., 2015, JOÃO PESSOA – PB).

A própria Comunidade de Paratibe, mesmo estando situada em zona urbanizada da capital paraibana, esbarra muitas vezes na burocracia e no abandono do poder público, conforme aponta A. P. líder da comunidade, em entrevista concedida.

> Nós temos uma grande dificuldade para colocar em prática os projetos que vem do Governo Federal, pois, nos falta espaços, às vezes perdemos muitas coisas por conta disso, esse ano mesmo (2015) perdemos um projeto de 150 mil reais para a construção de uma biblioteca e uma estação digital, não foi feito, porque não tínhamos espaço pra construir, e eu não ia pegar dinheiro sem ter como fazer nada pra nossa comunidade.
>
> Nós não temos aqui nada que venha do Brasil Quilombola, o Banco de Alimentos que ajudaria muito na alimentação das famílias daqui não pode ser feito, porque eles pedem que já tenha na comunidade um ambiente climatizado, todo na cerâmica, para poder receber os alimentos, não temos dinheiro pra isso, e não temos terra demarcada pra fazer, o Bolsa Família mesmo, a Prefeitura de João Pessoa mandou vir gente cadastrar as famílias, mas não faz acompanhamento, o Centro Cultural Quilombola que foi prometido pelo Prefeito não saiu do papel, as 68 casas que foram construídas aqui por eles, só saíram depois de muita luta, não temos posto de saúde dentro da Comunidade, nem escolas, nem posto policial, vivemos como se fossemos estranhos na nossa terra, falta mesmo interesse deles e também a adequação de projetos pra cada realidade das comunidades, porque um projeto que dá pra uma comunidade do sertão, não cabe aqui, eles pensam que a gente vive igual todo mundo, mas não é (A.P., 2015, JOÃO PESSOA – PB).

A preocupação exposta pela líder comunitária em relação à regulamentação territorial para a efetivação das Políticas Públicas na Comunidade é recorrente não apenas no depoimento apresentado acima, é uma fala persistente desta, nas reuniões para tratar da questão quilombola na Paraíba. Podemos encontrar essa recorrência na reunião datada do dia 27 de março de 2015, na Procuradoria Regional do Cidadão do Ministério Público Federal – PRDC/MPF situada em João Pessoa – PB vem desenvolvendo um trabalho junto a essas comunidades para tratar do acompanhamento e promoção de políticas públicas para as comunidades quilombolas do Estado da

Paraíba. Estiveram presentes, vários setores do poder público entre eles: o Procurador Regional dos Direitos do Cidadão Dr. José Godoy Bezerra de Souza, representantes da AACADE, Defensoria Pública da União na Paraíba, Delegacia do Ministério do Desenvolvimento da União na Paraíba, CEHAP, SUDEMA, INTERPA, Secretária Estadual de Educação, Secretária da Mulher e da Diversidade Humana, Projeto Cooperar, FUNASA, Superintendência do INCRA, Superintendência do DER na Paraíba, Superintendência da Caixa Econômica Federal na Paraíba e Secretaria do Meio Ambiente do Município de João Pessoa.

Nesta reunião a questão fundiária da Comunidade de Paratibe foi pauta, devido à problemática situação do avanço imobiliário sobre a comunidade, localizada em área urbanizada da capital paraibana, sendo convidados para a mesa de discussão os representantes da Comunidade Paratibe, da Secretária de Meio Ambiente do Município de João Pessoa e da SUDEMA. Foi exposto pelo procurador, Dr. José Godoy, os documentos das recomendações do MPF à SUDEMA e a SEMAM entre 2010 e 2011 para a suspensão das licenças para construção civil na área pleiteada pelos quilombolas de Paratibe, os presentes órgãos informaram que da parte da SUDEMA não foram emitidos licenciamentos, apenas estão em analise os que já eram anteriores a recomendação, da parte da SEMAM foi colocado que a falta de um RTID foi á razão para o não comprimento da sentença.

Dr. Godoy colocou a possibilidade de emitir novamente as recomendações para os órgãos já notificados, a SEMAN ainda relatou que havia a necessidade da presença da Secretária de Planejamento da PMJP, A.P líder comunitária afirmou que mesmo com essas recomendações diversos licenciamentos foram emitidos pelo MPF, a representante do INCRA/PB também reiterou que existem diversos processos judiciais tentando reverter às disposições do RTID da Comunidade (GONÇALVES, 2011), foi encaminhado pelo Procurador do Cidadão Dr. Godoy o ofício de reconhecimento do RTID da Comunidade de Paratibe a SEMAM, reiterando a necessidade de comprimento das recomendações, e o agendamento de uma reunião com os órgãos competentes para tratar da questão fundiária de Paratibe.

Em entrevista concedida A. P. líder comunitária, coloca que as ações de contenção das perdas territoriais têm esbarrado em muita burocracia “nós vemos todo dia construções sendo feita do dia pra noite, eles trabalham de noite até nos fins de semana, estamos sendo exprimidos por eles” (A. P., 2015, JOÃO PESSOA – PB). Não

é apenas a iniciativa privada quem faz esse papel com a construção de condomínios particulares de forma irregular no território pleiteado pelo RTID (GONÇALVES, 2011), é também, a própria PMJP que tem feito incursões no território sem reconhecer a existência da reivindicação dessa Comunidade, como é o caso da construção do condomínio habitacional de 08 hectares dentro da Comunidade, que contemplará cerca de 600 famílias, nenhuma destas são quilombolas, ainda segundo a líder comunitária em entrevista concedida.

> Na reunião com o MPF, os representantes da PMJP, dizem que não reconhecem nosso território, não sei como é isso, eles estão presentes nas reuniões do MPF, mas dizem que liberam licenças porque a gente não tem o papel de dono da terra. O que a gente vê é casas e prédios sendo construídas todo dia, muitas matas já se acabaram, dá dor no coração de ver, eles destroem com trator que é mais rápido. Também vemos isso em relação a esse condomínio que estão fazendo aqui, é uma área grande em nossas terras, disseram que podiam dar pra gente uns apartamentos em troca do terreno, mas e como fica nossas casas? O modo de como a gente vive, aqui não temos muros, todos nós vivemos perto, pra que viver em prédio? (A. P., 2015, JOÃO PESSOA – PB).

Nas falas da representante quilombola e nos documentos abordados percebemos que o território em Paratibe é pauta primordial de reivindicação, sem a delimitação deste, a efetivação das políticas públicas dentro da comunidade torna-se quase impossível, pois, se não são espaço demarcado, as orientações de implementação dessas políticas não encontram ambiente para serem realizadas e quando acontecem são feitas de forma muito precária, muito aquém do que deveriam ser como ressalta A. P., líder comunitária, em entrevista concedida.

> Políticas públicas tem muitas, mas nós não temos é a terra pra ver elas sendo aplicadas, as reuniões com o MPF e os órgãos responsáveis, são muito importantes, mas o que a gente vê é sempre a mesma fala: vamos fazer, temos compromisso, já estamos buscando recursos, tenham paciência. O que acontece de verdade é que tudo ocorre muito lentamente, eu tenho fé em Deus de está viva para poder ver a nossa terra demarcada, mas, pelo menos o que a gente quer agora é poder viver com dignidade (A. P., 2015, JOÃO PESSOA – PB).

Nesse aspecto, a emergência do andamento do processo de demarcação desta comunidade, é um precedente importantíssimo para a efetivação das garantias legais dos direitos humanos, sendo assim, analisaremos de forma especifica no segundo capítulo os avanços e entraves das políticas públicas educacionais, que dialogam com a afirmação da identidade negra e a questão do território quilombola na Comunidade de Paratibe. Buscando conexões entre a Escola e a Comunidade, que afirmem uma

educação antirracista e cidadã, dentro desse processo de autodeterminação que perpassa pelo viés da terra, da identidade e da permanência dos quilombolas na terra ancestral, a partir, da relação entre sujeitos múltiplos quilombolas e não quilombolas que por intermédio do avanço da cidade no território quilombola, passaram a coexistir e essa relação trouxe para os quilombolas de Paratibe, uma série de problemas sociais, mas principalmente a força de vontade de lutar por suas terras.

CAPÍTULO II – EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE JOÃO PESSOA: UMA ANÁLISE DA SUA APLICABILIDADE NA EMEF ANTÔNIA DO SOCORRO SILVA MACHADO.

Neste segundo Capítulo, abordamos a importância da inserção da Educação das Relações Étnico-Raciais na Rede Municipal de Ensino de João Pessoa – PB, buscando analisar como essa temática contribui na efetivação de uma prática educativa antirracistaque vise desconstruir os preconceitos históricos de exclusão e racismo com o povo negro brasileiro. Direcionamos nossa análise para a experiência educativa da Escola Municipal de Ensino Fundamental Antônia do Socorro Silva Machado, João Pessoa – PB, pela sua relação histórica com a Comunidade de Paratibe, João Pessoa – PB, no intuito de perceber os avanços e limites da Educação Antirracista em uma escola quilombola.

Para isso levantamos toda a legislação vigente no âmbito nacional, estadual e municipal, principalmente, a lei nº 10.639/03, objetivando compreender como as políticas públicas, implementadas na Educação, fortalecem a identidade negra e dá visibilidade a questão quilombola no Brasil. Destacando a experiência educativa na referida comunidade, a partir de dois momentos: o primeiro remete às ações educativas de D. Antônia do Socorro Silva Machado, a primeira professora da região de Paratibe, responsável pela inserção da educação nesta comunidade, e o segundo está relacionado à *práxis* educacional atualmente exercida nesta escola, objetivando compreender se essa *práxis* contribui ou não no fortalecimento da identidade quilombola dos alunos remanescentes da Comunidade de Paratibe, João Pessoa - PB.

2. 1. A implementação da legislação Antirracista na Rede Municipal da cidade de João pessoa - PB.

A institucionalização da Lei nº 10.639/03 no âmbito da Educação do município de João Pessoa-PB, tornou-se objeto de nosso interesse, pois, em sua Rede Municipal de Ensino encontra-se em funcionamento a Escola Municipal de Ensino Fundamental Antônia do Socorro Silva Machado[17], que atende a alunos remanescentes do Quilombo de Paratibe e demais bairros circunvizinhos, nos despertando alguns questionamentos, que se materializam nas indagações a seguir: existe uma Política Educacional diferenciada para esse grupo étnico? Esta Educação contribui com o processo de

[17]Falaremos explicitamente sobre essa referida escola, na segunda parte deste Capítulo.

fortalecimento da identidade quilombola destes educandos? Para elucidar tais questões, tivemos a necessidade de entender primeiro o processo de implementação da Lei nº 10.639/03 no Sistema de Ensino Municipal de João Pessoa-PB, para compreender como a questão da identidade quilombola é implementada na *práxis* educacional da referida escola.

O processo de inserção da Lei nº 10.639/03 na rede de Educação Municipal de João Pessoa, teve início no ano de 2006, com a criação da Assessoria de Políticas Públicas para a Diversidade Humana (APPDH), órgão público vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Social (SEDES) que deu início a um trabalho de sensibilização em relação à temática, em conjunto com a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte (SEDEC) e com a Coordenadoria de Políticas Públicas para as Mulheres (CPPM) a fim de realizar diversas ações educacionais – fóruns, capacitações e seminários – envolvendo a temática da Educação das Relações Étnico-Raciais dentro do setor de Educação, com objetivo de abrir as discussões para a implementação da Lei nº 10.639/03 na Educação Pública do município de João Pessoa - PB, segundo Costa (2014, p.04-05):

> O debate ganha notoriedade com as reivindicações encaminhadas pelo Fórum de Educadores (as) Negros (as) e não Negros (as) da Paraíba (FOREDUNE) no intuito de exigir do Conselho Municipal de Educação (CME) a implementação da referida Lei na Educação Básica Municipal.

A participação do FOREDUNE no debate sobre a Lei nº 10.639/03 e a implementação da Educação das Relações Étnico-Raciais, contribuiu para a sua inserção na Agenda Política da Educação do município de João Pessoa-PB, especialmente, com a criação do grupo de trabalho sobre "Diversidade Étnico-Racial" no mesmo ano, composto por representantes da CPPM, SEDEC, SEDS e da sociedade civil (Movimento Negro, das Mulheres Negras e agentes da Pastoral do Negro).

Esse debate resultou na elaboração da minuta reivindicatória para a inserção da Lei nº 10.639/03 no referido município, resultando na promulgação da Resolução nº 002/2007 (CME/PMJP, 2007) que obriga a inserção do Ensino de História da África e Cultura Afro-Brasileira na Rede Municipal de Ensino de João Pessoa - PB, incluindo a obrigatoriedade da reformulação dos Projetos Políticos Pedagógicos das escolas

adequando-os à temática e o acréscimo de 01 (uma) hora aula para o professor de História trabalhar o tema (Conforme art. 96 da Lei nº 3.227/04).

De modo geral, o que se percebe, no processo de implementação da referida Lei na Educação Municipal de João Pessoa - PB, é que a obrigatoriedade do trabalho com os conteúdos de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana ficou a cargo do professor de História, contrariando a interdisciplinaridade apontada pela própria Lei e criticada por Chagas (2012). Neste sentido, na Resolução que implementa a referida Lei, não foi encontrada nenhuma demanda especifica para a Educação diferenciada para quilombolas, nem mesmo um eixo curricular diferenciado, sendo sua abordagem facultativa para a SEDEC/PMJP, que mesmo já tendo conhecimento que a EMEF Antônia do Socorro Silva Machado, está situada em área de remanescentes quilombolas, nada acrescenta, não existe nada especificado sobre quilombolas na Resolução nº 002/2007 (CME/PMJP, 2007) (Ver Anexo).

Buscando compreender o porquê dessa negação, entrevistamos C. F, representante da SEDEC no Departamento do Fundamental II, ao indagarmos sobre a implementação da Lei nº 10.639/03 na referida Resolução nº 002/2007 da Rede Municipal de João Pessoa - PB, este nos informou em entrevista que:

> Não temos na SEDEC um setor responsável por aplicar a Lei nº 10.639/03, nem mesmo temos o controle de como é aplicado a Lei na Rede Educacional do município, o que a gente sabe é que existe essa resolução. O material que vem para as escolas não passa pelas nossas mãos, tudo é feito em forma de licitação, a editora que ganha entrega seus livros diretamente nas escolas, a única publicação que temos conhecimento mesmo que fala sobre África e cultura Afro-brasileira é a "A África está em nós" volumes 01 e 02. Desconheço publicações que falem especificamente de quilombolas. (C. F, 2015, JOÃO PESSOA – PB).

Ao ser questionado sobre a existência de alguma legislação de Educação diferenciada para Quilombolas, tendo em vista, a presença de alunos remanescentes quilombolas na EMEF Antônia do Socorro Silva Machado, este nos relatou em entrevista que:

> Não existe nenhum projeto ou resolução aqui na prefeitura que diga respeito aos quilombolas de Paratibe, sabemos apenas que a escola Antônia do Socorro recebe uma contrapartida alimentar que vem direito do Governo Federal para a escola, fora isso, nada é realizado pela SEDEC/PMJP em relação á Educação Quilombola. Nós temos conhecimento deles (quilombolas) por meio do projeto antirracista desenvolvido pela referida escola, lá se aplica a Lei nº 10.639/03, eu mesmo já fui, nas culminâncias da semana da Consciência Negra,

> acho uma boa iniciativa, mas em termos de legislação aqui na prefeitura, só conheço mesmo a Resolução nº 002/2007 (C.F, 2015, JOÃO PESSOA – PB).

A fala do representante da SEDEC suscita alguns questionamentos, tendo em vista que, se a Lei nº 10.639/03 está vigorando desde 2003, as Diretrizes Curriculares para a Educação Quilombola desde 2012 e a referida escola desde 2010 tem se mobilizado no processo de reconhecimento como escola quilombola e na inserção da temática no Ensino Municipal conforme aponta CAVALCANTE (2013) e COSTA (2014), além das constantes reuniões entre a Prefeitura Municipal de João Pessoa – PMJP/PB, o Ministério Público Federal e a líder da Comunidade de Paratibe A.P, em prol de assegurar o acesso às políticas públicas que ocorrem desde 2008, inclusive com audiências ocorridas dentro da própria escola (CAVALCANTE, 2013).

Então porque ainda persiste, a negação dos direitos quilombolas ao ensino diferenciado por parte da Secretaria de Educação da Prefeitura de João Pessoa? Qual seria a dificuldade de reconhecer um direito já estabelecido por Lei? O que percebemos nestas falas é que existe um distanciamento entre o que assegura as mencionadas legislações como um direito adquirido pelas Comunidades Quilombolas, com o que é vivenciado na realidade cotidiana na Educação Municipal de João Pessoa-PB, principalmente, nas abordagens do Ensino de História da África e Cultura Afro-Brasileira, no que diz respeito à História e Cultura Quilombola.

Buscando respostas para nossas inquietações, tivemos contato com uma série de documentos normativos no âmbito da Educação Pública no município de João Pessoa e no Estado da Paraíba, entre eles, destacamos os mais atuais o: **Documento-Base do Plano Estadual de Educação - DBPEE (2015-2024) Abr/2015**, as **Diretrizes Operacionais para o Funcionamento das Escolas da Rede Estadual de Ensino da Paraíba – DOFEREE (2015)** e o **Plano Municipal de Educação de João Pessoa – PME (2015-2025)**. Analisamos estes documentos para compreender o porquê desta falta de formação diferenciada para escolas que atendem às comunidades tradicionais, no caso específico, às comunidades de quilombo, no âmbito educacional do Estado da Paraíba e da Prefeitura Municipal de João Pessoa - PB.

Em análise do **Documento-Base do Plano Estadual de Educação - DBPEE (2015-2024)** de Abril de 2015 encontramos a questão da Educação Quilombola abordada no seguinte eixo: **13.2 Educação Étnico-Racial (Quilombolas e Ciganos)** a temática foi apenas referenciada, não encontramos neste documento nenhum plano de metas para sua implementação e efetivação, mas sim, uma menção do que é entendido por Educação Quilombola, bem como, de algumas leis que a regulamentam como: o Decreto nº 4887/03, a certificação de identificação da Fundação Zumbi dos Palmares, o Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana de 2009, a Diretriz Curricular Nacional para a Educação Escolar Quilombola de 2012, estando ausente menção da Lei nº 10.639/03.

Encontramos ainda, neste documento, a apresentação em dados gerais, do Censo Escolar de matriculas de alunos quilombolas no Brasil (2007-2012) conforme dados utilizados do Ministério da Educação - MEC e no Estado da Paraíba do ano de 2012, conforme dados obtidos no Projeto Cooperar para referenciar o contingente de estudantes quilombolas regulamente matriculados, destacamos abaixo a realidade na Paraíba:

Tabela 48. Localização das escolas frequentadas pelas crianças quilombolas na Paraíba (2012).

Localização das Escolas das Crianças	Situação do Domicílio (%)					
	Urbano		Rural		Total	
	n	%	n	%	n	%
TOTAL						
COMUNIDADE	85	68,5	466	72,1	551	71,6
FORA DA COMUNIDADE	39	31,5	203	31,4	242	31,4
BASE DOMICÍLIOS	124	100,0	646	100,0	770	100,0

Fonte: Estudo Censitário da População Quilombola da Paraíba/Projeto Cooperar, Governo da Paraíba/2012 (DBPEE, Abr/2015, p.128).

Tabela 49. Localização das escolas frequentadas pelos adolescentes quilombolas na Paraíba (2012).

Localização das Escolas dos Adolescentes	Situação do Domicílio (%)					
	Urbano		Rural		Total	
	n	%	n	%	n	%
TOTAL						
COMUNIDADE	47	46,5	142	29,2	189	32,2
FORA DA COMUNIDADE	57	56,4	359	73,9	416	70,9
BASE DOMICÍLIOS	101	100,0	486	100,0	587	100,0

Fonte: Estudo Censitário da População Quilombola da Paraíba/Projeto Cooperar, Governo da Paraíba/2012 (DBPEE, Abr/2015, p.128).

O que podemos observa e que este documento, que serviu de base para o **Plano Estadual de Educação - PEE** e para as **Diretrizes Operacionais para o Funcionamento das Escolas da Rede Estadual de Ensino da Paraíba – DOFEREE (2015),** não aborda a temática quilombola como deveria, apenas reproduz informações gerais, não tendo uma plataforma de ação sistematizada para que a Educação Quilombola deixe de ser apenas mais uma legislação e passe a ser prática efetivada na Educação básica da Paraíba.

Analisando também a presença da temática da Educação Quilombola nas **Diretrizes Operacionais para o Funcionamento das Escolas da Rede Estadual de Ensino da Paraíba - DOFEREE (2015)**, na qual, pudemos perceber que a abordagem sobre Educação Quilombola se resume a seguinte especificação:

> Tem o objetivo de fortalecer os sistemas de educação, visando à valorização e a afirmação dos valores étnico-raciais na escola e proporcionando instrumentos teóricos e conceituais necessários para compreender e refletir criticamente sobre a educação básica oferecida nas comunidades remanescentes de quilombos. Ações:
>
> • Formação de Professores;
>
> • Produção de material didático específico;
>
> • Construção de escolas quilombolas, com vistas a dotar de infraestrutura básica as comunidades quilombolas para realização de educação de qualidade (DOFEREE, 2015, p. 26).

Como percebemos a abordagem da Educação Quilombola nas Diretrizes seguem a mesma pratica conceitual do Documento-Base do Plano Estadual de Educação, neste documento em questão, não encontramos nenhum conjunto de orientações que regulamentem e assegurem o direito do povo quilombola a um Ensino diferenciado no Estado da Paraíba. A abordagem utilizada para o Ensino Étnico-Racial não avança

muito mais do que já está estabelecido com as Leis nº 10.639/03 e 11.645/08, conforme constatamos abaixo:

> As Leis nº. 10.639/2003 e nº. 11.645/2008 alteraram a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino, a obrigatoriedade do estudo da história afro brasileira e indígena. Os conteúdos referentes à história e cultura afro-brasileira e dos povos indígenas brasileiros devem ser ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial, nas áreas de educação artística, de literatura e história brasileira, conforme o parágrafo 2º das referidas Leis.
>
> O professor, em sua prática cotidiana, deve manter um fazer pedagógico que seja orientado para a diversidade étnico-cultural da sociedade brasileira, facilitando a compreensão da complexidade inerente às relações socioculturais entre as pessoas. Essa compreensão possibilitará uma convivência dentro e fora da sala de aula, sem hierarquização e estigmatização cultural e promoverá o exercício do respeito nas relações sociais cotidianas.
>
> Neste sentido, a SEE vem apoiando as escolas para garantir a implementação da lei 10.639/2003, bem como, monitorando e disseminando as diversas ações desenvolvidas pelas GRE's e escolas em seus projetos de inserção dos conteúdos de história e cultura afro-brasileira e dos povos indígenas brasileiros. Investir em uma educação que respeite a diversidade Étnico-Racial é uma ferramenta fundamental para promover o respeito e valorização das expressões e manifestações culturais das pessoas negras no estado da Paraíba. (DOFEREE, 2015, p. 33).

Essa ausência de uma real implementação da Educação Quilombola e da Educação Étnico-Racial na rede de Ensino Público na Paraíba foi alvo de questionamentos e manifestação dos representantes do FOREDUNE, expressados em reunião do grupo de trabalho sobre a Educação Quilombola ocorrida no dia 04/05/2015, na sede da Secretária Estadual de Educação, no município de João Pessoa - PB, contando também com a presença do Procurador Regional do Cidadão, na Paraíba, Dr. Godoy representante do Ministério Público Federal (MPF), o qual ouviu as reinvindicações dos representantes do FOREDUNE, pautadas em dois tópicos: 1º revisão do Plano Estadual de Educação com ampliação de prazos para atender as demandas dos Movimentos: Negro, Indígena, Quilombola e Cigano, 2ª Plano de Metas para a Inserção da Lei nº 10.639/03 e da Educação Quilombola.

Tais pautas foram defendidas pelos representantes do FOREDUNE por considerar que a Educação Quilombola não estava contemplada como deveria, nem mesmo a Educação das Relações Étnico-Raciais. Na ocasião foi formalizada uma

denúncia ao MPF de que o mesmo plano não respeitava ás disposições da Lei nº 10.639/03, nem estava de acordo com a realidade vivenciada por negros (as) e quilombolas no Estado da Paraíba. Em entrevista com um representante da Coordenadoria da Promoção da Igualdade Racial da Prefeitura Municipal de João Pessoa - PB, que participa deste grupo de trabalho, quando indagado sobre a irregularidade do PEE denunciada pelo FOREDUNE este relatou em entrevista:

> O que vemos quando vai ser aprovado um Plano de Educação é a pressa com que os governantes querem aprovar, não querem ouvir as militâncias negras (os), não observam os índices educacionais, querem tudo na pressa, fazer de todo jeito, usando das mesmas ferramentas tão conhecidas pela elite branca para negligenciar a experiência de luta e a cultura do povo negro (C. P. I. R., 2015, JOÃO PESSOA – PB).

A mesma forma como as temáticas da Educação Étnico-Racial e da Educação Quilombola são tratadas nos dispositivos legais, no âmbito educacional do Governo do Estado da Paraíba, também são percebidas quando analisamos o **Plano Municipal de Educação - PME (2015-2025)** promulgado no final do ano de 2015, este plano tem como objetivo estabelecer metas e normas para a Educação Municipal de João Pessoa nos próximos 10 anos. Em uma leitura prévia, podemos observar logo que a presença da Educação Quilombola, é tratada apenas como um subtema do **eixo 12.1 Educação Étnico-Racial**, não há nenhuma referência sobre a Comunidade de Paratibe, nem muito menos sobre a referida escola que atende a esta comunidade, sendo a abordagem sobre a temática apenas conceitual.

O referido PME/PMJP utiliza-se para justificar a temática quilombola, basicamente dos mesmos referenciais gerais utilizados no DBPEE do Governo da Paraíba, obtidas no Censo Escolar do MEC (2007-2012), sem destacar de forma específica a Educação Quilombola no município de João Pessoa - PB, nem apresentar dados atualizados do contingente de alunos remanescentes quilombolas regulamente matriculados neste município, conforme constatamos na tabela apresentada abaixo:

> TABELA 28: Matrícula na Educação Básica por Modalidade e Etapas de Ensino.

Ano	Matrículas na Educação Básica por Modalidade e Etapa de Ensino [9]								
	Total Geral	Ensino Regular						Ed. de Jovens e Adultos (Presencial e Semi Presencial)	Educação Especial
		Educação Infantil	Total	Anos Iniciais	Anos Finais	Ensino Médio	Ed. Profissional (Concomitante e Subsequente)		
2007	151.782	19.509	110.041	79.698	30.343	3.155	48	18.914	115
2008	196.866	25.492	137.114	88.726	48.388	8.432	749	24.977	102
2009	200.579	25.670	137.656	84.141	53.515	10.601	534	26.055	63
2010	210.485	28.027	145.065	89.074	55.991	12.152	55	25.052	134
2011	214.502	29.164	148.982	92.110	56.872	11.036	634	24.669	17
2012	212.987	29.640	149.336	90.876	58.460	12.262	127	21.588	34
Δ% 2011/2012	-0,7	1,6	0,2	-1,3	2,8	11,1	-80,0	-12,5	100,0

Fonte: MEC/Inep/Deed.

(PME/PMJP, 2015, p.92)

Também percebemos a falta de aprofundamento da temática quando observamos através do cruzamento de informações entre o PME, DBPEE e a DOFEREE, que ambas utilizam os mesmos referencias do MEC e também que o PME do município de João Pessoa, faz uma cópia do que é disposto na DBPEE apresentada pelo Governo do Estado, sem se ater às demandas específicas das comunidades quilombolas, em especial, a Comunidade de Paratibe, conforme destacamos no referido Plano Municipal de Educação logo abaixo:

> Na Paraíba existem 39 comunidades quilombolas, distribuídas em 25 municípios nas quatro meso regiões do Estado. No total, são 2693 famílias, com aproximadamente 12000 pessoas que vivem nas comunidades Quilombolas.
>
> A modalidade educação quilombola organiza principalmente o ensino ministrado nas instituições educacionais considerando, fundamentando-se e alimentando-se: da memória coletiva, das línguas reminiscentes (que se conservam na memória), dos marcos civilizatórios (conjunto de elementos materiais, intelectuais, espirituais e artísticos característicos de uma sociedade), das práticas culturais, das tecnologias e formas de produção do trabalho, dos acervos e repertórios orais, dos festejos, usos, tradições e demais elementos que conformam o patrimônio cultural das comunidades quilombolas de todo país.
>
> [...]
>
> De acordo com Estudo Censitário da População Quilombola da Paraíba, em 2012, lançado pelo Projeto Cooperar, Governo da Paraíba, nem todas as comunidades possuem uma estrutura escolar. Onde existe, na maioria dos casos, a estrutura é precária, quase sempre inadequada para o número de alunos, faltando frequentemente água. A maioria destas escolas adota o regime multisseriado e, por consequência, a qualidade do ensino está abaixo da média nacional.

> Outro problema é a situação dos professores, que, além de ter que realizar longas viagens diárias para se deslocarem para estas comunidades, em geral não possuem uma formação específica para lecionar em uma escola quilombola. A situação ainda é mais problemática para os alunos, que, após concluírem as séries iniciais, se deslocam para cidades vizinhas, para continuar os estudos. Esse transporte geralmente é feito de forma precária e irregular, colocando a vida de muitos estudantes em risco.
>
> Segundo dados do Censo Escolar 2013, o Estado da Paraíba conta com 25 escolas quilombolas, sendo 24 de responsabilidade municipal e apenas uma sob responsabilidade do Estado. Para que haja uma proposta de educação quilombola nas escolas, é necessária que a gestão escolar inclua merenda, materiais didáticos, infraestrutura, respeitando cada quilombo; que o transporte escolar para os alunos tenha uma atenção especial. É necessário acompanhar as condições e práticas pedagógicas das escolas localizadas em áreas remanescentes de quilombos, envolvendo educação infantil, fundamental e médio, bem como o acompanhamento da prática docente, com o objetivo de contribuir para uma maior interação entre unidade escolar e comunidade, para que as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola, sejam efetivadas em todas as escolas quilombolas (PMJP, 2015, p.92-93).

Destacamos a sentença disposta nesta normativa: "Para que haja uma proposta de educação quilombola nas escolas, é necessária que a gestão escolar inclua merenda, materiais didáticos, infraestrutura, respeitando cada quilombo" (PMEJP, 2015, p.93) para questionar os hiatos presentes na fala do representante da SEDEC/PMJP, desta forma, como a gestão escolar pode implementar medidas que respeitem cada quilombo, se não há aproximação devida entre Estado e as comunidades? Como pode então a Gestão Escolar introduzir uma Educação Quilombola, sem conhecê-las de fato?

Nesse aspecto, a partir da fala do representante da SEDEC observamos que a Prefeitura Municipal de Educação de João Pessoa - PB aborda a questão Quilombola em sua Rede Municipal de forma superficial, pois, não há o aprofundamento na temática, existe o conhecimento da comunidade, mas não há reconhecimento dela enquanto território educativo, faltando avanços no campo da prática, tendo em vista que, no campo teórico percebemos alguns avanços da legislação, mencionados acima, mas que ainda precisam melhorar, conforme aponta A. P. líder da Comunidade de Paratibe, em entrevista concedida:

> A Prefeitura de João Pessoa somente faz as coisas na base da pressão, desde que o Ministério Público começou a obrigar que seja efetivada as Políticas Públicas que temos direitos a coisa mudou um pouco, mas mesmo assim, é constante ouvir deles, que não podem fazer nada

> porque não temos a posse da terra, no caso da escola, dizem que é a Secretaria de Educação que resolve as coisas lá, nós vemos como uma contradição dizer que temos direitos e não termos acesso (A. P., 2015, JOÃO PESSOA – PB).

Em consonância com a fala da líder comunitária, a atual Diretora Geral da EMEF Antônia do Socorro Silva Machado a professora J. P. nos expõe em entrevista que:

> Quando eu era adjunta, em 2008 chegou um encaminhamento da Prefeitura para que fizéssemos a alteração do nosso PPP (Projeto Político Pedagógico), de acordo com a Lei nº 10.639/03, não me lembro de ter sido realizado, nenhuma capacitação para trabalhar com a Lei nº 10.639/03, nós mesmos que em conjunto com a equipe técnica, direção e professores, fomos pensando como é que a gente iria modificar nosso PPP. Nessa época tínhamos o professor de Ensino Religioso A.A, hoje coordenador do Ensino Religioso na Rede Municipal de Ensino de João Pessoa, que tinha mais capacitação sobre o tema, ele que foi atrás de fazer a pesquisa sobre a Educação Étnico-Racial (J. P., 2015, JOÃO PESSOA – PB).

Perguntada ainda na entrevistada sobre a inserção da Educação Quilombola para os discentes da Comunidade de Paratibe, se, enquanto Diretora Geral recebeu algum documento da SEDEC/PMJP, que especificasse uma Educação diferenciada para quilombolas, esta nos relatou, em entrevista, que:

> Trabalho nesta escola desde 1997, sempre soube que existiam quilombolas na região, eles sempre existiram, mas da parte da prefeitura nunca veio nenhum papel dizendo o que deveríamos trabalhar, ou como deveríamos trabalhar. Nós é que fomos atrás de mudar a situação, mediante a percepção que eles (os quilombolas) sofriam muito preconceito das outras crianças na escola e mesmo da comunidade dos entornos, o pessoal da SEDEC vem, mas só quando a gente chama pra alguma apresentação, nossos professores não tem formação diferenciada para trabalhar com cultura quilombola não. [...] No sentido de termos uma Educação verdadeiramente Quilombola, não temos, o que buscamos inicialmente foi implementar a Lei nº10.639/03, sendo um esforço conjunto de todo corpo docente e especialista da escola para colocar o tema em prática (J. P., 2015, JOÃO PESSOA – PB).

Fundamentada nessas falas, apresentadas acima, percebemos que não basta que a Gestão Escolar esteja agindo em (re) conhecimento as questões específicas de cada comunidade quilombola, é necessário que o Estado enquanto representação da sociedade e, a partir dos órgãos gestores, dê condições estruturais e de formação específica para que haja a verdadeira implementação da política da Educação Quilombola. Neste sentido, é preciso que o Estado (re) conheça as questões específicas

destas comunidades, que aplique as disposições da legislação quilombola em vigor de modo efetivo, não apenas superficialmente. Sendo assim, J. P., Gestora Geral ainda nos expõe em entrevista que:

> Reconheço que a realidade da nossa escola é bem diferente do que expõe a legislação da Educação Quilombola, pois, a maioria dos nossos professores são de fora, apenas uma professora é quilombola, no corpo dos especialistas só a Supervisora é quilombola (neta da fundadora da escola Dona Antônia do Socorro Silva Machado), entre os demais funcionários apenas um vigia, uma merendeira e a monitora de informática são quilombolas, estamos tentando mudar a situação e nos adaptar mas o processo é longo e difícil, é complicado porque na comunidade quilombola poucas pessoas possuem o Ensino Médio completo e estão cursando ou concluíram um Curso Superior (J. P., 2015, JOÃO PESSOA – PB).

Sobre a questão da baixa escolaridade da Comunidade de Paratibe, apontada pela fala da atual Gestora Geral, em consulta ao Projeto Político Pedagógico (2015, p.20), encontramos a seguinte disposição:

> 6.1- **Caracterização da Comunidade atendida pela Escola**:
>
> **População**: Zona Urbana em área Rural;
>
> **Nível socioeconômico**: de baixa renda, oriunda de pequenos feirantes, posseiros, pescadores, diaristas e comerciários.

Ainda, o Quilombola e Coordenador do Projeto Paratibe em Ação J. P. S., questionado sobre o nível educacional da comunidade, expôs em entrevista concedida que:

> Quando começamos a fazer o trabalho de capoeira em 2006 na Comunidade de Paratibe, nós fomos observando que eles tinham uma dificuldade grande de se aceitar como negros era difícil para nós, falarmos sobre a Cultura Africana na capoeira [...] A gente foi se entrosando com a comunidade e começamos a perceber uma série de carências, além, da questão Étnica de Identidade, fomos vendo que as crianças tinham dificuldade na escola, percebemos que os participantes são sabiam assinar a lista de presença (J. P. S., 2015, JOÃO PESSOA – PB).

Diante dessas falas fomos percebendo que as ações sistemáticas de luta empreendida pela Comunidade de Paratibe, em busca da garantia do direito à escola, perpassam por outras questões, tais como: analfabetismo, baixo rendimento escolar, negação da identidade, que acabam por contribuir no silenciamento da cor e na negação de direitos. Neste sentido, o processo de inserção da Educação Étnico-Racial, de caráter

Quilombola, ainda está em desenvolvimento no município e no Estado da Paraíba, mesmo tempo avanços significativos no campo da legislação, ainda permanecem entraves de entendimento da importância de se inserir uma Educação que reconheça a diversidade deste grupo étnico que historicamente ocupa a região de Paratibe, em João Pessoa – PB (GONÇALVES, 2011).

Afirmamos isso, pois, no decorrer da nossa pesquisa iniciada em 2014, ocorreram alguns avanços significativos sobre a inserção da temática da Educação Quilombola, principalmente no final do ano passado (2015), avanços esses frutos da mobilização do Movimento Quilombola Paraíba, assessorado pela AACADE e em consonância com as ações sistemáticas da Procuradoria Regional do Cidadão do Ministério Público Federal que tem agido de forma emblemática em prol da efetivação das políticas públicas para as comunidades quilombolas na Paraíba, destacamos, entre essas ações, dois momentos significativos para a obrigatoriedade da implementação da Educação Quilombola no município de João Pessoa - PB.

O primeiro consiste na assinatura do Termo de Ajustamento de Conduta - TAC Nº001/2016 entre a PMJP e a Comunidade de Paratibe, mediado pelo Ministério Público Federal representado pelo Procurador do Cidadão Dr. José Godoy em Setembro de 2015, no qual passa a obrigar a Prefeitura de João Pessoa a dar garantias de acesso e permanência das políticas públicas para esta comunidade.

A assinatura do TAC foi importante, pois, passou a obrigar o reconhecimento e a visibilidade desta comunidade quilombola, a uma gestão municipal que visivelmente se pautou a “reconhecer” sem conhecer de fato as questões e demandas dessa comunidade, como mencionado anteriormente, segundo A. P., líder da Comunidade de Paratibe, em entrevista concedida esta nos relatou que:

> A assinatura do TAC lá no Ministério Público Federal foi boa, porque fez com que a prefeitura reconhecesse a gente, agora eles não podem dizer mais que não vão fazer, pois, são obrigados, é dar cidadania a nossa luta (A. P., 2015, JOÃO PESSOA – PB).

Esse reconhecimento, a partir da obrigatoriedade de um documento legal imposto pelo MPF, nos mostra o quanto o Estado na municipalidade, nega-se a dar visibilidade aos direitos da população quilombola, principalmente, no aspecto da Educação. Fator que influencia e muito na ampliação e acesso as políticas públicas já

garantidas em lei para os povos remanescentes quilombolas. Neste caso, especificamente no âmbito da Educação no município de João Pessoa – PB destacamos uma conquista do povo do Quilombo de Paratibe, que consiste na inserção da Formação Continuada especifica para Educação Quilombola na EMEF Antônia do Socorro Silva Machado, iniciada no mês de Março - 2016, essa formação visa introduzir a temática da Educação Quilombola de fato nesta escola (Ver Anexo).

Escolhemos essa formação como o segundo momento no processo de implementação da Educação Quilombola no munícipio de João Pessoa-PB, porque sua inserção não se deu por vontade política da Gestão Municipal, mas sim, conforme entrevista com E. L., atual coordenador do Projeto Quilombola[18] nesta escola, por meio de:

> Uma busca nossa enquanto corpo técnico escolar, desde que cheguei nesta escola ano passado (2015) buscamos tentar de fato trazer a questão quilombola para dentro da escola, mas, como faríamos isso se não fosse através de uma formação que realmente trouxesse a temática, em vista que muitos professores trabalham o tema sem o conhecer. Por essa razão eu mesmo entrei em contato com o professor Dr. Waldeci Chagas, no final de 2015, para o início desde ano de 2016, quando houve a reunião promovida pelo Governo do Estado para a inserção da Educação Quilombola[19], pois, tenho conhecimento que este professor desenvolve diversos trabalhos e também uma formação em nível de pós-graduação em Educação das Relações Étnico-Raciais, a PMJP apenas coube homologar após muitas reuniões a unificação da formação de todos os professores da nossa escola, para uma única formação que ocorrerá dentro das dependências da nossa escola aos sábados, totalmente voltada para a temática (E.L., 2016, JOÃO PESSOA – PB).

A atual diretora geral J. P., complementa esta fala reiterando que a Formação Continuada representa “uma vitória para nós, podermos ter uma formação quilombola de verdade nesta escola” (J. P., 2015, JOÃO PESSOA – PB). Indagamos à liderança Quilombola A.P. sobre esta formação e ela, em entrevista, nos relatou que:

---

[18]- Falaremos especificamente do Projeto Quilombola e suas ações no decorrer deste capítulo.

[19]- Reunião ocorrida no dia 19/11/2015 na sede da Reitoria do Instituto Federal da Paraíba – IFPB, conhecida também como Casa Rosa, neste encontro o dia inteiro, estiveram presentes gestores, professores e corpo técnico das escolas que estão ou atendem alunos em áreas de remanescentes quilombolas, além de representantes destas comunidades quilombolas, como Joseane Pereira, líder da Comunidade Quilombola de Paratibe, neste evento ocorreu o debate sobre a importância da inserção da Educação Quilombola, com a palestra do Prof. Dr. Waldeci Chagas (UEPB), além da distribuição do kit do material didático “Da cor da Cultura” projeto da Fundação Roberto Marinho, voltada para a Educação Étnico-Racial sendo um kit para cada escola que atende a quilombolas, os representantes das comunidades quilombolas não tiveram acesso a esses kits.

> Agora eu acho que vai ser realmente implantada a Educação Quilombola, vai fazer o povo da escola (professores, direção, coordenação) pensar e olhar pra gente, espero também que os funcionários nos tratem melhor, porque a realidade ainda hoje é que somos desprezados, somos exprimidos dentro da escola, por todo um conjunto de cultura e coisas que não são nossas, não nos representam, a efetivação desta formação é mais uma prova que o Estado não faz nada sem pressão e a assinatura do TAC ajudou bastante nisso (A. P., 2015, JOÃO PESSOA – PB).

Nestas falas percebemos claramente que a Prefeitura Municipal de João Pessoa – PB aplica a legislação em último caso, a fala do coordenador do Projeto Quilombola, quando menciona que a inserção de uma Formação Continuada para Educação Quilombola na EMEF Antônia do Socorro Silva Machado, foi introduzida por uma procura da escola, reafirma a perspectiva de que a municipalidade só afirma um direito quando a justiça intervém nele, pois, perpetuando assim, a prática constante de invisibilidade social que a elite branca soube se valer muito bem para negar o direito do povo negro no passado e perpetuar (ou buscar) continuar negando esse direito no presente.

Diante do exposto, entendemos que a negação da cultura negra existe e se legitima institucionalmente o trabalho com a Educação das Relações Étnico-Raciais requer que a escola e os órgãos competentes construam uma Base Curricular que venha a “reconhecer e proteger os indivíduos como iguais na diferença, ou seja, valorizar a diversidade presente na população brasileira” (BRASIL, 2010, p.53). Reconhecer a cultura, a história e o valor o outro é desprender-se da zona de conforto que foi historicamente criada pela elite branca dominante para negar e silenciar a cultura negra e sua ancestralidade.

2.2. Da escola de Dona Toinha à Escola Municipal de Ensino Fundamental Antônia do Socorro Silva Machado: Aspectos Históricos da Luta pelo direito à Educação.

Buscando compreender o processo de inserção e acesso às políticas públicas para a Comunidade de Paratibe, João Pessoa - PB se faz necessário compreender a dimensão destas políticas públicas no campo da Educação, mas, para isso, devemos primeiro compreender a relação do passado histórico desta comunidade com a Educação que vem por meio da história da fundação da EMEF Antônia do Socorro Silva Machado, que dialoga diretamente com a importância da luta do povo quilombola de Paratibe e a necessidade de uma verdadeira prática educativa antirracista, bem como, sobre a construção da identidade quilombola dentro da prática educacional desta escola, no presente.

Para isso primeiro realizamos uma análise histórica da figura de D. Antônia do Socorro, mulher, professora, negra e quilombola, fundadora da primeira escola da região de Paratibe e que mistura a sua própria trajetória de vida com a construção desta escola e a efetivação da Educação na localidade de Paratibe. Mas quem foi Dona Antônia?

Dona Antônia do Socorro Silva Machado ou D. Toinha, como era conhecida, nasceu em 03 de março de 1930, no município de João Pessoa - PB. Conforme o Relatório Técnico de Identificação e Delimitação do Território da Comunidade Negra de Paratibe - RTID (GONÇALVES, 2011) era a sexta filha do segundo casamento de Olavo Pedro da Silva, filho de Graciliana Maria da Conceição (Dinda Memê) e Pedro Silva[20] com Maria DaLuz (Maria Gorda). Dona Toinha, sempre morou em Paratibe, sendo seu pai Seu Olavo (1905-?)[21] uma importante referência em Paratibe, pois: "sua família teve muita influência sobre os processos de uso, apropriação e negociação das terras. Nos anos 1950/60, era Olavo um dos que organizava o espaço territorial" (LIMA, *idem*, p.21). Seu Olavo, o pai de D. Antônia, "era um dos chefes daqui" (GONÇALVES, 2011).

---

[20]Um dos cinco ramos familiares do grupo de quilombolas que reivindicam o território ancestral de Paratibe (Grifo nosso), Ver: RTID da Comunidade de Paratibe – INCRA (GONÇALVES, 2011).

[21] Não foi possível precisar a data de morte de Olavo, foi encontrado o túmulo da família com fotos dele, de Maria Gorda, Toinha, Neusa e outros familiares no Cemitério da Penha. (IDEM, 2011, p.21).

Figura 10 Reprodução da foto de D. Antônia do Socorro, disponível na Secretaria da EMEF Antônia do Socorro Silva Machado. Acervo: EMEF Antônia do Socorro Silva Machado. Acesso em: 13/07/13.

Segundo Lima (2010), Dona Antônia casou-se com Getúlio Machado da Silva, como não tiveram filhos, esta acabou por cuidar de oito sobrinhos filhos de sua irmã Neusa (em razão do falecimento precoce desta), Lima (*idem*, p. 53) nos relata, ainda que, D. Antônia era uma mulher "negra e se orgulhava de sua cor", possuindo uma estatura física de aproximadamente 1,60/1,65m de altura, pesando em torno de 85 quilos, muito comunicativa, era querida por todos da comunidade. De acordo com sua sobrinha:

> Minha tia era uma pessoa divertida, gostava de brincar, é, gostava de se pintar, usava brinco, pulseira um lencinho na cabeça, ela dançava até com os meninos aí, brincando quando era festa, era uma pessoa alegre ela (*idem*, p.53).

O prestígio e as posses do pai de Dona Antônia possibilitaram à ela a aquisição da instrução básica, tendo ela cursado a primeira fase do ensino fundamental (*idem*, 2010). Sendo na década de 1950, a única pessoa na região de Paratibe[22] que possuía

[22]Nas bibliografias consultadas para a composição deste trabalho encontramos a diferenciação de Paratibe (Comunidade Quilombola) e Paratibe (Bairro) conforme Cavalcante (2013) e o RTID (GONÇALVES, 2011), para fins de especificação, quando utilizarmos Paratibe estaremos nos referenciando a Comunidade de Paratibe, quando utilizamos Bairro de Paratibe estaremos mencionando o bairro com o

instrução básica, tornando-se, assim, a primeira professora de Paratibe, posição na qual durante muito tempo permaneceu sozinha ensinando. Segundo Lima (*idem*, p.55): "na sua ficha individual de docente [..] cursara o 2ª grau completo ou o conhecido normal – pedagógico - e outros cursos extras, como de reciclagem e de treinamento para diretores", além da função de professora teve:

> Uma ascensão espiritual e social na comunidade muito grande, visto que era uma das "donas do teuço" e organizava os festejos de São João junto com Zefa Vaqueiro, e depois da morte de Zefa permaneceu com a missão. Como professora era uma das únicas pessoas da comunidade a ter salário, depois como diretora, tinha o poder de empregar pessoas, como fez com seu marido, Getúlio, que ocupou o cargo de inspetor na Escola (*idem*, 2010, p.21).

Podemos perceber com essa fala que D. Antônia, já na década de 1950 era uma das grandes proprietárias de terra na localidade de Paratibe[23], sendo ela responsável por gerenciar grande parte da vida cotidiana das famílias do entorno da sua propriedade, contribuindo com três importantes aspectos: a escolarização, a geração de renda e a fé/lazer. Duas professoras que trabalharam com D. Antônia relataram que "ela era dona de quase toda a Paratibe" (*Idem*, 2010, p.54). Gostava muito de festas, "se alguém chegava à escola, podia ser de diretor a auxiliar de serviço, ela tinha uma música para recebê-los" (*Idem*, 2010, p.54).

Essa influência exercida por Dona Antônia, também se deu pela dificuldade de acesso á região do Sitio Paratibe, segundo narra ainda Lima (2010), que na década de 1950, na região de Paratibe, não existiam escolas, era uma região rural e de difícil acesso, "Não tinha nada nem uma escolinha. Como não passava ônibus a gente ia a pé até a cidade. Ou então a gente andava de cavalo ou de bicicleta [...] nem estrada era chamado de caminho" (*Idem*, 2010, p.60).

Sendo assim, é recorrente na produção acadêmica arrolada para a presente pesquisa sobre a Comunidade Quilombola de Paratibe e sobre a referida escola, nelas encontramos a presença marcante de D. Antônia do Socorro, mencionada pela dedicação e generosidade para com o povo quilombola de Paratibe, principalmente, para

---

mesmo nome que surgiu na segunda metade do século XX e que faz fronteira com esta comunidade quilombola e outros bairros adjacentes.

[23]"Não há evidências de que Dona Antônia Socorro fosse latifundiária, mas era proprietária, juntamente com sua família, de extensas áreas de terras que foram aos poucos sendo "legalizadas" por especuladores, afastando os negros que não tinham o título legal para outros lugares (CAVALCANTE, 2013, p.100).

as pessoas que estudaram e/ou trabalharam na escola que esta fundou na região, tanto que no momento de sua morte, vitimada por um câncer, no ano de 1992, conforme aponta em entrevista E. R.[24], ex-diretora da referida escola, relatando o dia de sua morte:

> Houve uma grande comoção aqui em Paratibe, saíram daqui dois ônibus lotados para ver o enterro no túmulo de seus familiares no Cemitério da Penha, até hoje sua falta é sentida, porque ela cuidava de tudo aqui na escola e também fazia a ponte entre a escola e a comunidade (E. R., 2015, JOÃO PESSOA – PB).

Essa relação forte com a Comunidade de Paratibe quando D. Antônia era diretora é mencionada também pela atual presidente da Associação da Comunidade Quilombola de Paratibe JP que nos coloca em entrevista que: "quando D. Toinha era diretora da escola, ela sempre ficava de olho na gente, se a gente falta, ela vinha na nossa casa saber o porquê com a nossa mãe, estava sempre de olho" (A. P., 2015, JOÃO PESSOA – PB).

Nesse sentido, no processo de inserção da escolarização por D. Toinha na região de Paratibe, em nossa pesquisa bibliográfica, encontramos duas hipóteses apontadas no RTID (2012) e mencionadas na Dissertação de Mestrado de Cavalcante (2013): A primeira refere-se que ás dificuldades de acesso da localidade, somadas à falta de escolas na região e o impedimento do acesso dos alunos de Paratibe às escolas em outros bairros, devido à distância e a falta de transportes públicos, tenham levado D. Antônia á iniciar um trabalho de alfabetização, na localidade conhecida como Portela.

[24] E. R foi diretora Adjunta de D. Antônia do Socorro, na referida escola, entre os anos de 1990-1992, por ocasião da morte de D. Antônia em 1992, passou a ser diretora Geral, permanecendo no cargo entre os anos de 1992-2014, quando se aposentou.

Figura 11 Foto do sobrinho-filho Roberto da Silva Santos (Pelé) mostrando o local da antiga Escola Dona Antônia. Fonte: CAVALCANTE. Y. Y. L, fevereiro de 2013.

Segundo Cavalcante (2013, p.99-100), em entrevista com o sobrinho-filho da educadora, este relevou que:

> A casa de Dona Antônia era localizada em um lugar chamado de 'Portela'[25] (segundo o entrevistado, esse lugar está localizado próximo do lugar chamado Maribondo). Lá tinha uma escolinha, era justamente na própria casa.

Maribondo era o local da escolinha particular que Dona Antônia organizou no quintal de sua casa, conhecida como "escola de D. Antônia". Segundo Cavalcante & Crispim na escola "havia apenas uma sala de aula e todos os alunos estudavam juntos" (2011, p.6), ainda as mesmas autoras nos colocam que esta escola estava:

[25] "Tem a principal de Paratibe (nesse momento ele se refere à Avenida Oscar Lopez Machado) e segue uma estradinha de barro, na curva que vem na principal de Paratibe, desde uma estrada de barro depois da casa de Dona Joana, mais para baixo em um lugar chamado de Portela [....]. tinha uma casinha, inclusive o terreno era dela mesmo, [....] agora é um sítio que está abandonado [...] também não sei informar se aquele sitio foi vendido" (CAVALCANTE, 2013, p.100)

> Funcionando nas terras da residência da professora, com várias séries ao mesmo tempo e com faixas etárias distintas, se deva pela ausência de escola na Comunidade, bem como o modelo de escola multisseriada, ainda hoje muito utilizada na zona rural (*Idem*, 2011, p.06).

Cavalcante (2013, p.103) nos coloca no que diz respeito à metodologia empregada por D. Antônia na escolinha "era medida pela existência de castigos e punições aos educandos e educandas, em especial aqueles que não aprendiam ou que eram desobedientes em sala de aula". Ainda sobre o inicio do processo de escolarização em Paratibe, Lima (*idem*, p.55) nos revela que D. Antônia:

> Começou com uma escolinha particular, ela ensinava não tinha ninguém, nada, para ajudá-la. Era frequentada pelo povo da comunidade, que era muito pouca gente, porque a comunidade era pequena, a Portela, ainda existe o terreno que pertence ainda a ela.

Essa primeira hipótese nos coloca que a falta de infraestrutura na região de Paratibe, naquele momento, dificultava o acesso desta população às outras escolas existentes em João Pessoa - PB, segundo entrevista com a líder quilombola A. P. "em nossa comunidade não existia, até bem pouco tempo, estradas que prestassem, quando chovia ninguém podia andar por conta de muita lama que se formava com a chuva" (A. P., 2015, JOÃO PESSOA – PB). A atual Diretora Geral J. P. também reitera essa fala em entrevista afirmando que "quando vim trabalhar aqui (1992), a gente vinha pelos matos, por caminhos cortados no meio do mato, a pé ou de carroça do Valentina (Bairro), quando chovia era impossível de chegar aqui" (J. P., 2015, JOÃO PESSOA – PB).

Sendo assim, nos parece assertivo dizer que essa dificuldade de mobilidade das crianças, jovens e adultos em ter acesso à escola, foi um dos motivos pelos quais D. Antônia do Socorro, principiou, em sua própria casa, uma escolinha de primeiras letras, buscando assim, fazer com que estas pessoas desta localidade tivessem acesso à escolarização, sendo esta uma preocupação primordial para á educadora, bem como, a questão da disciplina e obediência também eram reforçadas por ela, conforme constatamos em Cavalcante (2013) quando este menciona a prática de castigo para os que não aprendiam ou eram desobedientes e também encontradas em Cavalcante & Crispim (2011, p. 07) quando em entrevista a uma ex-aluna de D. Antônia apontam que:

> Os meninos que desobedeciam ficavam de castigo, a gente ficava no pezinho da parede, de joelho no milho, ela botava mesmo, ai ninguém desobedecia mais, eu mesmo levei muito bolo de palmatória nas mãos, mas todo mundo gostava dela [...], ela puxava mesmo.

A segunda hipótese encontrada na fala de Sêo Kikil (Eraldo Miguel da Silva) no RTID desta Comunidade Quilombola, também vai demonstrar a importância que D. Antônia teve na organização da escolarização nesta região, mostrando-nos segundo Cavalcante (2013, p. 101-102) "um contexto histórico e político do local distinto do que foi apresentado pelos outros sujeitos entrevistados". Na fala de Sêo Kikil o surgimento da escola esteve associado a vontade política e não ao interesse de D. Antônia, como consta na sua fala:

> A antiga ficava quase em frente à Gobiraba, na entrada da Portela, onde era a antiga casa de Toinha. Ela estudou na cidade até a 4ª série porque tinha família lá. Um dia, um vereador que vinha aqui, se candidatou a Prefeito. Ele ia na nossa casa e o pai disse: 'o que nós tamo precisando aqui é uma escola e minha sobrinha sabe ensinar'. E ela só tinha até a 4ª série. Ele ganhou e fez a escola de taipa, no terreno do pai dela e o prefeito pagava aluguel ao pai. Os bancos eram de tábua com uma mesona, sem carteira. Eu estudei na escola com 7 a 8 anos. [...] Um dia, o prefeito mandou avisar que ia visitar a escola, aí ela mandou o recado: 'Tio Antônio manda os meninos prá escola que o prefeito vai visitar a escola'. A escola ficava cheia. No outro dia, ia era pro roçado. "E por que a escola mudou de lugar, sêo Kikil?" O Getúlio tinha um irmão, o Agrissu. O sub-tenente Belarmino gostava da filha de Agrissu e casou com ela. Os filhos de Agrissu roubavam e o sub-tenente fez medo a ele, e ele voltou para o Rio Grande do Norte com a família toda. Então, Getúlio comprou o terreno de Belarmino e deu a uma macumbeira (a velha Izabel) por 5.200,00 cruzeiros. O Getúlio gostava de macumba, depois brigou com a velha e comprou dela o terreno e aproveitou para cercar toda a área em torno do colégio. Belarmino vendeu um pedaço para o grupo [escola], mas a Prefeitura não efetuou o pagamento. Eu disse para Toinha que ele [Belarmino] vendesse, a mulher dele [filha de Agrissu] é que ia trabalhar no grupo. Aconselhei para ela doar que aí era ela que ia ficar no grupo. Ela tinha parte como herdeira e ele não tinha nada. E assim ela fez. (GONÇALVES, 2011, p. 74-75).

Essa outra versão segundo Cavalcante (2013, p. 102) nos aponta:

> Que existiam interesses políticos e matrimoniais entre as famílias, assim como era evidente a necessidade de escolarização, embora não houvesse infraestrutura para instalação da escola, os relacionamentos com políticos possibilitaram a instauração da escola.

As duas hipóteses apresentadas nos remontam a importância que a família de D. Toinha teve tanto na organização do espaço geográfico, quanto, na inserção do processo

de escolarização na região, não nos compete colocar que uma hipótese negue a outra, mas sim, que elas referenciam a ação sistemática que D. Toinha teve em Paratibe, para a escolarização de sua gente. Tendo em vista que, o Estado apenas legitimou e/ou efetivou a inserção de uma escola que já existia graças ao empreendimento pioneiro desta mulher, que mantinham sua escolinha em casa, conforme aponta Cavalcanti & Crispim (2011, p.08) com: "doações que ela conseguia com o governo".

Neste aspecto, a inserção do Estado no processo educativo em Paratibe, não garantiu de vez a institucionalização, a escolinha de D. Antônia, segundo Cavalcante, (2013), ainda funcionou durante muito tempo como um "grupo escolar" autônomo (CAVALCANTE, 2013), entre as décadas de 1950 – 1970 foram poucas as mudanças estruturais na escolinha de D. Antônia. Apenas com o princípio do crescimento urbano na região de Paratibe, é que houve á necessidade de ampliação da escola, efetivando sua municipalização, que consistiu em tirar a escola de dentro da comunidade (da casa de D. Toinha) para reerguê-la em outro espaço, segundo o Gonçalves (*idem*, p.27):

> O período de 1970-1990 é de grande interesse para nossa pesquisa, pois, foi nesse momento que ocorreu o primeiro movimento forte de urbanização da região onde está localizada a comunidade de Paratibe, vindo por dentro das entranhas da cidade.

Essa urbanização trouxe consigo o aumento da população e da procura por Educação em Paratibe, que, neste momento, deixava de ser ocupada apenas pelos remanescentes quilombolas de Paratibe, para ser coabitada por outros sujeitos sociais que foram se apropriando no processo de urbanização para adquirir terras na localidade compondo o atual bairro de Paratibe. A. P., líder quilombola, assim pronunciou-se sobre o tema:

> Antigamente as pessoas não sabiam o valor da terra, muita gente aqui vendeu suas terras até por sacos de farinha, era comum as pessoas venderem por qualquer dinheiro, achando que ter 10 mil reais na mão era melhor que um monte de terra que não fazia nada, isso contribuiu e muito para a perda no nosso território (A. P., 2015, JOÃO PESSOA – PB).

Por esse motivo, compreendemos que o processo de transição da escolinha de D. Antônia para a municipalização efetiva, acabou sendo acelerado, a partir da década de 1970, com o aumento populacional no entorno da Comunidade de Paratibe, levando assim, também ao crescimento do contingente de alunos assistidos pela escolinha de D.

Antônia. Quem nos explica melhor esse processo de transição é E. R. ex-diretora geral, em entrevista a nós concedida expôs que uma:

> Série de negociações entre a família de D. Antônia, grande proprietária de terra em Paratibe e a família de Domingos José da Paixão grande proprietário de Muçumagro, ambas as famílias eram grandes latifundiárias da região. No início seu Domingos da paixão queria a escola no lado de Muçumagro, mas D. Antônia reivindicava que deveria ser em Paratibe, pois, ali não existia nenhuma escola pública, em consenso entre as duas famílias, a escola municipal de nível fundamental ficou em Paratibe, sendo prometida a construção de uma em nível médio em Muçumagro (E. R., 2015, JOÃO PESSOA - PB).

Assim, conforme Lima (2010), para que fosse efetivada a construção de uma unidade escolar na região de Paratibe, D. Antônia do Socorro teve que doar um grande terreno que pertencia a ela para que a Prefeitura Municipal de João Pessoa – PB pudesse, enfim, construir a primeira escola pública da região de Paratibe.

Sendo inaugurada em 1972, como o nome de Grupo Escolar Municipal José Peregrino de Carvalho, no período do Governo Estadual de Ernani Sátyro (1971-1975), sendo uma obra realizada na Gestão Municipal do prefeito Dorgival Terceiro Neto (1971-1974), contava inicialmente com quatro salas, respectivamente: Uma diretoria, uma cantina e mais duas para aulas. Como podemos ver abaixo, nas seguintes placas encontradas nesta escola, sendo a primeira de fundação do grupo escolar no ano de 1972 e a segunda de uma das reformas da escola, ocorrida em 1991, conforme aponta Costa (2014).

Figura 12 - Placa de Fundação do Grupo Escola Municipal José Peregrino de Carvalho - 1972. Arquivo EMEF Antônia do Socorro Silva Machado. Acesso em: 13/07/13.

Figura 13 - Placa de Ampliação e Reforma do Grupo Escola Municipal José Peregrino de Carvalho - 1991. Arquivo EMEF Antônia do Socorro Silva Machado. Acesso em: 13/07/13.

Dona Antônia, nessa escola, exerceu muitas funções, conforme aponta Lima (2010, p.53): “consta que ela tinha a função de secretária e o cargo de Diretora [...] foi nomeada, no início, para exercer o cargo de secretária, com o número de matrícula 0038

[...] admitida em 04 de março de 1954". Segundo E. R., ex-diretora geral, em entrevista concedida:

> D. Antônia fazia tudo nessa escola, resolvia tudo, sabia lidar com todo mundo como ninguém, era muito ativa e determinada.Foi responsável pela fundação desta escola e diretora desta unidade escolar entre 1972 até sua morte em 1992, se estamos aqui hoje é graças à ação dela (E. R., 2015, JOÃO PESSOA – PB).

Após sua morte, em 1992, o Grupo Escolar José Peregrino de Carvalho, passou por diversas modificações estruturais, mudanças de gestão e também ocorreu a mudança do nome da escola, pleiteada pela Comunidade Escolar de Paratibe e pela família de D. Antônia (COSTA, 2014), esse processo de mudança do nome da Escola foi solicitado à Prefeitura de João Pessoa, pedindo que a escola passasse a ser chamada de EMEF Antônia do Socorro Silva Machado em homenagem a educadora Antônia do Socorro, sua fundadora e benfeitora, conforme aponta a J. P., atual diretora-geral da referida escola, em entrevista concedida que:

> A prefeitura só mudou o nome da escola, porque, nós da escola e a comunidade fizemos pressão, o busto que temos em frente a nossa escola foi o viúvo de D. Antônia que mandou fazer e mandou colocar, não houver nenhuma manifestação de pesar da prefeitura em virtude da morte dela, acho até hoje muita falta de respeito (J. P., 2015, JOÃO PESSOA – PB).

A fala de J. P. nos reafirma a particularidade que a presença do Estado, está muito mais voltada para a questão de apenas regulamentar as lutas e ações do povo, neste caso, do povo quilombola de Paratibe, se ausentando de valorizar as lideranças comunitárias que lutaram no passado para que houvesse a implementação da Educação do presente, isso é amplamente constatado como vemos na questão da ausência deste mesmo Estado no momento da morte desta importante figura histórica D. Antônia, nos colocando mais uma vez que é o povo quilombola de Paratibe quem faz sua homenagem póstuma, com o apoio institucional da comunidade escolar da unidade de ensino que esta mulher empreendeu ainda na década de 1950, demonstrando que a PMJP sempre manteve a postura de legitimar as ações somente após o movimento negro quilombola de Paratibe se manifestar.

Sendo assim, a referida escola atualmente atende a uma clientela mista de alunos provenientes do Sítio Paratibe (Comunidade Quilombola) sendo em torno de 315

alunos[26] distribuídos nas diferentes modalidades de ensino oferecidas desde Fundamental I e II á EJA, conforme apontado na relação de alunos quilombolas realizados pela escola no ano de 2015 (Ver Anexo). Segundo informações cedidas pela atual gestão da escola, esta ainda atende a alunos dos outros seis bairros constituídos em: Sítio Muçumagro, Praia do Sol, Barra de Gramame, Nova Mangabeira, Paratibe, Mussumagro, Parque do Sol, Conjunto Sonho Meu. Contabilizando um total de 1500 alunos para o ano letivo de 2015, distribuídos nos três turnos: Manhã, Tarde e Noite e nos três seguimentos educacionais oferecidos: Fundamental I, Fundamental II e a EJA (Alfabetização, Ciclo I, II, III e IV). Abaixo podemos observar a atual fachada desta escola.

Figura 14 - Foto da Frente da EMEF Antônia do Socorro Silva Machado. Acervo: COSTA, I.E. 2015.

A Escola Municipal de Ensino Fundamental Antônia do Socorro Silva Machado apresenta ainda uma estrutura física de 15 salas de aulas, 02 salas do Programa Mais Educação (sendo uma a Rádio Escolar), 01 secretaria, 01 sala da Direção, 01 sala dos professores, 01 Almoxarifado, 04 banheiros, 01 sala da Computação, 01 Biblioteca, 01 Cantina com refeitório coberto, 01 Quadra Poliesportiva (que serve de local para as atividades de culminância da escola), um pequeno estacionamento, sendo bem diferente

[26] A problemática do pequeno percentual de alunos quilombolas dentro de um universo de 1500 alunos, será discutida ainda na ultima parte deste capitulo.

da antiga “escola de D. Antônia” e do primeiro prédio do Grupo Escolar Municipal José Peregrino de Carvalho.

Todas essas obras foram realizadas após a morte de D. Antônia, contribuindo muito para a mudança física da escola, principiada por ela, como também, para a inserção de novos sujeitos sociais na região de Paratibe. Abaixo observamos imagens obtidas em diferentes momentos educativos dentro das dependências da referida escola.

Figura 15 - Atividade do dia 16/09/2015 do programa Acelera, na turma do 7ª C, turno: tarde. Acervo: COSTA, I.E. 2015.

Figura 16 - Reunião de Pais e Mestres, 18 de Setembro de 2015, na sala de informática da escola. Acervo: COSTA, I.E. 2015.

Figura 17 - Refeitório, hora do almoço dos alunos do Programa Mais Educação. Acervo: COSTA, I.E. 2015.

2.3. A ressignificação da Identidade Quilombola na *práxis* educacional da EMEF Antônia do Socorro Silva Machado, João Pessoa - PB.

Para iniciarmos nossa análise, na tentativa de apreender a construção da identidade dos alunos quilombolas proveniente da Comunidade de Paratibe, dentro da EMEF Antônia do Socorro Silva Machado no município de João Pessoa - PB, faz-se necessário entender primeiro o lugar social da **escola**, buscando compreender como as relações sociais são desenvolvidas dentro do espaço escolar, que acabam por interferir no processo de construção do conhecimento, estando profundamente "marcadas por interesses de vários grupos sociais presentes no espaço escolar, que interagem constantemente, manifestando seus valores socioeconômicos, culturais, raciais, políticos e ideológicos" (CAVALCANTE, 2013, p.95).

Nesse sentido, compreendemos que a escola "existe para dar sentido à cultura, a ciência e à própria existência do mundo" (FLORES, 2014, p.105), e que por isso, é responsável pela construção social do indivíduo no que contempla sua identidade, sua visão de mundo. Pois, reflete, muitas vezes, as relações sociais e culturais que acontecem longe de seus muros, representando, assim, uma zona de "territórios de saberes e identidades" (FLORES, *idem*, p.103) que se configuram pela própria delimitação territorial do espaço, refletindo em suas práticas escolares: preconceitos, estereótipos, e discriminações veladas, historicamente construídas pela educação tradicional no Brasil.

Por essa própria característica, a escola torna-se um espaço de conversão das tensões sociais preexistentes, sendo responsável por transmitir e produzir/reproduzir conhecimentos da sociedade, mas também, é espaço onde o homem aprende a socializar-se através do contato com a cultura do "outro". Por isso, para Brandão a escola "não é o único local onde se aprende, mas é, mais do que outros, aquele onde o enriquecimento da pessoa é o resultado de empobrecimentos inevitáveis de outros conhecimentos e outras habilidades" (1985, p.120). Tal entendimento possibilita, ao aluno, adquirir ferramentas intelectuais importantes que o permitirá compreender o:

> Mundo, e também o seu lugar, como uma espacialidade, o aluno terá convicção de que aprender elementos do espaço é importante para entender o mundo e seu lugar, na medida em que ele é uma dimensão constitutiva da realidade, e estará, com isso, mais motivado para estabelecer com os conteúdos apresentados uma relação de cognição,

> colocando-se como sujeito de conhecimento. (CAVALCANTI, 2008, p.47).

Essa compreensão do seu papel como agente socializante é fundamental para o empoderamento dos discentes, porque amplia a visão de mundo, passando a tratar de outro modo o individuo em processo de aprendizagem pelo viés da igualdade, "como uma condição e direito indispensáveis a todos os seres humanos" (SILVEIRA, 2007, p.83). E é essa igualdade que vai assegurar o direito de "reconhecer e proteger os indivíduos como iguais na diferença" (BRASIL, 2010, p.53).

Nessa perspectiva da igualdade, entendemos que os processos educacionais mantem relação intrínseca com a própria constituição das relações sociais, ou seja, a escola participa da vida cidadã e vice-versa, não há processo educativo que não se formule pela vivência em sociedade. Conforme Freire (1999, p. 43): "não há educação fora das sociedades humanas e não há homem no vazio", se o homem é concebido no meio social, sendo a escola, muitas vezes reflexos da sua relação com a sociedade, cabe também à escola o papel de ser palco de desconstrução de estereótipos discriminatórios, a partir de uma prática educativa que se fundamente por meio de "uma aproximação crítica da realidade" (FREIRE, 1999, p.25).

Nesse sentido, percebemos a necessidade de uma abordagem educacional diferenciada que comtemplem as especificidades dos alunos quilombolas, pois, a educação formal acaba muitas vezes igualando as diferenças sociais e étnicas, passando a negligenciar a importância da luta do povo negro, sobretudo, a contribuição histórica da resistência quilombola no Brasil. Essa igualdade a que nos referimos "não é a ausência ou a eliminação da diferença, mas sim, o reconhecimento da diferença" (SCOTT, 2005, p. 15), por isso, é tão importante reconhecê-la para combatê-la e superá-la.

Por isso, a descolonização dos currículos escolares eurocêntricos à luz da Lei 10.639/03 (GOMES, 2012), é tão importante nesse processo de rememorar a história do povo quilombola, porque abre precedente para uma educação diferenciada que dê visibilidade às questões sociais deste grupo étnico, buscando mecanismos que fortaleçam sua identidade, por meio do conhecimento de sua própria história.

Sendo assim, nossa atenção volta-se para o questionamento da construção da identidade quilombola a partir da abordagem da Educação das relações Étnico-Raciais e da Lei nº 10.639/03 nas práticas educativas empreendidas na EMEF Antônia do Socorro Silva Machado que ora pesquisamos, escolhemos a referida escola por ter uma relação histórica direta com a Comunidade de Paratibe, já mencionada anteriormente, e que por isso, nos instigou entender o processo de construção dessa identidade através das relações sociais do binômio escola/comunidade, para compreender melhor como essas relações influem na formação das identidades de ser quilombola e não ser quilombola.

Fundamentando nosso questionamento na perspectiva de que a identidade quilombola é fruto da resistência histórica à exclusão social do cativeiro, nascida da negação da igualdade aparente entre negros e não negros, dentro das comunidades negras quilombolas rurais ou urbanas que se formaram ao longo do processo escravagista e pela negação desta construída a partir do mito da democracia racial no pós-abolição, que serviu para justificar a desigualdade social e racial brasileira, fazendo com que os movimentos negros pautassem uma luta pelo reconhecimento desta identidade.

Consideramos a valorização da cultura africana e afro-brasileira de suma importância histórica do povo de quilombo, como agentes sociais de resistência na diáspora, formulando, para estes, uma identidade de resistência, que, segundo Castells, (2001, p. 24) é: "criada por atores que se encontram em posições/condições desvalorizadas e/ou estigmatizadas pela lógica da dominação". E é essa identidade que a educação antirracista e quilombola visam fortalecer, a partir da desconstrução de abordagens eurocêntricas e preconceituosas nos currículos escolares, prerrogativa na qual, investigaremos sua abrangência na *práxis* educacional da referida escola.

Buscamos agora, neste segundo momento, apresentar o processo da construção da identidade quilombola através das práticas escolares vivenciadas nesta escola, utilizamos, para isso, da perspectiva da Nova História, no intuito de dar voz aos sujeitos antes silenciados – mulheres, negros, quilombolas – que durante muito tempo estiveram à margem da sociedade, segregados pelas abordagens elitistas e eurocêntricas (LE GOFF, 2006).

Desta forma, a escolha da referida escola, como relatamos anteriormente, se dá pela particular relação histórica entre esta e a Comunidade de Paratibe, tendo em vista que, o local social no qual está inserida atualmente, se configura como um território de disputas judiciais entre quilombolas, proprietários de terras (granjeiros) e imobiliárias, em virtude do processo de titulação das terras do antigo Quilombo de Paratibe, iniciado pela Comunidade de Paratibe desde o ano de 2006 (GONÇALVES, 2011).

Essa zona de conflitos situada entre o tradicional e o moderno nos interessou, pois, abre espaço para discussão das múltiplas vivências, no espaço da comunidade escolar, principalmente, no que se refere ao direito à permanência desta **comunidade tradicional**[27] em seu território, do fortalecimento de sua identidade e as problemáticas que a especulação imobiliária na região trouxe para o cotidiano dos quilombolas de Paratibe.

A Comunidade de Paratibe se localiza em um perímetro urbano/rural, fazendo divisa com outros bairros pessoenses, como o bairro de Paratibe, do Valentina Figueiredo, do Muçumagro, do Sonho Meu, da Nova Mangabeira, da Praia do Sol e da Barra de Gramame, comunidades que, ao longo dos últimos 30 anos, foram crescendo nos entornos da região quilombola trazendo não apenas novos moradores, mas também novos costumes desconhecidos pela comunidade.

Segundo A. P., líder comunitária, ao ser indagada em entrevista sobre as consequências do crescimento urbano para sua comunidade, relatou que:

> Antigamente quando não tinha esses bairros todos, aqui em Paratibe à noite nós quando éramos crianças ficávamos no quintal na beira da fogueira ouvindo as histórias dos mais velhos era muito bom, a gente aprendia como era no passado, hoje com a vinda de outras pessoas e outros costumes ninguém se senta mais a noite pra conversar, os jovens só querem saber de TV, Celular com WhatsApp, dos costumes dos de "fora", a televisão e a internet estão substituindo a conversa entre as pessoas, hoje em dia aqui na comunidade as pessoas falam mais por internet do que pessoalmente, acho isso muito prejudicial, bom mesmo é falar olho no olho, ver a pessoa (A. P., 2015, JOÃO PESSOA – PB).

[27]Os territórios tradicionais são espaços necessários à reprodução cultural, social e econômica dos povos e comunidades tradicionais, sejam eles utilizados de forma permanente ou temporária [...]. (Artigo 3º, da Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais, instituída pelo Decreto 6.040 de 07 de fevereiro de 2007.).

Os de “fora” na região do antigo quilombo de Paratibe representam, atualmente, um grande contingente populacional, que a partir da década de 1980 foram espremendo a Comunidade Quilombola de Paratibe, numa onda ocupacional consolidada da cidade de João Pessoa para o território deste quilombo (SILVA, SILVA, SILVA, ALMEIDA & SILVEIRA, 2015), constatamos essa afirmação, a partir das informações obtidas no Relatório Técnico de Identificação e Delimitação (GONÇALVES, 2011), que nos reafirma a problemática do crescimento urbano nas áreas deste quilombo, diminuindo gradativamente o espaço ocupado historicamente pelo povo de Paratibe desde os meados do século XVIII[28].

Outra fonte de visibilidade sobre essa questão é encontrada na Dissertação de Mestrado de Cavalcante (2013), quando este reconstrói a geografia territorial do quilombo de Paratibe associando-a ao trabalho com a geografia escolar da referida escola, destacamos, também, outra questão que dá conta dos processos históricos de exclusão no qual esta comunidade de quilombo foi sendo vítima ao longo do tempo, pois, em análise no Plano Diretor do município de João Pessoa - PB entre os anos de 1994-2009 (PMJP, 2009), observamos a invisibilidade dos quilombolas de Paratibe enquanto território de remanescentes quilombolas, conforme reafirmamos a discussão já abordada na primeira parte deste Capítulo, no que se refere à conquista da visibilidade por meio de muitas lutas, até a obrigatoriedade da implementação do TAC de Paratibe (MPF, 2016), demonstrando que a visibilidade do quilombo de Paratibe é conquista recente, no longo processo de luta dessa comunidade quilombola.

A partir dos dados mencionados, traçamos entendimentos, sobretudo, quando observamos o censo do ano letivo de 2015 e encontramos a presença de apenas 300 alunos quilombolas em relação ao universo de 1500 vagas oferecidas anualmente[29]. Podemos perceber as diferenças no que concerne à população “de fora” que frequenta a escola e os que vivem na comunidade, tendo em vista que, os alunos do quilombo que deveriam ser o maior contingente atendido, acabam por ser minoria na escola que seus

[28]O debate sobre a construção da identidade no espaço do quilombo de Paratibe será realizado de forma mais especifica no Capitulo III, desta presente dissertação.

[29] “Existem duas escolas em Paratibe: a Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental I Jubileu de Ouro Dom Marcelo Pinto Cavalheira e a Escola Municipal de Ensino Fundamental I e II Professora Antônia do Socorro Silva Machado” (R quilombolas TID, 2012, p.36) Essa informação pode ser uma das justificativas para a quantidade reduzida de alunos matriculados anualmente na escola estudada.

antepassados lutaram para construir. Conforme aponta A. P., líder comunitária em entrevista concedida:

> Nossos filhos acabam por ficar sem vaga na escola (Antônia do Socorro), porque hoje ela atende a muitos outros conjuntos que se formaram, Antônia do Socorro é a única escola de fundamental II aqui em Paratibe, a outra a Jubileu de Ouro também da prefeitura é só até o 5º ano, então todo mundo vem pra cá, eu mesmo não tenho filhos matriculados lá em Antônia do Socorro, isso é muito ruim, porque se a escola é quilombola, nossos filhos deveriam ter prioridade. Isso acaba por trazer para nossos alunos lá na escola uma visão que a cultura do outro e melhor que a nossa, que é melhor ser como todo mundo do que ser quilombola, porque qual a referência que a gente vai ter pra gostar da gente se a gente vê mais a cultura de fora? (A. P., 2015, JOÃO PESSOA – PB).

O mesmo reitera a atual Diretora Geral, J. P., quando relata em entrevista que:

> Atualmente a escola passa por dificuldades de vagas, são muitos alunos querendo estudar aqui, das 1500 vagas, 300 são ocupadas pelos quilombolas, às outras ficam para os que já estão ou são novatos, é um problema sério aqui em Paratibe porque somos referência. (J. P., 2015, JOÃO PESSOA – PB).

As duas falas nos mostram a necessidade do trabalho com a Identidade Quilombola dentro da escola, pois, se a maioria não é quilombola, quais são as práticas utilizadas dentro dela para fazer com que os alunos quilombolas se auto afirmem? Se reconheçam e gostem da sua cultura? Será mesmo que a cultura dos de fora influencia os alunos remanescentes quilombolas dentro da referida escola?

Para respondermos essas questões, buscamos perceber como a questão da identidade quilombola na região de Paratibe está sendo abordada dentro do ambiente escolar, a partir da consulta aos seguintes documentos normativos o Projeto Político Pedagógico (PPP) e o Projeto Interdisciplinar intitulado Quilombola desta escola, fazendo uma relação com as disposições da Lei 10.639/03 e das Diretrizes Nacional para a Educação Quilombola Básica (2012), intencionando entender os avanços e limites no processo de construção das identidades dentro do espaço da escola.

A EMEF Antônia do Socorro Silva Machado foi fundada dentro do espaço do atual Quilombo de Paratibe pela educadora Antônia do Socorro Silva Machado, essa escola é fruto das reivindicações sociais da própria comunidade, e durante muito tempo

atendeu exclusivamente à Paratibe[30]. Entre os anos de 1950-1970 os alunos eram provenientes do Sítio Paratibe, posteriormente, a sua municipalização no ano de 1972, foram sendo incorporados outros alunos provenientes dos bairros que foram surgindo ao longo do tempo, em terras ocupadas/compradas nos arredores do antigo quilombo.

Daí a necessidade de se pensar uma nova proposta curricular para esta escola, foi sendo levantada a partir da vivência dos professores de "fora", que foram chegando à escola na segunda metade da década de 1990, conforte aponta a J. P. atual gestora-geral em entrevista:

> Quando cheguei para trabalhar aqui em 1997, a região de Paratibe só tinha mato, a gente descia em Valentina (Figueiredo) e tinha que ir a pé até a escola, nós víamos que na escola a maioria das crianças eram negras, ouvíamos muito o pessoal da região chamando os quilombolas de "índios", as crianças eram chamadas assim, quando íamos para o desfile do dia 07 de Setembro no Valentina, tinham muitas que não queriam ir por isso, daí veio a necessidade de buscar ferramentas contra o preconceito (J. P., 2015, JOÃO PESSOA – PB).

A constatação da diferença racial entre os alunos provenientes do quilombo de Paratibe e os alunos dos bairros vizinhos, segundo a fala da entrevistada, foi à motivação central para se pensar em como trabalhar o preconceito dentro da escola, o coordenador do Ensino Religioso da SEDEC/PMJP professor A. A., que trabalhou na escola durante 10 anos, nos teceu as seguintes considerações:

> Quando vim trabalhar nesta escola em 2005, com o ensino religioso percebi logo o preconceito dos alunos em relação à cultura africana e indígena, era normal o preconceito com os alunos quilombolas, fui percebendo que trabalhar a questão racial era a primeira coisa a se fazer, antes de trabalhar a questão cultural (A. A., 2015, JOÃO PESSOA – PB).

Essas duas falas abordam a questão do preconceito que os alunos quilombolas vivenciaram em diferentes momentos educativos dentro e fora da escola, são falas que nos levam a pensar com a questão do preconceito é naturalizada na prática cotidiana, fazendo com que estas pessoas neguem sua origem e sua cor como uma estratégia de fuga do preconceito, como aponta bem Morais (1988), em sua obra Racismo e Sociedade:

> Há uma relação muito próxima entre a escravidão a que foram submetidos os negros e a recusa às pessoas de cor negra... "O estigma

[30]Quando falamos de Paratibe, estamos nos referindo a Comunidade Quilombola de Paratibe.

> em relação aos negros tem sido reforçado pelos interesses econômicos e sociais que levaram os povos negros à escravidão". Daí o negro ter se convertido em símbolo de sujeição e de inferioridade. E este conceito negativo sobre o negro foi forjado. (MORAIS, 1988, p.100)

Esse preconceito naturalizado contribui para a perpetuação de práticas escolares que negam identidades, principalmente, quando a abordagem escolar se volta para a temática da questão étnica, reconhecer e empoderar o povo negro sempre foi uma questão negligenciada pelas elites brancas dominantes, que tem sido amplamente debatida pelos Movimentos Negros e Quilombolas como já mencionada anteriormente.

Sendo assim, no mesmo ano em quê o professor A. A., passou a trabalhar na referida escola em 2005, também foi um momento em que os debates para a inserção da Lei 10.639/03 no Currículo Escolar da Rede Municipal de Ensino de João Pessoa-PB, estavam em processo, levando ao referido professor, no ano de 2006, a dar início às primeiras ações dentro desta escola em torno da temática da História Africana e Afro-brasileira. O professor A. A. ainda nos coloca que: "sobre a inserção da Lei nº 10.639/03 nós tivemos muitas dificuldades, houve muita resistência à temática por parte dos professores evangélicos da escola" (A. A., 2015, JOÃO PESSOA – PB).

Essa resistência ainda é sentida na atualidade quando nos deparamos na seguinte situação, dentro das atividades da aula inaugural da Formação Continuada da EMEF Antônia do Socorro Silva Machado já mencionada anteriormente, ocorrida em março de 2016, destacamos a resistência de alguns professores em pegar pipoca em um alguidar oferecido pelo ministrante do curso o Prof. Dr. Waldeci Chagas – UEPB, que estava em exposição na mesa de abertura da formação, quando este explicou que esta pipoca em um alguidar[31] fazia referência ao Orixá Omolú[32], destacamos a seguinte fala:

> Alguns de vocês se recusaram a pegar uma simples pipoca feita aqui mesmo na escola, só por que lhes expliquei que esta pipoca em um alguidar fazia referência a um Orixá, que dirá o que vocês fazem em sala de aula? (W.C, 2016, JOÃO PESSOA – PB).

Atos de racismo e preconceito velado como estes mencionados acima, nos fazem pensar que não é apenas necessário que existam leis que garantam uma Educação

---

[31] *Alguidar*: Vaso de barro ou metal, de uso doméstico, em forma de cone truncado invertido. Disponível em: <https://www.dicio.com.br/alguidar/>. Acesso em: 15/03/2016.

[32] *Omolú/Obaluaiê* é o senhor das doenças, é o orixá da renovação dos espíritos, senhor dos mortos e regente dos *cemitérios*; considerado o campo santo entre o mundo material e o mundo espiritual. Disponível em: <http://www.raizesespirituais.com.br/orixas/omolu-obaluaie/>. Acesso em: 15/03/2016.

Étnico-Racial e Quilombola, é necessário primeiro desconstruir os muros do preconceito que os próprios professores tem em relação à temática, não basta apenas a mudança do "currículo oficial, mas também desvendar os preconceitos que alimentam o currículo oculto passando por ações que viabilizam a afirmação da identidade e o combate ao preconceito racial" (COSTA, 2014, p. 37). Esses estranhamentos, apontados acima, foram sentidos na comunidade escolar (professores, especialistas e gestores) segundo entrevista de E.R. ex - Diretora Geral da escola, relatando as primeiras ações para a construção do PPP da escola, no qual foram levadas em conta:

> As questões do preconceito e da discriminação racial presente dentro da escola nos levaram a perceber que tínhamos que começar a trabalhar, tinha que colocar em pauta de trabalho permanente porque era normal o aluno chamar outro de "negro" e "macaco", mesmo este sendo da mesma cor, ou mais "escuro" (E. R., 2015, JOÃO PESSOA – PB).

Nessa fala, a representação estereotipada do negro se apresenta como "negro", "macaco" e "escuro" fazendo parte da construção social da ideologia da cultura branca, onde o agente negro não é formador de cultura, por isso, é colocado no patamar de inferioridade, sendo o preconceito reproduzido e naturalizado como algo comum. Conforme aponta Sant'Ana (2008, p.37): "O racismo é a pior forma de discriminação porque o discriminado não pode mudar as características raciais que a natureza lhe deu".

O não poder negar sua identidade, tanto pela aparência física quanto pela ancestralidade, potencializa a necessidade da escola de adquirir uma postura de desconstrução dessa normalização do preconceito, para uma abordagem que o enfrente demostrando aos alunos a imagem positiva do povo negro. É essa a perspectiva defendida pelo Movimento Negro, na luta pela inserção da lei 10.639/03, buscando justamente à desconstrução da valorização da cultura branca em detrimento a valorização da cultura negra, no intuito de desmotivar atitudes racistas dentro da escola.

Assim, a inserção do debate da lei 10.639/03 proposta pela SEDEC na Resolução n º 002/07, já mencionada, se configurou na construção do PPP da Escola Antônia do Socorro, segundo E. R. ex - Diretora Geral da escola da seguinte forma:

> Nós buscamos na lei nº 10.639/03 orientações de como trabalhar com a temática negra, sabíamos que tínhamos alunos quilombolas, mas não tínhamos na época mecanismos para trabalhar com o tema, fomos

> pesquisando, para saber o que inserir na mudança do PPP (E. R., 2015, JOÃO PESSOA – PB).

Em análise do referido PPP (2014) foram encontrados as seguintes informações que permeiam o debate Étnico-Racial na região do antigo quilombo de Paratibe, nele encontramos a referência da população assistida pela escola caracterizando-os como: "uma população de Zona Urbana em área Rural [...] há presença de quilombolas na região" (PPP, 2014, p.19). Essa representação da população nos remete a problemática da inserção das políticas públicas já mencionadas no capítulo I que refletem na qualidade de vida da Comunidade de Paratibe, estando presente neste documento no item 06 do PPP que se refere ao Diagnóstico da Realidade Escolar no qual consta que:

> A escola é parceira em várias atividades desenvolvidas na comunidade como Capoeira, Projeto de Resgate as Comunidades Quilombolas, Futsal, entre outras [..] Apesar de vários loteamentos e a disponibilidade do transporte público coletivo, mesmo que precário, a comunidade ainda mantém características rurais e as famílias fundadoras são oriundas das raças negras e indígenas, e ainda têm resquício de quilombolas, sendo esta a única existente no município de João Pessoa (PPP, 2014, p.20).

A caracterização das famílias quilombolas como oriundas das raças negras e indígenas podem ser justificadas em Apontamentos para a História Territorial da Parahyba de Tavares (1989) no qual remete que a região ocupada pelos quilombolas de Paratibe na segunda metade do século VXIII eram originaria de uma antiga Sesmaria dos monges beneditinos, também tendo a presença de indígenas na localidade. Desta forma, a referência aos indígenas é apresentada de duas maneiras a primeira, no PPP, como algo positivo no processo de miscigenação e a segunda na fala de J. P. atual Diretora Geral como algum pejorativo e ruim.

Essas visões nos dão conta de que o preconceito dentro da escola está posto e constantemente é reafirmado, seja em situações de enfrentamento, seja de forma velada, o que contribui para a perpetuação de algumas práticas esteriopatizadas, que acaba por naturalizar o preconceito, levando a própria escola a identificá-lo a partir dos alunos quilombolas, como aponta a psicóloga da escola K. S., quando perguntada em entrevista sobre a questão da discriminação racial, esta nos expôs que:

> Trabalho nesta escola desde 2012, nós percebemos que em relação à auto aceitação eles (os quilombolas) tinham muitas dificuldades, antes dizer que é quilombola era uma coisa ruim, percebo que eles mesmos têm preconceito, que não se aceitam, é difícil ser diferente, eu mesmo,

> já fiz uns trabalhos na comunidade sobre a questão da autoestima, com as mulheres da comunidade quilombola, mas eu percebi que não houve motivação para continuar, que é muito fechado, pra mim o preconceito vem deles mesmos (K. S., 2015 JOÃO PESSOA – PB).

A fala da psicóloga da escola nos aponta um questionamento: como ter autoestima elevada se sempre foi mostrado que ser negro é sinônimo de algo ruim? Essa afirmativa defendida pela entrevista é uma fala historicamente repetida pela elite branca, no intuito de descaracterizar o valor do povo negro, como aponta Munanga (1986, p.9): "o negro torna-se, então, sinônimo de ser primitivo, inferior, dotado de uma mentalidade pré-lógica". Essa inferioridade legitimada pela elite branca ao longo do tempo acaba por influir diretamente na visão que a escola tem da comunidade, como se a própria comunidade não tivesse cultura, não se auto reconhecesse como negros e quilombolas, que precisassem no outro, do agente externo para lhes dizer quem são e como devem se pautar.

Nesta perspectiva, encontramos, no fazer educacional da escola, em análise do PPP, a presença de um projeto interdisciplinar intitulado "Quilombola", a escolha desse projeto se deu pela sua característica interdisciplinar e porque ele utiliza a nomenclatura quilombola, visamos assim compreender, quais os avanços no campo da identidade quilombola tal projeto teria dentro da *práxis* escolar. Tentando fazer ponte com a questão do preconceito e da baixa autoestima dos alunos quilombolas mencionada acima, questionamos o fazer educativo deste referido projeto.

Fizemos, a partir disto, as seguintes constatações, primeiro, este projeto está inserido no calendário escolar, sendo conhecido dentro da Rede Municipal de Ensino de João Pessoa – PB como uma importante iniciativa na Educação das Relações Étnico-Raciais, conforme aponta a fala de C. F., representante da Coordenação do Fundamental II/SEDEC, em entrevista concedida, nos informou que:

> O projeto quilombola desenvolvido na EMEF Antônia do Socorro é referencia na rede para a inserção da lei 10.639/03, eu mesmo já fui a pelo menos duas culminâncias e fico encantado com a forma que os professores e alunos se envolvem para a realização deste (C. F., 2015, JOÃO PESSOA – PB).

O projeto dispõe entre as atividades: a visita a Comunidade Quilombola, a realização de entrevistas, pesquisa, danças, teatro, artesanato e culinária que remetem à cultura africana, sendo estas atividades realizadas sempre entre os meses de

Outubro/Novembro. Para entendermos melhor à dimensão da sua ação no que compete a afirmação da identidade quilombola dentro da escola falaremos brevemente sobre sua origem, para pontuar depois, seus avanços e limites no trabalho com a identidade quilombola na referida escola.

Figura 18 - Culminância do Projeto Quilombola, último dia de apresentações 06/11/2015. Acervo: EMEF Antônia do Socorro Silva Machado, 2015.

Figura 19 - Apresentação Musical do 8º ano C, no último dia da culminância do Projeto Quilombola 06/11/2015. Acervo: EMEF Antônia do Socorro Silva Machado, 2015.

Segundo E. R., ex - Diretora Geral: “o projeto quilombola surgiu como uma ferramenta de combate ao racismo, prática muito evidente dentro da escola, nós vivenciávamos diversas situações críticas de preconceito”. Costa (2014, p.45-46) em entrevista com o então professor de Ensino Religioso A. A. e coordenador do projeto quilombola, destaca que:

> O Projeto Quilombola surgiu em 2011, a partir dos eixos temáticos da disciplina de Ensino Religioso, na questão das culturas religiosas, surgiu da necessidade de resgatar o valor e cultura do Quilombo de Paratibe que possui 200 anos de História, e de onde vem à maioria dos alunos atendidos na escola, no intuito de resgatar a identidade negra e quilombola nos alunos, devido as minhas percepções da dificuldade que eles tinham em se afirmar enquanto sua descendência, muitas vezes negando até seu local de moradia, dizendo que moravam em outras localidades não no referido Quilombo, tendo como objetivo despertar o aluno no sentido de resgatar a sua história, a história de sua família, o sentimento de pertencimento a terra de seus ancestrais, e a afirmação enquanto afro descendente, a partir de uma pedagógia de combate ao racismo e a intolerância religiosa, por meio de atividades dentro e fora da escola, que buscam valorizar a cultura negra brasileira (A. A., 2015, JOÃO PESSOA – PB).

Nestas falas, percebemos que o intuito da criação do Projeto Quilombola na escola esteve voltando no enfoque da cultura e da história do negro na África e no Brasil, partindo de um ponto central o quilombo de Paratibe, a escola nesse primeiro momento objetivou a inserção de ações pedagógicas que potencializassem o resgate dessas culturas, mediante a percepção do território enquanto formador de cultura popular e como mencionado acima, pela questão do preconceito identificado dentro da escola. Em Costa (*idem*, p.49) ainda encontramos a fala do professor A. A, sobre a primeira culminância do projeto:

> No momento da primeira culminância do projeto Quilombola no mês de novembro de 2011, convidamos os alunos de forma voluntária a estarem antes das 07:00 hs da manhã, na frente da escola para que pudéssemos ir a mata recolher matérias para construir o **cenário do Quilombo** na quadra da escola, além de organizar as maquetes, os cartazes, e entre outras peças da exposição, pensávamos que viriam pouco alunos, mais tivemos uma surpresa muito positiva, com a grande quantidade de alunos já a nossa espera, foi uma grande culminância pois podemos ver a intercessão dos alunos com a nossa propostas de ensino para o respeito a diversidade (A. A, 2015, JOÃO PESSOA – PB).

O interessante nessa fala é que percebemos um interesse do alunado no primeiro momento em participar do processo de construção da culminância do projeto, mas, o que nos chamou mais atenção foi à construção do "**cenário do quilombo**", essa cristalização da ideia de quilombo e quilombolas já abordada nesse trabalho, faz perceber que a escola não reconhece o quilombo de Paratibe como um espaço de cultura e saber, precisando todo tempo reafirmar uma cultura quilombola, que está muito mais associada à ideia de quilombo do século XVIII, do que com a realidade atual dos quilombolas do século XXI, essa prática de negação da cultura quilombola é recorrente, pois, dentro do processo de construção do projeto não há participação da comunidade quilombola de Paratibe, em nenhuma das edições deste projeto. Cavalcante (*idem*, p.132) ao fazer exposição sobre o referido projeto fazendo uma relação entre a escola e a comunidade na construção da primeira culminância, nos apontou que:

> Ao manter o primeiro contato com a direção e encontros com as lideranças quilombolas sobre a mesma, pudemos perceber que existia um distanciamento de interesses políticos e educacionais entre elas, mesmo havendo algumas tentativas de diálogo, mediante eventos escolares, que tinham como tema central a luta dos descendentes quilombolas de Paratibe e o resgate de sua memória, como o que ocorreu em novembro de 2011, *Festival Quilombolas em Paratibe, 2011*.

Essa fala nos apresenta uma segunda visão da inserção da temática "quilombola" na Escola Antônia do Socorro, quando aborda o distanciamento entre a comunidade e a escola, nos fazendo refletir que nas falas expostas sobre a criação do Projeto Quilombola não houve menção da participação da Comunidade de Paratibe nesse processo, bem como, é pontuada que as ações do projeto Quilombola, são apenas pontuais, não há uma continuidade o ano todo, levando a essa iniciativa a ser uma ação referente a um único período, nos levando a perceber que a escola visa mais uma abordagem superficial da Educação Étnico-Racial que está muito diretamente ligada às ações sistemáticas dos professores de História e Ensino Religioso, como se os outros professores também não fossem obrigados a fazer, o que compreendemos é que, quando se dá o período de ação deste projeto a escola se mobiliza, mas após sua culminância, as ações voltam a manter o distanciamento com a temática quilombola.

Perguntada sobre as culminâncias do referido projeto A. P., líder comunitária, nos expõe que:

> Existe um projeto sim que fala sobre quilombolas na Escola Antônia do Socorro, só que não há um diálogo com a gente, eles fazem as atividades, a festa e nos chamam, é como que a gente não tivesse o que acrescentar, nem o que contribuir, somos convidados para uma festa que fala da nossa história, eu mesmo já tentei muito, mudar essa situação, fazer um projeto que durasse o ano todo, mas nunca tive resposta positiva da escola (A. P., 2015, JOÃO PESSOA – PB).

Cavalcante (*idem*, p.133) em entrevista com A. P., reafirma a exposição acima destacada sobre o diálogo entre a comunidade quilombola e a escola, esta nos expõe que: "tem alguns professores no período da Consciência Negra que procuram a gente, mas assim, no decorrer do tempo (ano letivo na escola) nunca!". A. P. ainda complementa expondo que:

> Quando chega o mês de novembro há uma verdadeira corrida da escola para a comunidade, "eles" vêm com um monte de alunos pra olhar a comunidade, e como que a gente fosse um zoológico, muitas vezes eu mesmo já me escondi para não falar, não o pessoal da Antônia do Socorro, mas também de outras escolas ligam ou aparecem de surpresa querendo entrar na comunidade ver a gente, é uma situação muito constrangedora, fica parecendo que a gente só tem valor no mês da Consciência Negra e o resto do ano ficamos invisíveis. Com os que eu recebo não permito que tirem fotos, pois, essas fotos já foram usadas para nos prejudicar, pra dizer que não somos quilombolas (A. P., 2015, JOÃO PESSOA – PB).

Ser quilombola e ser convidado para uma festa que rememora a cultura quilombola, sem participar da construção desta, ou mesmo ter seu território "visitado" apenas no mês da Consciência Negra, representa um paradoxo entre o que é exposto no PPP e o que é vivenciado na prática escolar. É de conhecimento da escola que a comunidade já se reconhece como quilombola, por isso é imprescindível que a escola também os reconheça abrindo espaço para a construção de um currículo escolar que dê real visibilidade aos quilombolas de Paratibe, a fala de A. P. é veemente nesse sentido "reconhecer" sem conhecer de fato é apenas reproduzir um estereótipo da identidade do povo quilombola.

Destacamos isso, pois, a fala da líder comunitária denota que a afirmação que: "a escola é parceira em várias atividades desenvolvidas na comunidade" (PPP, p.20), não condiz com a vivência cotidiana, pois, em nenhum momento a Comunidade de Paratibe no período de nossa pesquisa, foi convidada para discutir a construção do currículo, sendo esta feita internamente pelos professores, gestores e corpo técnico, por isso,

afirmar que a referida escola aplica a Educação Quilombola não é possível, mas sim, que esta dialoga no campo da Educação Étnico-Racial, mesmo com muitas ressalvas quanto à falta do reconhecimento da cultura quilombola de Paratibe, acabando por trabalhar numa linha educativa que reproduz os silêncios.

Esse registro e os depoimentos da liderança nos faz também indagar como existe parceria, se o trabalho é realizado de dentro pra fora? Ou seja, da visão da escola para a visão da comunidade que acaba por distanciar a comunidade quilombola da escola que ela mesmo fez surgir, é negligenciar o direito à diferença, à uma educação com outros tempos e outras perspectivas, é reafirmar a exclusão, em vez de fortalecer a igualdade na diferença.

Pontuamos esses hiatos nas entrevistas coletadas com os atuais professores de Ensino Religioso desta referida escola, em busca de encontrar algumas pistas sobre essa relação dúbia, segundo F. S.[33] professor do fundamental II e EJA, quando perguntado sobre a importância do Projeto Quilombola este relatou que:

> Acho o projeto muito bacana, não tive problema em falar da cultura e religião africana, eu não vejo distinção entre os alunos que são quilombolas e os que não são só acredito que nós deveríamos abordar a religião cristã também, pois, muitos dos alunos quilombolas frequentam igrejas cristãs, não acho certo só falar da religião africana, porque, acredito que eles ficam excluídos por não praticarem (F. S., 2015, JOÃO PESSOA – PB).

Já a professora S. M.[34], que atua com Ensino Religioso na Educação Infantil nos expõe que:

> Senti dificuldade de trabalhar com o projeto, não tive nenhuma orientação, ao contrário, pude perceber que tudo é realizado nas pressas, eu mesmo, tenho sofrido preconceito dentro da escola, por outros professores, porque me propus a trabalhar racismo e gênero em sala de aula, o que eu vejo é que tudo fica centralizado, na ideia de quilombo antigo, os alunos "são escolhidos a dedo" para fazerem as atividades do projeto, perguntei a uma classe de 5º ano se eles sabiam o que era Quilombo a maioria não tinha nem ideia teve que começar do zero (S. M., 2015, JOÃO PESSOA – PB).

Esta ainda nos relata que:

---

[33]Licenciado em Teologia, Bacharel em Direito, e também pastor da Igreja Presbiteriana, prestador de serviço na PMJP, informações concedidas por ele.

[34]Licenciada em História, Especialista em História da Paraíba, e em Educação Integral e Direitos Humanos, prestadora de serviço da PMJP e militante feminista e LGBT, informações concedidas por ela.

> Quando eu vim para essa escola tinha uma ideia muito diferente dela, pensava que ela estava "na frente" em relação ao debate da educação antirracista, ouvia sempre elogios, mas, ao chegar aqui me deparei com um corpo docente de pessoas preconceituosas, o próprio projeto sofreu diversas modificações esse ano, nova gestão, novos valores, quem vem e faz a parte de coordenação das ações para a realização do projeto é o professor Antônio, que mesmo sem está ligado a escola, assumiu o compromisso de fazer o projeto acontecer, sem ele, acho que dificilmente sairia alguma coisa esse ano (S. M., 2015, JOÃO PESSOA – PB).

Estas falas nos expõe justamente o hiato do distanciamento entre escola/comunidade quilombola, no que deveria haver uma união, pois, construir uma Educação para a diversidade é reconhecer o diferente, é valorizar a cultura do outro, não se pode construir uma Educação na diversidade se os sujeitos sociais envolvidos estão distanciados do processo educativo, ou como bem apontado são escolhidos pelo biótipo, ou mesmo apenas rememorados em épocas do ano especificas. Diferenças que acabam por serem reafirmadas nas falas dos professores e naturalizadas como se estas não fossem preconceituosas e excludentes, é necessária, uma Educação que visibilize não que exclua na falsa aparência de igualdade.

Sobre a referência da mudança de gestão e a dificuldade de se organizar a culminância do projeto este ano (2015), o próprio A. A, nos coloca que:

> Desde a minha saída no final do ano passado, e da aposentadoria de Estela, pude perceber uma queda de rendimento no ânimo para a construção da culminância anual do projeto quilombola, não sei se devido à mudança de gestão, pois, a atual diretora geral, não tem o pulso da anterior, que obrigava o professor que não quisesse participar, a fazer um bom projeto, ou mesmo da entrada de muitos novatos (os concursados de 2014) nesse inicio de ano, o que vejo é um distanciamento ainda maior da escola com o que é proposto pelo projeto (A. A, 2015, JOÃO PESSOA – PB).

O professor de História E. M., que trabalhou na escola durante 08 anos, ainda nos relata em entrevista que:

> O trabalho com a questão da cultura negra na escola é muito delicado, nós professores de História temos uma hora a mais na nossa carga horaria assegurada pela SEDEC/PMJP para trabalharmos com esse tema, embora que não haja formação continuada, nem capacitação para trabalhar com a lei 10.639/03 nem muito menos para trabalhar com quilombolas, as únicas formações que recebemos aqui são as

> palestras do professor A. A., sobre identidade negra (E.M., 2015, JOÃO PESSOA – PB).

Tanto nas consultas feitas á Coordenação do Fundamental II, quanto nas entrevistas realizadas entre os agentes sociais da escola e da comunidade, é claro o distanciamento entre escola e comunidade. Questionada sobre o debate da identidade na escola a psicóloga escolar K. S. nos coloca que: “os quilombolas tem uma baixa-estima eu já tentei realizar um trabalho lá, mas vejo que eles não fechados, aqui na escola, a gente os chama pra culminância do projeto, pra mostrar sua cultura aos alunos” (K. S., 2015, JOÃO PESSOA – PB).

Todo tempo as falas da escola giram em torno do não interesse da comunidade em participar do processo de construção do referido projeto, mas o que se constata na convivência com a comunidade é que a escola se distância dela, “hoje a escola não é quilombola, a maioria é de fora, é como se a escola quisesse nos ensinar o que é ser quilombola, nossos alunos são estranhos na escola” (A. P., 2015, JOÃO PESSOA – PB). A fala da líder quilombola, expressa bem, o lugar social imposto a comunidade com o passar dos anos em Paratibe.

Como já mencionado, os processos de apropriação do território pelos “outros”, os de “fora”, contribuiu para o distanciamento entre a escola de D. Antônia e a EMEF Antônia do Socorro Silva Machado, no processo de observação da *práxis* escolar podemos ver que a ideia de quilombolas abordada na escola está associada ao passado, ao quilombo de escravizados fugidos, não comtempla a visão de quilombo da atualidade, não aborda as demandas sociais dessa comunidade, e acima de tudo, mantém distante a Comunidade de Paratibe do cotidiano escolar e da formação curricular, desconstruindo ás propostas pedagógicas das Diretrizes Curriculares para a Educação Básica Quilombola (2012) no que compete a inserir no currículo escolar a realidade vivenciada na comunidade.

Desconhecendo que “a escola é um espaço privilegiado de construção de conhecimento e a sociedade brasileira possuindo uma divida com relação á reconstrução da identidade e da autoestima da população afrodescendente” (JESUS, 2013, p.218). E quando essa abordagem é posta de forma superficial, ou mesmo através de estereótipos, acaba por pôr a escola isolada “de seu meio e separada por um fosso que a rodeia, não

só fisicamente, mas também conceitualmente, pois, os conhecimentos ali transmitidos são especificamente acadêmicos” (DELVAL, 2006, p. 129).

CAPÍTULO III: O PROCESSO DE CONSTRUÇÃO DA IDENTIDADE QUILOMBOLA NA COMUNIDADE DE PARATIBE, JOÃO PESSOA – PB.

A "Identidade Quilombola" da Comunidade de Paratibe, João Pessoa - PB pode ser considerada, a partir, de duas concepções (auto identificação e identidade atribuída) formuladas por interpretações internas e externas ao grupo. Sendo assim, buscaremos, neste Terceiro Capítulo, comparar essas concepções a fim de compreender como se deu a construção identitária desta comunidade. Afinal, a Identidade Quilombola nesta Comunidade é fruto do processo interno de auto reconhecimento? Ou foi construída pelo discurso do outro?

Para respondermos a esses questionamentos, fizemos um contraponto entre as vivências coletivas dessa comunidade quilombola, percebidas ao longo da pesquisa de campo por meio de entrevistas, participações em momentos festivos e acompanhamento em eventos promovidos pelos órgãos públicos, juntamente, com a análise das produções acadêmicas dos últimos 10 anos que construíram um "**discurso quilombola**" sobre Paratibe. Objetivando, assim, compreender como a etnicidade em Paratibe foi se construindo e se efetivando como uma identidade quilombola.

3.1Etnicidades emergentes e identidades (in) visibilizadas: O "lugar" do quilombo de Paratibe , João Pessoa - PB.

A emergência étnica quilombola no Brasil nas últimas décadas do século XX contribuiu no processo de autodeterminação das antigas comunidades negras rurais e urbanas. Como já mencionamos nesse trabalho, a Constituição Brasileira de 1988, inaugurou uma nova categoria de luta popular: a de remanescentes de quilombo. Mas o que podemos considerar como quilombolas? O que diferencia o grupo étnico quilombola? Como foi construída a identidade quilombola da Comunidade de Paratibe, João Pessoa - PB? Para solucionar essas questões vamos inicialmente diferenciar os conceitos de raça e etnia, por entendermos que ser quilombola, representa uma nova categoria que identifica esse grupo para além da condição de ser negro.

Nesse sentido, como vimos, raça foi uma categoria instituída no Brasil no período Colonial para diferenciar os indivíduos, utilizando-a como determinante social, que estabelecia os espaços sociais do individuo pela cor deste. Ou seja, a questão racial

estava relacionada à questão social, fator esse que levou o povo negro a exclusão, discriminação e sofrimento (SCHWARCZ, 1993). Já a etnia, conforme aponta Barth (1998), é uma categoria que está relacionada com a herança cultural, com a ancestralidade, é construída por meio da memória social de um povo e se reproduz pelas heranças culturais que ultrapassam gerações, estando associadas à cultura e ao território.

Nesse aspecto, a identidade é construída por um processo de ressignificação que dialoga com os conceitos de raça e etnia, principalmente, quando estamos tratando de uma comunidade tradicional quilombola, que reproduz a cultura ancestral por meio do cotidiano e da sua relação histórica com o território que ocupa secularmente. É a identidade que vai caracterizar um individuo a partir de um apanhado de atribuições simbólicas e de significados que são construindo através da sua vivência em sociedade, das memórias sociais e familiares que o relacionam com um lugar, com um grupo familiar.

Sendo assim, a identidade produz mecanismos que se apropriam do **lugar** construindo a visão sobre os sujeitos sociais envolvidos com ele, a partir, da análise de suas experiências socializantes, conforme nos aponta Escobar (2000, pp.169-216) quando expõe que o saber local está diretamente associado aos lugares, constituídos por meio das vivências coletivas e experiências sociais de grupo (políticas, econômicas, religiosas, jurídicas, familiares, culturais e etc.) podendo está dissociados dos agentes sociais do ponto de vista do espaço geográfico, mas que, se remontam e se aproximam por meio dos laços históricos e de parentesco familiar e espiritual que vão compondo a vida desses indivíduos e sua relação com o lugar, relacionando o lugar a memória e a história cultural de um determinado grupo social.

Ou seja, tratando-se de comunidades quilombolas, o lugar ganha significados diferenciados porque essas comunidades constroem seus laços identitários por meio da relação com o território, com o lugar que ocupam não apenas fisicamente, mas que se constrói por meio das relações sociais. Segundo Tuan (1980, p.203) o:

> Lugar é uma mistura singular de vistas, sons e cheiros, uma harmonia ímpar de ritmos naturais e artificiais [ ] sentir um lugar é registrar pelos nossos músculos e ossos, nossa relação com ele.

Essa mistura de sentidos que atribuem uma nova percepção de lugar, olhando-o por meio de uma característica sentimental, vai ser construída nas relações sociais das comunidades quilombolas, atribuindo a estes, novas concepções, a de terra ancestral, de terra de herdeiros, de terra de negros, será essa vivência coletiva dá identidade e caracteriza o povo quilombola. Assim, como o lugar é construído por uma relação entre o individuo e/ou grupo social com este, também, é no território, conforme aponta Raffestin (1993) ele é formando a partir da noção de espaço, constituído pelo complexo de relações sociais, que se misturam produzindo uma identidade étnico-sócio-cultural ao território. Dessa forma, a identidade quilombola vai se fortalecendo por meio da sua relação histórica com o lugar em que ocupa, ser quilombola vai além da questão de raça, é um fazer social, secularmente estabelecido, que foi sendo fortalecido a partir da relação do grupo étnico com o espaço que ocupa.

Desta forma, o processo de autodeterminação do povo quilombola brasileiro, ocorrido nas últimas décadas do século XX, trouxe para o debate social novas categorias **quilombola** e **remanescentes de quilombo**. Conceitos que levaram as antigas comunidades negras rurais e urbanas a ressignificarem seu fazer social histórico, para se enquadrarem, na nova dinâmica política, do que é ser quilombola, passou a ser por meio da Constituição de 1988, sendo assim, essas categorias vão contribuir na construção das identidades étnicas por meio da autodeterminação. Conforme Durkheim & Mauss (1981, pp. 399-455) essas novas categorias:

> Se caracterizam como categorias de primeira ordem, constituídas por meio da observação sistemática do etnógrafo sobre o campo de trabalho e do seu olhar sobre o nativo, a fim, de buscar mecanismos que componham princípios classificatórios que os identifiquem.

Essas identidades de primeira ordem, que emergiram com a rememoração dos conceitos de quilombo e quilombola no Brasil, passam a ser constituídas por meio de categorias analíticas, das quais diversos pesquisadores (antropólogos, geógrafos, historiadores, etc.) vêm tentando construir modelos que expliquem essas relações tradicionais e históricas entre esses sujeitos sociais e o lugar que ocupam. Criando para estes categorias de atribuição externas, que são fundamentadas por estruturas de mediação política (entidades, associações, movimentos sociais locais e nacionais, ONGs, etc.) que se interpõe entre os intitulados quilombolas e as categorias de

enquadramento estatal, visando à inserção destes na Agenda Social das Políticas Públicas no Brasil, por meio, da autodeterminação étnica.

Neste sentido, o que é entendido por quilombolas no Brasil atual? Para responder a esse questionamento, primeiro temos que entender que quilombola foi uma categoria jurídica atribuída pelo Governo Português, tanto na Colônia quanto no Império, para punir e perseguir escravizados, mas, que ganha uma conotação diferente, mediante a promulgação da Constituição do Brasil de 1988, com os artigos Art. 68, 215 e 216 que rememoram o conceito de quilombola atribuindo a estas uma categoria de comunidades tradicionais, as antigas comunidade negras rurais e urbanas no Brasil, na qual, passam a garantia de posse dos territórios ocupados secularmente através da autodeterminação enquanto comunidades quilombolas.

Sendo assim, essas terminologias **quilombo**, **quilombola** ou **remanescentes de quilombo** ressurgem na atualidade por meio de três campos teóricos de natureza política, histórica e ideológica, que requerem um esforço analítico para compreender o seu significado no presente, com vistas a não recorrer ao passado escravista acabando por construir uma identidade estratificada do conceito de quilombola do século XIX. Para isso é necessário entender que:

> A identidade histórica de "remanescente de quilombo" emerge como resposta atual diante de uma situação de conflito e confronto com grupos sociais e econômicos e agências governamentais que passam a implementar novas formas de controle político e administrativo sobre o território que ocupam (O'DWYER, 1995, p.09).

Essa identidade (re) surge por meio das situações de conflito ou ameaça, sendo considerada identidade de resistência (CASTELLS, 2001), que como já mencionada, surge das fronteiras conflituosas entre os grupos étnicos no Brasil, principalmente, quando abordamos a questão quilombola, damos visibilidade á um conflito importante no Brasil, que é a questão de terras, a distribuição agrária brasileira, que dialoga diretamente com essa minoria étnica, porque, envolve um processo de reconhecimento, reivindicação e apropriação do território historicamente ocupado por esse grupo étnico.

Andrade (2006, p.37) nos explica bem a necessidade da atribuição dessas terminologias quilombo, quilombola ou remanescentes de quilombo porque elas entram em:

> Categorias analíticas, elaboradas como ferramentas teóricas para compreender essas realidades, e categorias nativas, aquelas adotadas pelos próprios camponeses para se autodefinir, para se diferenciar de outros, para enfrentar situações de conflitos nas mais veem ameaçados, principalmente em seus direitos territoriais.

Essa necessidade de diferenciar, por meio da autodeterminação, visa garantir ao grupo étnico quilombola o acesso aos direitos sociais que a Constituição de 1988 lhes garantiu por meio dos artigos de lei já mencionados, ou seja, ao se auto definir o grupo negro rural ou urbano abre a visibilidade para suas demandas sociais, passando a ser percebidos, como novos sujeitos identitários que além de serem negros, se caracterizam por serem remanescentes dos grupos quilombolas no Brasil.

Sendo assim, o que nos interessa, na questão da emergência étnica no Brasil, é entender como essa etnicidade contribuiu para o fortalecimento da luta negra no Estado da Paraíba, por meio da visibilidade que as comunidades quilombolas, começaram a ter a partir dos processos de auto reconhecimento, levando em consideração que essa visibilidade emerge dos dispositivos legais já mencionados, mas também, se constrói por meio do processo de autodeterminação dessas comunidades, que foram construídas no processo secular de ocupação dos territórios que seus ancestrais ocuparam e que na atualidade são reivindicados por seus descendentes.

Neste sentido, no Estado da Paraíba, a emergência étnica quilombola, vai se construir por meio da negação da aparente mestiçagem, que invisibilizou o povo negro paraibano, criando uma aparência de harmonia étnica, não apenas na Paraíba, como em todo o Brasil das últimas décadas de século XIX para as primeiras do século XX. Desse modo, o Nordeste brasileiro vai se construir no sentido identitário por meio da ideologia nacionalista que vai constituir uma identidade única que “inviabilizava as aspirações de organização de classe” (ARRUTI, 2003, p.05), formulando um imaginário de Nordeste vinculado a duas perspectivas econômicas agrarias: a canavieira (escravagista) e a pecuária (nômade pastoril e de trabalhadores livres).

Essas duas perspectivas não divergiam da ideia de homogeneidade de um único Nordeste, um único povo, mas contribuíam para a formulação de uma ideia de um povo livre, no qual, o elemento escravista estava relacionado a um passado distante, que já estaria superado a partir da formulação de única nação brasileira. O Nordeste, enquanto construção sócio-política, permanece nessa cristalização identitária durante os primeiros anos da República, sendo rememorado somente no pós-golpe de 64, que associou a ideia de mestiçagem ao campo da cultura, atribuindo o povo nordestino como um resultado da "aculturação de etnias e pelo sincretismo de manifestações provenientes de diversas origens em uma síntese única, ainda que marcada por particularidades regionais" (ARRUTI, 2003, p. 90).

Na Paraíba, diversos serão os intelectuais que trabalharam ao longo dos séculos XIX-XX, com o intuito de construir um discurso sobre a identidade paraibana, que, igualmente como em outros lugares do Nordeste, tivesse sua identidade formulada a partir da economia canavieira e da cultura pastoril (ROCHA, 2007). Embora que, no caso da Província da Paraíba, durante o processo de ocupação agrária, predominassem as culturas canavieiras e a pecuária, esta província, irá se caracterizar a partir de uma economia mista, com surtos de outras culturas agrárias como: a cultura algodoeira, que acabou por empregar mão-de-obra também mista, composta de escravizados, livres e libertos (GALIZZA, 1979).

Essa característica de economia mista acabou por diferenciar a construção identitária na Paraíba, devido ao número reduzido de escravizados[35], teremos constituída uma população mista, ou seja, miscigenada, na qual a maioria estaria da condição de livres, libertos, fazendo com que o elemento negro não seja diretamente associado à condição de escravizado, nem mesmo ganhe destaque na constituição do povo paraibano, sendo silenciados pela sua própria cor. Rocha (2007), ao estudar sobre o ordenamento das relações familiares e de parentesco entre a população negra na Paraíba no século XIX, nos aponta que a produção histórica sobre o tema vai construir e reforçar uma imagem de uma Paraíba mestiça, na qual o elemento escravizado foi invisibilizado socialmente, criando uma falsa ideia que a população que formou o povo paraibano era predominantemente livre.

[35]No ano de 1823, a Paraíba possuía cerca de 16, 33% da sua população total em condição de escravizada (MEDEIROS & SÁ, 1999).

Ainda em Rocha (2007) a autora nos coloca que os três maiores historiadores do século XIX, Maximiano Lopes Machado (1821-1895), Irineu Joffily (1843-1901) e Horácio de Almeida (1896-1983) vão reafirmar a tese de um povo paraibano mestiço e livre, sendo encontradas pouquíssimas referências sobre a presença de negros trabalhando na província durante o período colonial e imperial, pois, todos eles apontavam que a própria característica econômica da província "minimizou a existência de escravos negros nos períodos colonial e imperial" (ROCHA, 2007, p.55).

A tese de uma população mestiça vai aos poucos sendo desconstruída com a produção acadêmica a partir da década de 1970. Galizza (1979), ao estudar a economia da escravidão na Paraíba, começa a descortinar o lugar do negro na província, nos demostrando que existiam escravizados empregados em todos os setores econômicos da Paraíba, inclusive na pecuária, que foi descrita pelos historiadores anteriores já mencionados como uma atividade composta predominantemente por homens livres e indígenas.

A própria Rocha (2007), assim como outros historiadores na Paraíba, como Lima (2010) e Mendonça (2008), irão a partir suas produções acadêmicas, nos mostrar que na Paraíba no período escravista e no pós-escravidão, os escravizados, livres e libertos, empreenderam múltiplas vivências coletivas que constituíram o povo negro paraibano, por meio da quilombagem, dos casamentos, das relações de parentesco espiritual, foram reconstruindo os espaços negros na diáspora. Trabalhos como estes vão nos mostrando como os homens e mulheres negras (os) souberam resistir ao silêncio da cor se afirmando durante o passar dos séculos na Paraíba.

Nesse sentido, os quilombos na Paraíba serão frutos desses processos de resistência cultural e simbólica negra, que sobreviveram ao processo de invisibilidade a que foram submetidos pela elite branca dominante. Representando, na atualidade, espaços de resistência negra e de ancestralidade (ARRUTI, 2003), que segundo dados da AACADE/CECNEQ (2015) são constituídos por 39 comunidades identificadas, sendo destas 03 possuem posse definitiva e 06 estão em processo de certificação, conforme observamos o mapa abaixo:

MAPA I

MAPA 20 Fonte: AACADE/CECNEQ, Elaboração Alberto Banal, 2013. Disponível em: http://quilombosdaparaiba.blogspot.com.br/. Acesso em: 20/02/2016.

Segundo Fortes &Lucchesi (2015), essas comunidades negras quilombolas vão permanecer no território ocupado secularmente, por meio do sistema de trabalho de "assujeitado"[36] presentes na maioria das comunidades acompanhadas pelo INCRA – secção Paraíba, esses sujeitos sociais, com o processo de perda territorial, tiveram que manter uma relação de trabalhadores do campo com grandes proprietários de terras, que foram comprando, ou ocupando o território étnico dessas comunidades, estabelecendo uma co-dependência, por meio do trabalho de arrendamento de terra, da venda da produção, do trabalho assalariado, dentre outras formas de dependência econômica.

No caso da Comunidade de Paratibe, objeto de nossa pesquisa, que está situada em área urbanizada da capital paraibana João Pessoa, a situação de "assujeitamento" vai ser construída com o passar do tempo, em um processo de perda territorial que se configurou, especialmente, a partir da década de 1970, com o crescimento desordenado da cidade, que acabou por colocar a região do entorno deste quilombo, como uma área propícia para o crescimento imobiliário (GONÇALVES, 2011). Esse crescimento urbano acabou por acelerar o processo de perda territorial em Paratibe, como já

[36]"regime de trabalho a que ficam submetidos os trabalhadores e moradores das fazendas que, em troca de morada e de terra para trabalhar, têm que pagar parte (muitas vezes, a metade) da produção, além de obedecer às restrições impostas pelos patrões, como exclusividade na comercialização do excedente" (FORTES& LUCCHESI, 2015, p. 16).

mencionamos anteriormente, conforme nos expos a líder comunitária A. P. (2015) muitos territórios do quilombo foram vendidos, sendo construídas nesses espaços, granjas, loteamentos, condomínios que trouxeram outros sujeitos e outras culturas para dentro do território quilombola, ocasionado a redução do perímetro quilombola.

A perda territorial será um importante aspecto de luta da comunidade quilombola, pois, Paratibe, diferentes de outras comunidades no Estado da Paraíba, ancestralmente os quilombolas de Paratibe, possuíram a posse do seu território por meio da compra da terra, conforme, constatamos na dissertação de Mestrado de Nascimento (2006) na qual existem diversos registros históricos da presença dos quilombolas de "Parathybe", á mais ou menos 200 anos na região. No relatório antropológico da referida comunidade publicada pelo INCRA – PB, em 2012 (GONÇALVES, 2011), quando foram encontrados também, os registros das terras do antigo quilombo de Paratibe, legalizadas no advento da Lei de Terras (1850), sendo registradas por muitos posseiros, em sua maioria compostos por pessoas analfabetas, que registraram suas terras com a categoria de terras comuns, de terras coletivas.

Fortes & Lucchesi (2015) nos destacam ainda que esses "consenhores", como eram autointitulados os posseiros, vão tomar posse de vários territórios referentes à Comunidade de Paratibe e a localidades da circunvizinhança chamada de "Gruta" ou "Grota", denominação ainda utilizada pelos moradores atuais e que se encontra registrada no livro de José Lira Tavares (1979, p.695). O interessante nessas informações é perceber que os primeiros moradores da comunidade de Paratibe, de forma coletiva, asseguram a posse de seu território, mas que, no decorrer da história de ocupação do lugar, acabaram, pouco a pouco, perdendo a posse da terra.

Gonçalves (2011) explica que a perda territorial foi caracterizada por um conjunto de fatores relacionados, principalmente, às brigas familiares, ocasionadas pela inserção de outros sujeitos não quilombolas, dentro dos núcleos familiares, que acabaram na partilha das heranças, vendendo as terras do quilombo, também, irá explicita que a especulação imobiliária na região vai contribuir de forma decisiva nos processos de compra e venda em Paratibe, segundo A. P. líder comunitária em entrevista concedida a nós explicou que:

> Os mais antigos, por conta de brigas em família foram vendendo as terras e saindo daqui, ou vendiam a terra do irmão, me lembro de que quando eu era criança tinham poucas casas e muito verde, mas com o passar do tempo foi desmatando e hoje tem mais casa que árvores, me doí o coração ver os desmatamentos na região, por isso, que a demarcação do nosso território é importante demais, para salvar o pouco que nos resta (A.P., 2015, JOÃO PESSOA – PB).

É justamente desse processo de perda territorial, que emergem as grandes propriedades dentro do território reivindicado pela Comunidade de Paratibe, serão esses granjeiros que irão modificar a dinâmica de ocupação do território, pois, suas propriedades passaram a ocupar os territórios de extrativismo, principalmente, no acesso ao mangue, ao Rio do Padre (local de pesca, de banhos, lavagem de roupa, etc.), as plantações de caju, manga. Acabando por atribuir aos quilombolas de Paratibe, a categoria de "assujeitados", tendo em vista que, esses granjeiros se apropriaram dos espaços de extrativismo da comunidade (GONÇALVES, 2011)[37], em entrevista com a líder comunitária A. P., esta nos expôs que:

> Esses granjeiros, já fizeram todo tipo de terrorismo com a gente, desde que passamos a reivindicar nossa ancestralidade, nosso território, muitos deles já vieram aqui, lá no INCRA pra dizer que nunca teve quilombola aqui, eu mesmo já fui até ameaçada, eles se apossaram dos acessos pro mangue e pro rio do Padre, dizem que a gente não existe, muitos de nós até por pressão deles acabam por assinar um documento dizendo que não são quilombolas, tudo isso é motivado pela vontade de permanecer na terra e de dizer que não temos direito a nada, que somos invisíveis (A. P., 2015, JOÃO PESSOA - PB).

A presença dos granjeiros e a expansão urbana irão reconfigurar o espaço ocupado pela comunidade, acabando por fazer também um processo de inversão cultural, no qual, a cultura externa foi se sobrepondo a cultura local. Encontramos essa problemática, na entrevista com I. A., uma liderança jovem da comunidade de Paratibe, que, quando perguntada pela questão cultural na comunidade atualmente, nos explicitou que:

> Existe muita gente de fora, tem gente que nem é quilombola, que nem é casado com quilombola vivendo aqui, por isso, os jovens gostam mais da cultura de fora, dos "forrós, dos funks, dos reggae", eu mesmo

[37]No Relatório Técnico de Identificação e Delimitação do Território da Comunidade Quilombola de Paratibe, nos é apresentado a forte ligação econômica dessa comunidade como o mangue e o rio do Padre, pois, muitas pessoas sobrevivem ou complementam sua renda com a pesca e com a coleta de caranguejos, além, da venda de frutas da região que acabam por ser monopolizadas pelos granjeiros, pois, a maioria das árvores frutíferas estão dentro dessas granjas (GONÇALVES, 2011).

> antes do trabalho começado pela AACADE na comunidade em 2006-2007 por ai, eu tinha era vergonha de dizer que era quilombola, que morava em Paratibe, quando alguém me perguntava onde eu morava, dizia que morava em Mussumagro, hoje eu já compreendo que ser quilombola é ser reconhecer, mas também, é defender as terras dos meus antepassados, que são minhas e são do meu filho também, é questão de defender o que é nosso (I. A., 2015, JOÃO PESSOA – PB).

Percebemos na fala de I. A., que o território se reconfigura por meio da ocupação, onde os agentes externos á comunidade, acabam por trazer consigo outros significados culturais, que terminam por reinventar o espaço ocupado, fazendo com que, ser quilombola esteja associado também, a resistir culturalmente, por meio, de mecanismos identitários que reafirme a presença negra no espaço reivindicado. Ou seja, que acabe por fazer com que as gerações futuras compreendam que o território ancestral faz parte do que se constitui ser quilombola, que é extensão do fazer comunitário, porque é nele que se produz e reproduz identidade, é fazer com que as pessoas da comunidade entendam o valor simbólico e cultural de seu território tem. Pois, segundo A. P. líder comunitária, quando nos relatou que a dinâmica da perda territorial em Paratibe, foi motivada por que:

> As pessoas não tinham ideia do valor da terra, não compreendiam que a terra é de todo mundo, pensava assim, que a terra era só deles e que podiam vender, sem consultar ninguém, assim, vendiam hectares inteiros por 10 mil, pensando que 10 mil era muito dinheiro e que não ia se acabar, hoje as pessoas daqui já começaram a entender que a terra é nossa, é ancestral, é pra todo mundo, e se é de todo mundo não tem preço (A. P., JOÃO PESSOA - PB, 2015).

Encontramos, durante o processo de nossa pesquisa, outros indícios que vão relacionar a forte pressão dos granjeiros ao processo de ocupação territorial pelos "outros"[38] em Paratibe. Pois, presenciamos em uma de nossas visitas de campo, no setor dos quilombolas, do INCRA – PB a presença de uma das proprietárias de granjas na região de Paratibe, conhecida como "portuguesa", esta estava tentando persuadir as antropólogas técnicas a lhe dar uma cópia do Relatório de Identificação e Delimitação Territorial da Comunidade de Paratibe (GONÇALVES, 2011), sem possuir nenhum

---

[3838]Quando utilizamos a expressão: "outros". Estamos nos referenciando a todos os sujeitos sociais que não são quilombolas, nem mantém relação de parentesco com esse grupo étnico, mas, que estão ocupando o território ora reivindicado por essa comunidade, nos referimos, especialmente, aos donos das grandes granjas no entorno da comunidade.

documento formal que legitimasse sua solicitação, sendo negada o seu acesso ao processo, esta passou a proferir a seguinte fala, em altos brandos:

> Isso é um absurdo, é uma grande mentira, vocês botaram na cabeça do povo lá em Paratibe, que eles são quilombolas, eu mesmo, tenho uma granja lá a mais de 20 anos e nunca vi nenhum quilombola, isso tudo é invenção de vocês e daquela líder comunitária A. P, querem roubar o que é meu, mas eu não vou deixar não, vou agora atrás do superintendente do INCRA - PB para pegar uma cópia desse relatório mentiroso que vocês inventaram aqui, vocês tem que entender que não tem quilombola em Paratibe não (P., 2015, JOÃO PESSOA – PB).

A negação da identidade é uma estratégia muito comum utilizada pela elite branca, para descredenciar a emergência étnica quilombola, em nosso objeto de estudo, a Comunidade de Paratibe, João Pessoa – PB, essa negação é muito clara, partindo não apenas dessa "portuguesa", mas também, de outros proprietários de terra na região reivindicada, encontramos essas falas no conhecido contra laudo apresentado ao INCRA – PB pelo Instituto D'Nobrega (2011) sendo um laudo antropológico contestatório da etnicidade de Paratibe, que utiliza diversos mecanismos no intuito de negar a presença quilombola na região, chegando a usar de falas de pessoas da própria comunidade para formular uma tese de que, a emergência quilombola não passa de uma farsa, encabeçada pela líder quilombola A. P., pela representante da AACADE/CECNEQ F.F.S. e pelas antropólogas técnicas do INCRA – PB[39].

O mais importante a ser destacado da fala contestatória da conhecida "portuguesa" é que a Comunidade de Paratibe, enquanto esteve invisível na condição de "assujeitamento", aos mandos e regras dos granjeiros, manteve uma convivência "pacífica", mas a partir, do momento em que a comunidade começou a se organizar, por intermédio da ação da AACADE/ CECNEQ, passando a se auto reconhecerem e a reivindicar o território perdido pela expansão imobiliária, acabou por passar a ser um problema para esses grandes proprietários, que visam por meio da pressão desmobilizar a organização dos quilombolas em Paratibe, se utilizando das relações sociais que mantiveram com eles com o passado do tempo, conforme destaca I. A. liderança jovem quilombola, nos expondo que:

---

[39] Nós analisaremos melhor a questão da relação entre a territorialidade e a identidade na Comunidade de Paratibe, a seguir, quando investigaremos a construção da identidade desta referida comunidade.

> Esses granjeiros usam de todas as formas para dizer que estamos mentido, muitos deles já vinheram aqui, pra pressionar, com violência e com dinheiro também, nos dizendo que se a gente parar o processo vão nos dar dinheiro e tudo volta ao "normal", mas, a gente não é mais bobo não, a gente já sabe nosso valor e a importância da nossa terra (I.A., 2015, JOÃO PESSOA – PB).

Saber o "nosso valor" e o "valor da nossa terra" expressões destacadas da fala da liderança jovem I. A, nos dá a dimensão de como o processo identitário em Paratibe, fortalece a organização popular dessa comunidade quilombola na luta pela efetivação da posse do seu território ancestral. Essa identidade atrelada ao território, segundo Castells (2001), é motivada pela preocupação com a conservação do seu próprio espaço, um espaço de sobrevivência coletiva, onde as comunidades locais montam seu próprio movimento, constituído por um forte processo identitário, que visa defender seu território dos processos globais de desmembramento, construindo para si um espaço de abrigo para as gerações posteriores.

Dentro desse processo de afirmação étnica em Paratibe, também destacamos outro exemplo emblemático da forte pressão exercida pelos granjeiros, quando consultamos o Inquérito Civil nº 1.24.000.001116/2012-11 do MPF - PB referente à audiência[40] ocorrida em 11 de março de 2011, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Antônia do Socorro Silva Machado, localizada em Paratibe, destacando nessa audiência a pressão desses mesmos granjeiros em coagir o povo de Paratibe a retroceder no processo de auto identificação e luta por sua terra, como expomos no fragmento abaixo:

> Pessoas interessadas na exploração imobiliária tentaram, durante a Audiência Pública, constranger membros da comunidade a não se reconhecerem como quilombolas. Segundo a Presidenta da Associação essas pessoas tentam coagir, alguns dos moradores que se reconhecem como negros habitantes tradicionais de Paratibe a não assumirem a identidade quilombola segundo os critérios de identificação assumidos pelo próprio grupo prejudicando o processo administrativo de regulamentação do território (M. P. F., 2011, p.97).

[40]Reunião que contou com a presença de representantes da Fundação Cultural Palmares, da Coordenação Nacional de Regulamentação de Territórios Quilombolas do INCRA, do Conselho de Direitos Humanos, da Universidade Federal da Paraíba – Campus I -, da Prefeitura Municipal de João Pessoa, de organizações não-governamentais, bem como de mais de cem moradores de Paratibe (comunidade quilombola) e de outras comunidades quilombolas (MPF/PB, 2011).

Essa tentativa de persuasão a negar a identidade quilombola nos moradores da Comunidade de Paratibe, nos mostra como o processo identitário movido por esses mesmo moradores com o intuito de assegurar os direitos fundamentais no pós-88, mexem com a dinâmica de submissão aos granjeiros a que estiveram subordinados os quilombolas de Paratibe, durante muito tempo. Ou seja, se auto identificar enquanto quilombola é assumir uma identidade de resistência que, conforme Castells (2001) surge na negação dos atores sociais contrários a dominação atual, que acabam por criar resistências por meio de princípios diferentes e oposto à sociedade dominante. Sendo assim, resistir é fortalecer a identidade, porque a resistência é um processo de empoderamento na luta pelo direito a terra ancestral.

Ainda sobre essa audiência, em entrevista com uma das antropólogas técnicas do setor dos quilombolas do INCRA – PB, F. L., esta nos descreveu que esse tipo de constrangimento dos granjeiros em relação aos quilombolas de Paratibe, segundo ela é:

> Motivado pela tentativa de desqualificar a importância do movimento dos quilombolas de Paratibe, associando todo tempo a vivência quilombola, a ideia de quilombo do século XIX, dizendo que ao se assumirem, passariam a ser escravos. Dizendo que ser quilombola nada condiz com a vivência do povo de Paratibe na atualidade, chegaram até a apresentar uma lista de nomes com pessoas dessa comunidade que não se reconheciam como quilombolas (F. L., 2016, JOÃO PESSOA – PB).

Segundo A. P., líder comunitária, nos relatando fatos ainda sobre a mesma Audiência, nos expôs que:

> Muitas dessas pessoas que assinaram uma lista não se reconhecendo como quilombolas, foram persuadidas, pelos próprios granjeiros e donos de imobiliárias em troca de diversos favores, muitos desses granjeiros estão na região a mais de 30 anos, acabando por criar vínculos de dependência com as pessoas da comunidade, que sejam comerciais (comercio de frutas da região) ou de favores pessoais, isso, ocorreu porque muita gente daqui (comunidade quilombola) não tinha a noção da importância de se unir e lutar pelo o que é nosso. Teve até uma proprietária de terra que chegou a passar na comunidade mostrando umas imagens de escravos no tronco, amarrados e apanhado, dizendo que se a gente se reconhece quilombola, era a mesma coisa de dizer que eram escravos, que a gente ia voltar a ser escravos, por isso, eu acho que muita gente ficou com medo e assinou o papel negando ser quilombola (A. P., 2016, JOÃO PESSOA – PB).

Nessas falas podemos perceber que as relações sociais (nem sempre pacíficas) que foram se constituindo ao longo do tempo entre os quilombolas de Paratibe e os "outros"[41], acabaram por se evidencia de forma conflituosa, durante o processo de mobilização e articulação do povo quilombola de Paratibe. Tendo em vista que, a tentativa de desarticular a luta quilombola, por meio da aproximação dos quilombolas aos escravizados tem um objetivo de origem racista de associar o ser negro como algo ruim, algo pejorativo, o voltar à escravidão foi posto para comunidade com sendo algo danoso. Estratégia muito utilizada pelas elites brancas no Brasil, para negar, a importância do povo negro, negar sua história, negar sua identidade, silenciar e ocultar a luta negra por visibilidade e direitos.

Essa negação da identidade quilombola em Paratibe acabou por fortalecer o processo identitário, pois, segundo Barth (1998, p.34) a existência da fronteira étnica acaba explicitando a "existência de situações de contato social entre pessoas de diferentes culturas". É desse contato social que surgem os embates sociais que fortalecem a luta quilombola em Paratibe, conforme frisa A. P. líder comunitária:

> Foi a partir da mobilização que a gente passou a ter a noção do valor que a gente tinha, da importância de valorizar nossa terra, de valorizar nossa gente, ser quilombola é saber valorizar o que é nosso, é não ter vergonha de ser quem a gente é, é lutar pelos nossos direitos, tem hora que eu penso em desistir, mas quando eu vejo as coisas acontecendo, eu vejo que a luta não é só pra mim, é pra todo mundo, a conquista é de todo mundo, por que tudo aqui é direito nosso (A. P., 2015, JOÃO PESSOA – PB).

O quilombo de Paratibe, João Pessoa – PB foi, ao longo do tempo, ressignificando sua relação com o território em que ocupa ser quilombola de Paratibe, é mais que uma categoria atribuída pela Constituição de 1988, é ser descendente de um grupo étnico que historicamente teve a posse territorial e foi durante o processo de expansão urbana perdendo. Atualmente, para essa comunidade ser de Paratibe é afirmar sua ancestralidade negra, é lutar pela permanência, é resistir frente às negativas dos outros, veremos a seguir o processo de construção identitária na Comunidade de Paratibe, João Pessoa – PB.

---

[41]Terminologia utilizada pelo povo desta comunidade quilombola para diferenciar quem é da comunidade e quem não é (GONÇALVES, 2011).

3.2 Quilombolas, Carambolas ou Herdeiros de Paratibe? A ressignificação da Identidade Quilombola na Comunidade de Paratibe, João Pessoa - PB.

Como a Comunidade de Paratibe, João Pessoa – PB se autodenomina? Como se deu o processo identitário nessa comunidade? Como o ser quilombola é visto na Comunidade de Paratibe? Ser quilombola é uma identidade amplamente aceita dentro desse grupo étnico? Como a identidade quilombola foi sendo ressignificada ao longo do processo de autodeterminação dessa comunidade quilombola? Essas são algumas questões que buscaremos responder ao longo desse texto.

Para isso, voltamos a abordar a questão da identidade, por entendermos que ela tornasse um elemento crucial para compreender a relação do individuo com o território que ocupa, para tanto, nós utilizaremos do diálogo com a antropologia para fortalecer nosso entendimento sobre a questão identitária, especialmente, sobre a identidade étnica. Sendo assim, a afirmação da identidade produz uma relação entre "eu" e os "outros", ou seja, se auto reconhecer está associado a duas concepções: a que o individuo se diferencia dos demais e a que ele se tornar diferente dentro de um determinado grupo.

Tornar-se diferente é assumir sua identidade frente à estrutura de invisibilidade construída pelo imaginário da **identidade nacional**[42] (HOBSBAWM, 2008), essa diferença é atribuída à emergência da etnicidade que dá ao indivíduo e/ou grupo características próprias que os diferenciem dos demais. Segundo Barth (1998) a identidade étnica ou etnicidade não é entendida como sendo um elemento estratificado, ele é estabelecido a partir da relação com o outro, que acaba por sofrer diversas construções culturais, sociais e históricas, para ele, a identidade quilombola transforma-se, a partir do momento que os moradores da Comunidade de Paratibe vão se identificando, quando passam a compreender que são diferentes dos moradores do bairro de Paratibe, dos demais bairros da circunvizinhança e das pessoas que vivem e moram na cidade de João Pessoa - PB, passando a partir desse momento a "categorizar a si mesmo e aos outros" (BARTH, 1998, p. 194).

---

[42]Ferramenta ideológica utilizada na formação dos Estados Nacionais, que tinha como objetivo a construção de uma ideologia nacionalista de um só povo, um só Estado, uma só nação, capaz de agregar todas as etnias em prol de um projeto de país que unificasse, mesmo, que durante esse processo as múltiplas identidades fossem negadas e invisibilizadas (HOBSBAWM, 2008).

Nesse sentido, compreendemos que a identidade se constrói e se ressignifica, e é a partir dela que os grupos se afirmam dentro de um território geograficamente ocupado por diferentes grupos sociais, ou seja, conforme Barth (1998) a identidade étnica utiliza da cultura para manter a diferenciação entre grupos étnicos dentro de um mesmo espaço, fazendo com que suas diferenças se reafirmem e os legitimem enquanto grupos distintos. Sendo assim, a comunidade de Paratibe, se configura enquanto grupo étnico, porque possui diferenças culturais e simbólicas frente aos outros sujeitos sociais que ocupam a região do entorno desse quilombo.

Investigando a origem dessa comunidade encontramos vários indícios que legitimam a tese de ser um território étnico ocupado secularmente, que como vimos anteriormente, foi adquirido por meio da compra da terra coletivamente pelos primeiros habitantes da região, encontramos essa tese nos trabalhos de Nascimento Filho (2006) e de Gonçalves (2011) e nas entrevistas realizada com a líder comunitária A. P. que questionada sobre a origem da comunidade de Paratibe, nos colocou que:

> Aqui todo mundo é parente, existe cinco grupos que deram origem aqui na comunidade, são os Miguel, os Máximo, os Pedro da Silva, os Ramos dos Santos, os Albinos, todo mundo aqui é parente, primo próximo, tio, nós todos somos família, me lembro que desde de pequena escuto dizerem que aqui a terra sempre foi nossa, os mais velhos foram chegando, casando, ocupando, foi passado, de geração em geração e nós damos continuidade (A.P., 2015, JOÃO PESSOA – PB) .

Ainda segundo A. P. “nós somos diferentes das pessoas de fora, porque a gente sempre viveu aqui, a terra era nossa, é terra de herdeiro” (A.P., 2015, JOÃO PESSOA – PB). Nascer em Paratibe é um dos caminhos que auferem identidade a esse grupo étnico, encontramos essa mesma afirmação na fala de I. A. liderança jovem quilombola que nos explica o significado de ser de Paratibe, na seguinte fala: “Eu me considero de Paratibe porque eu sempre vivi aqui, meu filho é de Paratibe porque nasceu aqui, assim, como meus pais, meus avós, por isso que eu me considero quilombola porque eu sempre morei aqui” (I. A., 2015, JOÃO PESSOA – PB).

A percepção de uma herança relacionada à posse da terra pela relação familiar é um dos elementos que constituem uma interface na Comunidade de Paratibe que garante a esse povo uma caracterização enquanto *grupo étnico*, pois, serve como diferenciação e

auto reconhecimento por aqueles que compartilham uma mesma origem comum, fazendo com que estes tenham claramente a visão do que é ser diferente dos outros, não se enquadrando no modelo socialmente aceito que unifica identidades e nega a etnicidade quilombola. Sobre a questão de diferença em relação aos outros, A. P. líder comunitária nos explica que:

> Nós somos diferentes não porque somos melhores que ninguém, mas é porque nós temos uma história sabe?! Essa história é que mantém a gente aqui, hoje eu sei que na comunidade tem muita gente que veio de fora e se casou com gente daqui, a gente aceita eles, eles nos aceitam, mas, eu vejo que muitos deles meio que tem vergonha de ser quilombola, hoje já assumi que é negro, mas que é quilombola ainda tem gente que diz que não, por conta do preconceito que ainda é muito grande, quando a gente se assumi quilombola a gente começa a pegar briga com os outros (os de fora) (A.P., 2015, JOÃO PESSOA – PB).

Percebemos que a etnicidade em Paratibe, segue dois caminhos, o primeiro está relacionado à identidade étnica, que se materializa na condição de ser negro e, consequentemente, a identidade quilombola é atribuída pela ancestralidade negra, pela relação de parentesco, de descendência. Apontamos ainda, outro viés identitário que é construído pelos casamentos com os "de fora" salientados por A. P., quando perguntada sobre a inserção dessas pessoas nos núcleos familiares ela nos respondeu que:

> Eles se tornam quilombolas também pelo casamento, minha mãe mesmo não era daqui, mas acabou sendo e eu sou também, então ser quilombola também tem haver com gostar daqui, gosta da nossa gente, se identifica com a gente, e casar é um dos caminhos que geralmente os de fora encontram para serem inseridos (A.P., 2015, JOÃO PESSOA – PB).

Entrevistamos uma dessas pessoas, que se tornaram quilombolas por meio do casamento, J. P. S., hoje coordenador do Projeto Social Paratibe em Ação e liderança jovem quilombola, perguntado sobre a questão de se entender enquanto quilombola ele nos explicou que:

> Eu me tornei quilombola por casamento, na verdade eu já era da comunidade, eu só fiz ser de vez, neh?! Eu tenho um trabalho social desde 2007 aqui, quando vim com mestre Zunga fazer um trabalho de resgate cultural através da capoeira, do coco, da ciranda, a convite da líder comunitária A. P. Daí, eu fui ficando fui desenvolvendo outros trabalhos paralelos dentro da comunidade e, por fim, entrei de vez por casamento, hoje tenho um filho lindo, me considero quilombola, meu filho é quilombola (J. P. S., 2015, JOÃO PESSOA – PB).

Nessa fala percebemos que a questão identitária está relacionada também a questão do vinculo simbólico, com o pertencimento a um território determinado (MOREIRA, 2006), sendo assim, ser quilombola é se identificar com as práticas culturais e as tradições da comunidade, que se unificam por meio dos arranjos familiares, que acabam por reafirmar a tese que Paratibe é terra de herdeiros, é terra de família.

Mas, de onde vem à emergência étnica em Paratibe? Para percebermos como esse processo identitário foi se construindo dentro dessa comunidade quilombola, é necessário que situemos Paratibe dentro do contexto urbanizado da capital paraibana, João Pessoa. Sendo assim, a Comunidade de Paratibe, atualmente, é formada por um conjunto de 600 famílias que vivem e reproduzem seus modos de viver dentro de um território em área urbanizada como podemos constatar no mapa abaixo:

MAPA II

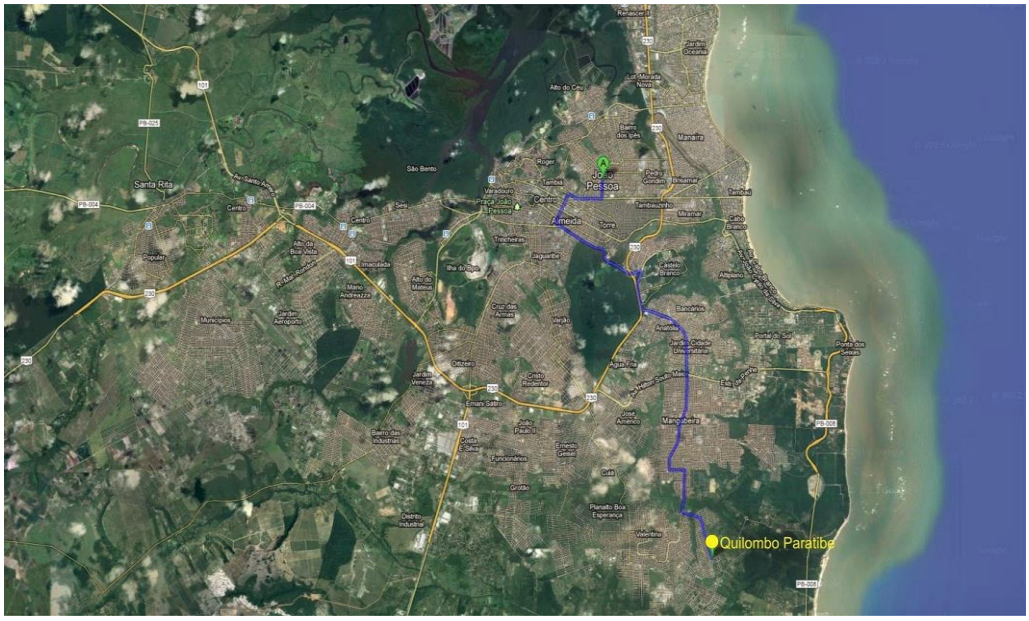

Mapa 21 - Fonte: AACADE/CECNEQ, Elaboração Alberto Banal, 2015. Disponível em:http://quilombosdaparaiba.blogspot.com.br/. Acesso em: 20/02/2016

Como podemos ver na imagem, a área do entorno da Comunidade Quilombola de Paratibe se caracteriza como uma área urbanizada, sendo a distância entre a comunidade o centro urbano de João Pessoa de 14, 1 km, fazendo com que o acesso à comunidade seja feita por dois caminhos: Via os bairros de Valentina Figueiredo e de

Mangabeira e pela PB - 008 que corta ao meio o território do quilombo. Essa característica urbana imprimiu na comunidade outros modos de vivências vindas com os outros moradores na região, conforme aponta A. P. líder comunitária:

> A convivência com os de fora, trouxeram muitas coisas, umas boas como a luz elétrica, a água encanada, o melhoramento nos acessos pra comunidade, coisas boas da urbanização, mas também trouxe muitas mazelas, como a violência, as drogas, principalmente, o uso de álcool, que destroem as famílias e causam muitas brigas. Tudo isso, acabou de certa forma por descaracterizar a nossa comunidade, fazendo com que muitos jovens tivessem vergonha de ser negro, de ter pai e mãe pescadores, vendedor de frutas na feira, para a juventude o trabalho manual era mal visto, ninguém queria mais catar caranguejo no mangue porque era feio (A.P., 2015, JOÃO PESSOA – PB).

Essa imagem negativa do fazer tradicional da comunidade foi sendo construída, juntamente com o processo de crescimento urbano, conforme salienta ainda A. P.:

> Nós tínhamos nossos costumes na comunidade, mas as pessoas foram deixando por causa do forte preconceito, a comunidade não se aceitava mais, queriam esquecer o passado. Ai foram chegando os loteamentos, os novos costumes e a nossa origem ficou para trás. (A.P., 2015, JOÃO PESSOA – PB).

Essa negação identitária se fortaleceu pela relação preconceituosa que os de fora mantinham ai ainda mantém com o povo da comunidade de Paratibe, dentro de vários espaços sociais nos entornos desse quilombo, A.P. ainda expõe que:

> Antigamente a nossa diversão era ficar no quintal perto da fogueira ouvindo as histórias contadas pelos mais velhos, hoje em dia não, cada qual se tranca dentro de casa, com medo da violência, e vão usar a internet, não que seja uma coisa ruim, mas acabou por distanciar as pessoas. Sem falar que as crianças não querem mais seguir regras porque veem os coleguinhas de fora fazendo o que bem quer, e querem fazer o mesmo aqui, o que eu vejo é que as pessoas de fora querem mostrar uma imagem negativa de ser negro, que não deveria ser assim (A.P., 2015, JOÃO PESSOA – PB).

A fala da líder comunitária A. P. dialoga com a fala da psicóloga da EMEF Antônia do Socorro Silva Machado, K. S. que em entrevista nos relatou um trabalho voluntário, realizado dentro da comunidade com as mulheres, em busca de resgatar sua autoestima, nos explicou que:

> Muitas dessas mulheres têm a autoestima baixa, devido ao preconceito que já sofreram e ainda sofrem, por serem negras, e por serem

> quilombolas. Porque aqui na região tem muita gente que não é quilombola, e acaba tentando fazer a cabeça delas para que desistam, para que deixem para lá, como se ser quilombola, fosse algo ruim, que não deveria ser rememorado (K.S., 2015, JOÃO PESSOA – PB).

A liderança jovem da comunidade de Paratibe I. A., perguntada sobre a questão da identidade e do preconceito na região nos relatou que:

> Eu mesmo sofria muito com o preconceito, tinha muita vergonha de ser quilombola, eu me lembro que eu brigava na escola por causa disso, quando me chamavam de quilombola, mas, as coisas mudaram quando começaram os trabalhos de F.F.S da AACADE, do grupo de capoeira, eu fui começando a gostar da minha história, fui entendendo que ser quilombola era uma coisa boa, que eu tinha valor, fui me aceitando, tanto que hoje sou responsável por passar a diante o resgate cultural através da capoeira, do maculêlê, do coco de roda, hoje eu vejo que essas tradições culturais esquecidas são importantes pra valorizar a gente, valorizar a história da gente (I. A., 2015, JOÃO PESSOA – PB).

O resgate cultural foi um dos caminhos utilizados pela AACADE, segundo F. F. S., para desenvolver nas pessoas da Comunidade de Paratibe o sentimento de valorização de sua própria história, de usas raízes, há muito tempo abandonadas pelo preconceito latente dos de fora, esta em entrevista nos relatou que:

> Quando iniciamos o trabalho de conscientização lá em Paratibe, eu me lembro que era apenas a família de A. P. interessada coisa de umas cinco a dez pessoas por reunião, no começo a própria A. queria desistir, mas eu incentivei que continuasse, porque é natural que as pessoas da comunidade tivessem estranhamento. Porque ser negro é uma coisa, ser quilombola é outra, é adquirir uma nova categoria que passa juridicamente a ser uma categoria de luta. Me lembro que comecei a trabalhar a questão da auto estima, pela aceitação dos cabelos crespos, da cor, utilizei filmes, fiz palestras, para depôs começar a falar sobre a importância de se assumir enquanto quilombola também, não foi um processo fácil, e ainda hoje não é, porque a cultura de fora influencia muito no processo de auto afirmação também (F. F. S., 2015, JOÃO PESSOA – PB).

A liderança jovem J. P. S., lembra também que quando iniciou o trabalho com a capoeira na comunidade, no ano de 2007:

> Muitos não queriam praticar, pensavam que era coisa de macumba, também não aceitavam seus cabelos, eu fui fazendo o contrário fui fortalecendo a valorização de si mesmo frente aos outros, trouxe então pra comunidade, uma oficina de penteados afros, de turbante, comecei a fazer um apanhando sobre a cultura negra, fui atrás das senhoras mais velhas pra em ensinarem uns cocos de roda, ai eu fui metendo o

> dedo nas letras das músicas, criando novos cocos, mostrando para os mais jovens que é bom ser negro e que a cultura deve ser passada pra frente, se não fica com os mais velhos e se acaba neles, hoje, eu posso perceber que eles já se aceitam como quilombolas, mas que no começo foi muito difícil (J. P. S., 2015, JOÃO PESSOA – PB).

Essa dificuldade de auto se identificar, também foi destacada pela fala da líder comunitária A. P. que nos expôs que:

> Quando começamos o trabalho de fortalecimento da identidade muitos deles não intendiam e associavam quilombolas a carambolas, dizendo "eu tou na associação carambola, eu sou carambola". Eu acho que é natural essa dificuldade porque era difícil até pra mim no começo, entender o que é quilombola do jeito que eles querem é complicado, mas, quando a gente entende vê que a gente já vivia assim, antes de ser chamado de quilombola, por isso, é que dava confusão nas pessoas daqui, por que, a maioria e muito humilde e tem pouco estudo, eu mesmo tenho só o ensino médio senti dificuldade, imagina pra quem tem pouco estudo?! Mas hoje graças a Deus eles tão se aproximando, tão vendo que a luta é pra todo mundo, assim como os benefícios são pra todos também (A. P., 2015, JOÃO PESSOA – PB).

Todas as falas mencionadas acima, nos ajudaram a perceber que a questão identitária em Paratibe, foi se construindo ao longo do tempo, que ser quilombola para além da questão jurídica, é uma identidade que se formulou também pela relação familiar de parentesco, se auto reconhecer quilombola na comunidade de Paratibe, é reconhecer sua ancestralidade e a forte ligação das famílias com o território que ocupam secularmente. Embora que todas as falas nos demostraram que o processo identitário não foi realizado do dia para noite e que ainda existe o preconceito que nega e descredencia a emergência étnica na comunidade, pois, ser quilombola é assumir uma identidade de luta, uma identidade construída pelo discurso do outro, ou seja, o tornar-se quilombola tem haver com a relação entre o individuo e o território em que ocupa. Falaremos a seguir sobre a construção do "**discurso quilombola**" em Paratibe a partir das produções acadêmicas entre 2006-2014.

3.3 Sobre o olhar do "outro": A construção acadêmica do discurso quilombola sobre o Quilombo de Paratibe.

Quando analisamos a dissertação de Nascimento Filho (2006) sobre **a produção do espaço na Mata Sul da Paraíba entre 1799 e 1881**, encontramos a referência de Paratibe como sendo um "Quilombo" histórico, conhecido como o Quilombo de "Parathybe", cujo registro documental da conta que esse grupo étnico já na primeira metade do século XIX ocupava essa região, sendo uma população predominantemente negra, que adquiriram seu território após a Lei de Terras (1850), sendo auto declarantes "consenhores" de Paratibe, ou seja, Nascimento Filho (2006) reafirma a tese existência desse quilombo e o uso coletivo das terras por posseiros, negros e analfabetos, por meio da compra do território ocupado, dando uma característica especifica aos remanescentes quilombolas, a categoria de herdeiros do território ancestral.

Na monografia de graduação de Cavalcante (2007) intitulada: **Paratibe: Herança Quilombola e reorganização do espaço agrário**, o autor apresenta a comunidade de Paratibe a partir da fala dos antigos moradores, nascidos e criados na localidade, nos explicando que a comunidade:

> Existe desde há muito atrás passando de gerações antigas de pai para filho, provavelmente desde o tempo da escravidão. Alguns entrevistados relatam que, quando meninos, no local existia pouca mata e bastante capoeira, ultrapassando os limites do atual bairro de Paratibe e que antigamente existiu o uso coletivo da terra (CAVALCANTE, 2007, p.57).

Neste fragmento retirado do texto original, encontramos a relação da comunidade de Paratibe com a escravidão e com o uso coletivo da terra, nos demonstrando que os seus antigos moradores confirmam a tese de que o território de Paratibe foi adquirido por meio de compra do território, mantendo a característica do uso coletivo das terras. Ou seja, Paratibe é um lugar secularmente ocupado por negros, que viviam em regime coletivo, fazendo manutenção de um território muito grande por meio de laços de parentesco familiar e espiritual.

Cavalcante (2007) expõe ainda que, embora exista entre os moradores o consenso da vivência ancestral no território, muitos dos moradores desconhecem a ideia de quilombos, quilombolas, tornando-se segundo:

> A grande preocupação dos líderes da Comunidade é a conscientização do coletivo, ou seja, da Comunidade para que tenham o conhecimento e aceitem a condição de serem negros descendentes dos antigos quilombos. Algumas pessoas não aceitam a condição de negros pelo fato de sofrerem ha bastante tempo preconceito racial, mais do que isso, se auto intitulam "brancos". Além disso, existem integrantes da Comunidade que nunca ouviram falar da expressão "quilombo". Essa luta pelo reconhecimento de sua história quilombola e pela aceitação de sua condição de negro, de sua dignidade e identidade étnico-cultural e territorial vem, de forma paulatina avançando no sentido de recuperar a "consciência negra" por parte dos mais jovens (*Idem*, 2007, p.61).

Podemos perceber, nessa exposição, que a questão da identidade foi algo atribuído, mesmo porque, embora a comunidade não se reconheça enquanto quilombola, como já dito anteriormente, a sua própria história de ocupação do território de Paratibe, ajudou a compor essa identidade. A dificuldade de aceitação da identidade atribuída de quilombolas vem dos processos históricos de negação dos direitos, de exclusão social e racismo que recaem sobre esses grupos étnicos, principalmente, por sua condição social e o lugar que ocupam. Ou seja, o fato de muitos não se reconhecerem como quilombolas, não os excluem de serem quilombolas, pois, sua própria história rememora esse passado étnico que emergiu no pós-88 e que impõem a esses grupos étnicos o processo de auto reconhecimento quilombola, como se eles já não o fossem.

Já em Macena (2010) na sua monografia de graduação intitulada: **Acesso às políticas públicas pelas Comunidades Quilombolas na Paraíba: Uma análise das comunidades do Paratibe, Mituaçú e Pedra D'Água**, o autor também reconhece Paratibe como sendo um quilombo, localizado no bairro do Valentina de Figueiredo, em zona urbana. Caracterizando a comunidade como antiga, que está sofrendo com o processo de expansão territorial acelerado durante a década de 1980 que acabou por fazer com que Paratibe deixasse a característica de zona rural para se tornar um lugar urbanizado (MOREIRA, 2006). O importante nesse trabalho é destacarmos a presença da identidade abordada da seguinte forma:

> Durante as entrevistas, notou-se que os moradores estão um tanto confusos sobre a questão de "ser" membro de uma comunidade remanescente de quilombo. Não havendo uma identidade forte, com exceção da presidente da associação. Dessa forma, somos levados a acreditar que muitos dos membros dessa comunidade perderam a identidade e esqueceram os papeis que os seus ancestrais tiveram na ocupação e construção da comunidade, sendo que essa "identidade"

> vem sendo reconstruída por terceiros (governo, pesquisadores, igrejas - sobretudo a católica, etc.).
> Os moradores, especialmente os mais jovens não tem clareza acerca dos limites territoriais da comunidade, mas guardam algumas lembranças de história contada por seus ancestrais que revelara ter sido parte de suas terras ocupadas por pessoas de fora via especulação imobiliária. Essa ocupação por parte de estranho ocorreu porque ao longo da história de organização social dos primeiros habitantes da comunidade, não havia a preocupação em delimitar o território. Pode-se concluir que a comunidade vivia numa relação social, com valores completamente diferentes que a sociedade moderna instituiu, ou seja, não havia preocupação em se garantir a posse ou a propriedade da terra em que ocupavam coletivamente (MACENA, 2010, p. 65-66).

Interessante, nesse registro, é perceber que todo tempo o jogo da auto identificação fica claro na fala do autor, o fato de muitos na Comunidade não se enquadrarem e aceitarem o discurso quilombola acaba por colocá-los em uma posição de desconhecedores, ou seja, sem identidade, que precisam dos "de fora" citados como governo, pesquisadores e igrejas para definir por eles o que vem a ser quilombola, outro fato importante a ser destacado é que o autor os moradores mais jovens como desconhecedores dos limites territoriais da comunidade, mantedores de uma relação social na qual não havia a preocupação em garantir a posse da terra.

Lima (2010) em sua monografia intitulada: **Fontes de informação na construção da memoria da Professora Antônia do Socorro Silva Machado: Uma pessoa, uma escola dentro da comunidade.** Ela apresenta um importante trabalho que vai dando pistas da figura da professora Antônia do Socorro Silva Machado, percursora da Educação nas terras do antigo quilombo de Paratibe. Neste trabalho a questão da identidade não é abordada diretamente, mas, aparece em vários momentos quando a própria autora, por meio de entrevista com pessoas da comunidade, refaz os passos dessa educadora, por meio da memória oral a autora nos que ajuda a construir os laços de sociabilidade entre a comunidade, a educadora e a escola.

No trabalho de Lima (2010) encontramos importantes relatos que nos ajudam a recompor como era a comunidade de Paratibe na década de 1950, principalmente, que nos relatam a condição de abandono que essa comunidade quilombola viveu durante muito tempo, nos demostrando os modos de fazer da comunidade para manterem sua ocupação secular no território historicamente ocupado pelo povo de Paratibe, João Pessoa – PB.

Na monografia de especialização de Nascimento (2010) intitulada: **Direitos territoriais e culturais das comunidades quilombolas: O caso de Paratibe frente à expansão urbana de João Pessoa**. Encontramos a Comunidade de Paratibe reconhecida como um quilombo, que possui uma grande potencialidade cultural, mantendo uma relação histórica com o território que ocupa, destacando a questão da urbanização em Paratibe como algo que desorganiza a questão da posse coletiva da terra, passando a ser essa terra fonte de disputas do mercado imobiliário emergente nessa região, fato que fere o direito quilombola a asseguração de seu território ancestral, sobre a questão da identidade o autor expõe que:

> A questão da identidade cultural quilombola está diretamente atrelada à sua dimensão territorial. Assim, o território assumiu um papel crucial na sobrevivência e na dinâmica dos costumes e tradições daquelas populações, refletindo-se em suas formas culturais. Por isso, uma compreensão meramente física dada ao conceito de território, termina por menosprezar indícios socioculturais de grande valor para sua apreensão, terminando por conduzir a uma vagueza conceitual incontornável, em detrimento da significação que efetivamente ele adquire. Na verdade, a vida das pessoas está diretamente relacionada ao território em que vivem, sendo indispensável à preservação das relações de territorialidade que aquelas guardam para com o lugar de onde extraem o sustento e dão continuidade aos ofícios, celebrações, mitos e às formas de expressão com que se manifestam culturalmente (NASCIMENTO, 2010, p. 49).

Quando o autor relaciona a identidade cultural ao território ocupado secularmente, dialoga com o conceito de identidade quilombola no pós - 1988, porque identifica esse grupo étnico pelo território em que ocupa. Sendo a Comunidade de Paratibe uma comunidade quilombola ancestral que identifica sua relação com a ancestralidade por meio da terra em que ocupa e ora reivindica, ou seja, para o autor o território de Paratibe compõe juntamente com a cultura a identidade de seu povo.

Já no **relatório de identificação e delimitação territorial da Comunidade de Paratibe** apresentado pelo INCRA - PB em novembro de 2012 (GONÇALVES, 2011), a Comunidade de Paratibe é reconhecida como um quilombo, cuja suas terras foram legalizadas em 1855 depois da promulgação da Lei de Terras (1850) sendo os seus donos posseiros e analfabetos que se autodenominavam “consenhores”, existindo diversos registros sobre essa comunidade que afirmam sua posse do território e também

de áreas circunvizinhas a elas denominadas de “Gruta” ou “Grota”, “Marimbondo”, entre outras.

Esse laudo antropológico nos permite perceber que a questão identitária da Comunidade de Paratibe emerge da sua relação com o território, pois, os quilombolas de Paratibe se consideram herdeiros do território, reafirmando a tese de que a terra eram deles, e, com o passar das gerações, foi sendo fragmentada. Mas também, devemos explicitar aqui que a formação do povo de Paratibe, tem também um viés cultural e histórico, pois, encontramos na leitura desse laudo diversos aspectos culturais que os identificam como sendo uma comunidade ancestral voltada para o extrativismo: a pesca, a catagem de caranguejo, a coleta de frutos, bem como, outros registros culturais já mencionados nesse trabalho, que os relacionam com o território reivindicado.

No **Laudo Histórico-sócio-antropológico do bairro Paratibe município de João Pessoa – PB**, apresentado pelo Instituto Social Manoel Moreira D’Nóbrega, como documento de contestação junto ao INCRA - PB em 2011, a Comunidade de Paratibe é apresentada como sendo uma comunidade reconhecidamente negra, porém, sem nenhum vinculo com a questão quilombola. Pois, nesse documento, seus autores tentam o tempo todo descredenciar a emergência étnica em Paratibe, utilizando do discurso jurídico que caracteriza os quilombolas, para demonstrar que a realidade urbanizada de Paratibe, nada tem haver com a realidade quilombola assegurada no pós-88.

Em todo o tempo esse documento, defende a tese que uma comunidade urbanizada como Paratibe não pode ser entendida como o quilombo, porque, não mantém nenhuma característica que segundo eles identifica um grupo quilombola, citando exemplos como “a falta de lavouras”, “a presença de edifícios”, “a luz elétrica, as vias urbanas causadas”, esses “indícios” que dão característica a um quilombo, segundo o referido laudo, não se enquadram em Paratibe, por conta da sua urbanização.

Nesse aspecto, tentam fazer com que a emergência étnica de Paratibe seja caracterizada com falsa, chegando por vezes a supor que os quilombolas de Paratibe estejam aproveitando de forma oportunista da chamada “farra quilombola”, que segundo eles é uma invenção, criada por ONGs e pelos Movimentos Negros, em todo o Brasil, para dar direitos a comunidades que não eram quilombolas. Fortalecendo assim,

uma visão negativa da comunidade pautada por afirmações de cunho preconceituoso e na descrença da veracidade de seu passado histórico, utilizando de várias entrevistas com pessoas da comunidade para negar sua emergência étnica.

Embora esse laudo tenha sido realizado com o objetivo de desconstruir a identidade da Comunidade de Paratibe, associando esse grupo apenas enquanto negros, nós podemos extrair, das entrevistas, fragmentos que ligam a comunidade às suas ancestralidades negras, em vários relatos identificamos a ocupação deste lugar como sendo muito antiga realizada por meio de núcleos familiares que foram aumentando por meio de casamentos endogâmico e exogâmicos que garantiram a permanecia desse grupo étnico dentro do território reivindicado.

Em Monteiro (2013) na sua dissertação de Mestrado intitulada: **As mulheres quilombolas na Paraíba: Terra, trabalho e território**, encontramos um interessante relato sobre a questão da identidade na Comunidade de Paratibe, a fala da líder quilombola A. P nos colocando que "estamos dentro da sociedade não tem mais como agente ficar isolado, como um quilombo que era" (A.P, 2012, Fonte: Trabalho de Campo, p. 184). Nos mostra claramente que a emergência étnica em Paratibe se constrói em meio ao reconhecimento e que a questão da urbanização vai continuar a existir nos entornos do território.

Quando a autora remonta a importância do feminino na luta quilombola de Paratibe, nos trás importantes sobre o lugar que o quilombo de Paratibe ocupa dentro da cidade de João Pessoa – PB, nos colocando que a ancestralidade é reconstruída pela relação com o território, e que, embora a identidade quilombola não seja algo unanime dentro da comunidade, ela se faz presente no cotidiano, no fazer comunitário, ela está intrínseca nas relações familiares e na ocupação do espaço do antigo quilombo urbanizado.

Cavalcante (2013) em sua dissertação de Mestrado intitulada: **O ensino de Geografia na Educação Quilombola: Experiências na Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Antônia do Socorro da Silva Machado – Comunidade Negra de Paratibe, PB**. O autor volta a analisar a referida comunidade, ampliando sua pesquisa inicial de graduação Cavalcante (2007), já mencionada anteriormente. Nessa

nova análise aponta a existência de Paratibe enquanto quilombo histórico, tendo uma ocupação na região de mais de 200 anos, o autor dirige a atenção para a relação entre a referida comunidade e o ensino da disciplina de Geografia como um caminho para a visibilidade da emergência identitária deste grupo étnico, relacionando a educação como forma de afirmar a identidade. O interessante nessa abordagem é perceber que a identidade em Paratibe é fragilizada porque muito dos alunos e dos próprios professores desconhecem o que realmente significa um quilombo, mantendo uma ideia abstrata do que é ser quilombola na contemporaneidade.

Em Costa (2014) no seu trabalho monográfico de especialização intitulado: **a Lei 10.639/03 e a sua aplicabilidade no ensino de História na EMEF Professora Antônia do Socorro Silva Machado**, a autora relaciona a questão da identidade quilombola dentro do espaço escolar, lançando sua análise a partir do trabalho do professor de História, buscando perceber como a referida lei dialoga no sentido de afirmar identidades múltiplas, pois, reconhece que Paratibe, está para além do território quilombola, sendo hoje constituído de um grupo quilombola e um bairro que coexistem e disputam espaços de permanência dentro da lógica de mercado que visa desarticular o povo quilombola de suas terras, em prol de um projeto de urbanização mercantilista na região do antigo quilombo de Paratibe.

Pereira (2014) em sua dissertação de mestrado intitulada: **Direitos territoriais e Desenvolvimento Urbano: O papel do Ministério Público Federal (MPF) no caso entre o capital imobiliário e os nativos de Paratibe – PB.** Encontramos uma descrição semelhante ao exposto no laudo antropológico do INCRA-PB (GONÇALVES, 2011) sobre a referida comunidade, a autora também apresenta a tese de que a Comunidade de Paratibe é, de fato, um quilombo histórico, destacando ainda as ações efetivas do MPF no intuito de garantir acesso às políticas públicas e aos direitos fundamentais desse grupo étnico autodeclarado.

Todos esses trabalhos mencionados nos ajudam a compreender que a identidade de Paratibe, construída por meio do discurso acadêmico, esta diretamente relacionada com a questão territorial, sendo essa que territorialidade ganha um viés étnico, pois, identifica um grupo étnico que historicamente ocupa a região de Paratibe e que atualmente tem empreendido esforços para a posse definitiva de seu território. Buscando

visibilidade dentro da identidade que se forma por meio da auto declaração enquanto negros e quilombolas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O uso da História Oral, da revisão bibliográfica e de entrevistas com pessoas da Comunidade de Paratibe, João Pessoa - PB, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Antônia do Socorro Silva Machado e de outros sujeitos sociais envolvidos no processo de emergência étnica dessa comunidade, nos possibilitaram traçar um novo entendimento sobre o processo da formação da identidade quilombola em Paratibe. Compreendemos assim, que essa identidade foi sendo construída por meio da emergência étnica efervescente do pós - 1988, que possibilitaram, em conjunto com diversas ações sistemáticas do Movimento Negro no Brasil, a ampliação dos direitos do povo negro, principalmente, do povo quilombola, que passou a ser considerada uma nova categoria cidadã por meio dos dispositivos de lei encontrados na Constituição Brasileira de 1988.

Essas ações afirmativas para as comunidades quilombolas contribuíram no processo de autoafirmação étnica, pois, o conjunto de dispositivos legais que foram sendo conquistados pós - 1988 abriram caminho para o fortalecimento da luta quilombola por igualdade no Brasil, contribuindo para a emergência de dezenas de comunidades quilombolas em todo o território brasileiro, cada uma com sua história e sua especificidade, mas, mantendo em comum o desejo de permanecer no território ancestralmente ocupado.

Nós buscamos destacar nesse trabalho que as políticas públicas para comunidades quilombolas são fruto do processo de luta reivindicatória do Movimento Negro e do Movimento Quilombola no Brasil, que através da organização popular foram conseguindo conquistar espaços na Agenda Social do Governo Federal que possibilitaram a aquisição de visibilidades e de direitos, conquistas que contribuíram no processo de fortalecimento identitário dos grupos quilombolas brasileiros, além de ajudarem na sua organização popular de luta pelo direito à terra.

Nesse aspecto, a luta por equidade do povo negro atingiu os diversos setores da sociedade brasileira, sendo a Educação, uma das principais bandeiras de luta do Movimento Negro, por representar, uma oportunidade de mudança social para os educandos negros (as), quilombolas, bem como outros grupos étnicos brasileiros. Assim sendo reconhecemos que a promulgação da Lei nº 10.639/03, e das Diretrizes para a

Educação Básica Quilombola (2013) fortalecem no campo educacional a identidade quilombola, pois, visam obrigar os núcleos escolares a repensarem a suas práticas educacionais, principalmente, dentro de escolas em áreas quilombolas.

Como, é o caso da EMEF Antônia do Socorro Silva Machado, um dos objetos de estudo do nosso trabalho, na qual buscamos perceber como a questão quilombola é percebida e trabalhada dentro do espaço escolar, por meio da própria *práxis* dos docentes, mas, acima de tudo da receptividade dos discentes, acabamos por perceber que o discurso da identidade quilombola no ambiente escolar encontra muitos entraves relacionados principalmente à falta de formação especifica, tendo em vista que, mais de 90% dos funcionários desta escola não são quilombolas. Ou seja, para se trabalhar com a temática é necessário que haja uma formação especifica que vise sensibilizar os docentes sobre a importância histórica que o povo quilombola teve e tem no processo de afirmação negra na diáspora africana.

Nesse sentido, a referida escola é um exemplo prático da dificuldade que os docentes no Brasil encontram para trabalhar questões étnico-raciais, especialmente, a questão da étnicidade quilombola. Uma dificuldade que esbarra na prática latente do racismo institucional e histórico que invisibilizarão a luta do povo negro e quilombola no Brasil. Mudar essa perspectiva excludente não é tarefa fácil, mas, podemos notar que a partir de março de 2016, com o advento do Curso de Extensão em Educação Étnico-Racial promovido pela Universidade Estadual da Paraíba – UEPB em parceria com a referida escola, os fazeres pedagógicos estão começando a mudar, estão caminhando para uma prática docente menos excludente, embora, salientemos que esse processo é longo, pois, não adianta apenas mostrar trabalhos escolares que envolvam a temática racial e quilombola, se faz necessário também que a prática docente, apresente para o alunado quilombola e não quilombola uma imagem positiva da história do negro no Brasil, contribuindo para a construção da identidade negra e quilombola a partir de reflexos emancipadores que dialoguem com suas realidades.

No fazer educacional da EMEF Antônia do Socorro Silva Machado, podemos perceber a presença recorrente da memória da professora Antônia do Socorro patrona da escola, sendo, rememorada por profissionais contemporâneos a ela, como exemplo de gestão, de educadora e pelo seu amor e zelo pela escola e pela Comunidade de Paratibe.

Tais, exemplos positivos dessa mulher negra e quilombola aparecem sempre nos principais momentos vivenciados dentro do espaço escolar, nos fazendo compreender que a figura histórica de Dona Antônia merece ser melhor estudada, pois, sua influência ainda hoje é muito forte na escola e na comunidade, sendo sua ausência sentida constantemente.

Reafirmamos assim, que efetivação das políticas públicas para quilombolas no Brasil, contribuíram para dar atualmente visibilidade a essas comunidades negras rurais e urbanas que estiveram invisíveis durante muito tempo no pós-abolição. Contudo, todo esse aparato legal, não existiria se não fossem as ações organizadas do povo negro lutando por igualdade e por direitos sociais. Sendo assim, a emergência étnica de Paratibe foi se construindo ao longo do processo de delimitação e demarcação territorial realizado por técnicos antropólogos do INCRA - PB, para a comunidade como apontado foi muito importante esse redescobrimento do seu passado, associando-o a uma etnicidade de luta á etnicidade quilombola.

Com isso, a visibilidade que o Estado deu a luta negra e quilombola no Brasil, principalmente, após a Constituição de 1988, é fruto das ações sistemáticas dos Movimentos Negros brasileiros, que souberam resistir ao processo de invisibilidade historicamente imposta pelo processo escravagista, sem se permitirem se auto aniquilar. Sendo assim, as ações do Estado brasileiro são reflexos da luta negra brasileira para a inserção e efetivação das políticas públicas para o povo negro, que não podem retroceder, pois, a dívida histórica do Estado brasileira para com a população afrodescendentes não se limita a promulgação de políticas públicas, é preciso também assegurar que os direitos já adquiridos não retrocedem, para que mais e mais brasileiros afrodescendentes e quilombolas se afirmem diariamente a partir da valorização da sua cor, da sua história.

Nesse sentido a questão étnica em Paratibe emergiu em dois momentos, sendo o primeiro proveniente da mobilização externa da ONG AACADE na assessoria das comunidades quilombolas na Paraíba, que como foi demonstrado neste trabalho, o trabalho da AACADE contribuiu de forma significativa no despertar étnico do povo de Paratibe, “A F.F.S. da AACADE, foi mostrando nosso passado, a gente foi gostando da

nossa história, fomos gostando de sermos nós mesmos” (A.P., 2015, JOÃO PESSOA - PB).

O gostar de si, levou ao segundo momento de emergência étnica, efetivado em consonância com a produção do relatório de identificação e delimitação étnica dessa comunidade, realizado pela antropóloga técnica do INCRA - PB Maria Ronízia Gonçalves, no qual, a comunidade participou ativamente do processo de redescoberta de sua própria história. A participação da comunidade nesse processo levou ao resgate da sua valorização enquanto grupo familiar, pois, o auto reconhecimento fortalece a identidade, a sua relação com o território que secularmente ocupa e a sua força de vontade de lutar pela titulação efetiva desse território.

Sendo assim, a Comunidade de Paratibe, constrói sua identidade por meio da sua relação histórica com a terra ancestral, dessa forma, a cada leitura, cada entrevista que fizemos a cada ida ao campo fomos clareando a ideia, que ser quilombola para além da determinação legal, esta associada a sua relação com o lugar ancestral; quando os quilombolas de Paratibe dizem “essa terra é de herdeiro” estão reafirmando sua matriz étnica, mesmo que não compreendam o discurso jurídico que define a terminologia quilombola, não deixam de ser, por que, em sua vivência cotidiana coletiva, em seus corpos, em suas raízes, na sua relação com a terra, o ser quilombola vai se efetivando com o sentimento de pertencer a um lugar como o todo. Ou seja, ser quilombola, antes de qualquer termo jurídico, é ser descendente de um povo que tem história, memória e se orgulha do lugar de onde vem.

REFERÊNCIAS

Fontes Orais - Entrevistas

Entrevista com A. P. representante da Comunidade Negra da Paratibe, concedida em 16/09/2015 em João Pessoa - PB.

Entrevista com I. A. representante da Comunidade Negra da Paratibe, concedida em 21/09/2015 em João Pessoa - PB.

Entrevista com J. P. P. representante da Comunidade Negra da Paratibe, concedida em 10/09/2015 em João Pessoa - PB.

Entrevista com a ex–Diretora - Geral E. R. da EMEF Antônia do Socorro Silva Machado, concedida em 10/09/2015 em João Pessoa - PB.

Entrevista com a Diretora-Geral J.P. da EMEF Antônia do Socorro Silva Machado, concedida em 03/09/2015 em João Pessoa - PB.

Entrevista com a professora S.M. da EMEF Antônia do Socorro Silva Machado, concedida em 19/09/2015 em João Pessoa - PB.

Entrevista com o professor F.R. da EMEF Antônia do Socorro Silva Machado, concedida em 19/09/2015 em João Pessoa - PB.

Entrevista com a psicóloga escolar K.S. da EMEF Antônia do Socorro Silva Machado, concedida em 19/09/2015 em João Pessoa - PB.

Entrevista com o A.A. ex-Coordenador do Projeto Intitulado “Quilombola”, concedida em 20/07/2015 em João Pessoa - PB.

Entrevista com o E.L. Coordenador do Projeto Intitulado “Quilombola”, concedida em 20/07/2015 em João Pessoa - PB.

Entrevista com a Coordenadora em exercício da AACADE, concedida em 05/06/2015 em João Pessoa- PB.

Entrevista com o Professor de História da EMEF Antônia do Socorro Silva Machado, concedida em 08/06/2015 em João Pessoa- PB.

Entrevista com o representante da Secretaria de Educação do Município de João Pessoa-SEDEC do setor do Fundamental II, concedida em 16/09/2015 em João Pessoa- PB.

Entrevista com o representante do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA do setor dos Quilombolas, concedida em 15/10/2015 em João Pessoa- PB.

Fontes Primárias

Tratados Internacionais

BRASIL. DECRETO, nº 65.810, de 08 de Dezembro de 1969. **Promulga a Convenção Internacional sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação Racial**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2010/Lei/L12288.htm >. Acesso em: 15/10/2015.

_____. DECRETO, nº 5.591, de 06 de Julho de 1992. **Atos Internacionais**. Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais. Promulgação. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1990-1994/D0591.htm>. Acesso em: 15/10/2015.

_____.DECRETO, nº 5.051, de 19 de Abril de 2004. **Promulga a Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho – OIT sobre Povos Indígenas e Tribais**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5051.htm>. Acesso em: 15/10/2015.

_____.DECRETO, nº 6.177, de 01 de Agosto de 2007. **Promulga a Convenção sobre a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais, assinada em Paris**, em 20 de outubro de 2005. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6177.htm >. Acesso em: 15/10/2015.

ONU, **Declaração Universal dos Direitos Humanos,** de 10 de Dezembro de 1948. Disponível em: < http://www.dhnet.org.br/direitos/deconu/textos/integra.htm>. Acesso em: 15/10/2015.

_____.DECLARAÇÃO e Programa de Ação adotados na **III Conferência Mundial de Combate ao Racismo, Discriminação Racial, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata** 31 de agosto a 08 de setembro de 2001, Durban – África do Sul. Disponível em: < https://www.oas.org/dil/port/2001%20Declara%C3%A7%C3%A3o%20e%20Programa%20de%20A%C3%A7%C3%A3o%20adotado%20pela%20Terceira%20Confer%C3%AAncia%20Mundial%20contra%20o%20Racismo,%20Discrimina%C3%A7%C3%A3o%20Racial,%20Xenofobia%20e%20Formas%20Conexas%20de%20Intoler%C3%A2ncia.pdf>. Acesso em: 15/10/2015.

Disposições Legais Nacionais.

BRASIL, **Constituição da Republica Federativa do Brasil**, de 05 de Outubro de 1988. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm>. Acesso em: 15/10/2015.

_____. **Lei nº 9. 394 de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Brasília, 1996, disponível em: <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/ldb.pdf>. Acesso em: 19/09/13.

_____. **Parâmetros Curriculares Nacionais**: apresentação dos temas transversais, ética / Secretaria de Educação Fundamental. – Brasília: MEC/SEF, 1997.146p. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/livro081.pdf>. Acesso em: 02/05/2013.

_____. Lei nº 10.639 de 09 de Janeiro de 2003. **Dispõe sobre as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.639.htm>. Acesso em: 02/05/ 2013.

_____. Decreto nº 4.886 de 20 de Novembro de 2003 **institui a Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial – PNPIR e dá outras providencias.** Brasília: Presidência da República, Casa civil, 2003. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2003/D4886.htm>. Acesso em: 15/10/2015.

_____. Decreto nº 4. 887 de 20 de Novembro de 2003 **regulamenta o procedimento para a identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação das terras ocupadas por remanescentes quilombolas**. Brasília: Presidência da República, Casa civil, 2003. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2003/d4887.htm>. Acesso em: 15/10/2015.

_____. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana**. CNE/CP 3/2004 de 10/03/2004. Distrito Federal, Outubro, 2004.

_____. Decreto nº 5.758 de 13 de Abril de 2006. **Institui o Plano Estratégico Nacional de Áreas Protegidas - PNAP, seus princípios, diretrizes, objetivos e estratégias, e dá outras providências.** Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Decreto/D5758.htm >. Acesso em: 15/10/2015.

_____. Decreto n º 6.040 de 07 de Fevereiro de 2007 **Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais**, Brasília, Presidência da República, Casa civil, 2007.

_____. Decreto n º 6.261 de 20 de Novembro de 2007. **Dispõe sobre a gestão integrada para o desenvolvimento da Agenda Social Quilombola no âmbito do Programa Brasil Quilombola, e dá outras providências**. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2007/Decreto/D6261.htm>. Acesso em: 15/10/2015.

_____. Portaria nº 98 de 26 de Novembro de 2007. **Instituir o Cadastro Geral de Remanescentes das Comunidades dos Quilombos da Fundação Cultural Palmares, também autodenominadas Terras de Preto, Comunidades Negras, Mocambos, Quilombos, dentre outras denominações congêneres, para efeito do regulamento que dispõe o Decreto nº 4.887/03**. Disponível em: < http://6ccr.pgr.mpf.mp.br/atuacao-do-mpf/portarias/docs_portarias/portaria_FCP_98.pdf/view>. Acesso em: 15/10/2015.

_____. Portaria nº 90 de 17 de Janeiro de 2008. **Atualiza o quantitativo populacional de residentes em assentamentos da reforma agrária e de remanescentes de quilombos, por município, para cálculo do teto de Equipes Saúde**

da Família, modalidade I, e de Equipes de Saúde Bucal da estratégia Saúde da Família. Disponível em: < http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2008/prt0090_17_01_2008.html>. Acesso em: 15/10/2015.

_____. **Instrução Normativa nº57, de 20 de Outubro de 2009. Regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação, desintrusão, titulação e registro das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que tratam o Art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988 e o Decreto nº 4.887**, de 20 de novembro de 2003. Disponível em: < http://www.incra.gov.br/institucionall/legislacao--/atos-internos/instrucoes/file/243-instrucao-normativa-n-57-20102009>. Acesso em: 15/10/2015.

_____. **Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos, Brasília: Secretaria especial dos direitos humanos**, Ministério da Educação, Ministério da Justiça, UNESCO, 2010.

_____. Lei nº 12.288, de 20 de Julho de 2010. **Institui o Estatuto da Igualdade Racial; altera as Leis nºs 7.716, de 05 de janeiro de 1989, 9.029**, de 13 de abril de 1995, 7.347, de 24 de julho de 1985, e 10.778, de 24 de novembro de 2003. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2010/Lei/L12288.htm >. Acesso em: 15/10/2015.

_____. **Portaria Interministerial nº 507**, de 24 de Novembro de 2011. Disponível em: <http://www.governoeletronico.gov.br/biblioteca/arquivos/portaria-interministerial-no-507-de-24-de-novembro-de-2011/view>. Acesso em: 15/10/2015.

_____. Resolução nº 8, de 20 de Novembro de 2012. **Define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola na Educação Básica**. Disponível em: <http://www.portaldaigualdade.gov.br/portal-antigo/arquivos-pdf/diretrizes-curriculares>. Acesso em: 15/10/2015.

_____. Portaria Interministerial nº 5, de 21 de Novembro DE 2012. **Associa e promove a articulação entre o "Selo Quilombos do Brasil", instituído pela Portaria SEPPIR/PR nº 22, de 14 de abril de 2010, e o Selo de Identificação da Participação da Agricultura Familiar – SIPAF, instituído pela Portaria MDA nº 7, de 13 de janeiro de 2010, e dá outras providências**. Disponível em: < http://www.seppir.gov.br/portal-antigo/arquivos-pdf/portaria-interministerial-no-5-de-21-de-novembro-de-2012>. Acesso em: 15/10/2015.

_____. Lei nº 13.043, de 13 de Novembro de 2014. **Dispõe dentre outras competências a isenção do tributo da terra á Comunidades Remanescentes de Quilombos**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/Lei/L13043.htm >. Acesso em: 15/10/2015.

Disposições Legais Estaduais.

PARAÍBA, **Lei nº 7.502**, de 11 de dezembro de 2003. Disponível em: < http://www.cpisp.org.br/htm/leis/pb01.htm>. Acesso em: 15/10/2015.

_____. **Emenda Constitucional nº 19**, de 09 de maio de 2006. Disponível em: < http://docplayer.com.br/6511910-Constituicao-do-estado-da-paraiba.html>. Acesso em: 15/10/2015.

_____. **Lei nº 8.993**, de 15 de dezembro de 2009. Disponível em: < http://paraiba.pb.gov.br/doe-traz-decreto-que-regulamenta-o-conselho-da-igualdade-racial/>. Acesso em: 15/10/2015.

_____. **Decreto nº 33. 370**, de 09 de outubro de 2012. Disponível em: < http://www.cpisp.org.br/htm/leis/page.aspx?LeiID=390>. Acesso em: 15/10/2015.

_____. **Decreto nº 34. 542**, de 22 de novembro de 2013. Disponível em: < http://paraiba.pb.gov.br/wp-content/uploads/2013/12/Di%C3%A1rio-Oficial-30.11.2013.pdf>. Acesso em: 15/10/2015.

_____. Portaria nº 1.115, de 20 de novembro de 2014. **Diretrizes Operacionais para o Funcionamento das Escolas da Rede Estadual de Ensino**. Disponível em: < http://docplayer.com.br/5306404-Diretrizes-operacionais-para-o-funcionamento-das-escolas-da-rede-estadual-de-ensino.html>. Acesso em: 15/10/2015.

_____. **Documento – Base do Plano Estadual de Educação** – DBPEE (2015-2024). Disponível em:<http://www.uepb.edu.br/download/1_-_outros_documentos_2015/FORUM%20ESTADUAL%20DE%20EDUCA%C3%87%C3%83O%20-DOCUMENTO%20BASE.pdf>. Acesso em: 15/10/2015.

Disposições Legais Municipais.

PMJP, **Resolução nº 002/07**. Institui a inserção da Lei nº 10.639/03 na Rede Municipal de Ensino de João Pessoa ano 2015. João Pessoa – PB.

_____. **Diretrizes para a Organização das Unidades de Ensino da Rede Municipal de João Pessoa/PB**. João Pessoa – PB.

_____. Projeto Político Pedagógico da EMEF Antônia do Socorro Silva Machado, EMEF Antônia do Socorro Silva Machado, João Pessoa: 2014.

_____. Lista de Alunos Quilombolas – Ano 2015 - EMEF Antônia do Socorro Silva Machado, João Pessoa: 2015.

_____. **Projeto Quilombola**, João Pessoa: 2014.

_____. **Plano Municipal de Educação de João Pessoa** – PME (2015-2025). Disponível em: <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/dadospublicos/?p=327>. Acesso em: 14/10/2015.

Atas de Reuniões.

MEMORIA, de Reunião; de 27 de Março de 2015. Reunião na sede da Procuradoria da República da Paraíba, entre o Procurador Geral dos Direitos do Cidadão, e representantes dos seguintes órgãos CEHAP, SUDEMA, INTERPA, INCRA, DER, SEE, SMDH, Ministério do Desenvolvimento da União, Caixa Econômica Federal, Projeto Cooperar, Funasa, e Secretaria do Meio Ambiente de João Pessoa-PB; e

representante da sociedade civil AACADE, referente ao Inquérito Civil nº 1.24.000.001684/2014-83, que trata do acompanhamento e promoção de políticas públicas para as Comunidades Quilombolas do Estado da Paraíba.

_____. De 08 de Maio de 2015. Reunião na sede da Procuradoria da República da Paraíba, entre o Procurador Geral dos Direitos do Cidadão, e representantes dos seguintes órgãos SUDEMA, Secretaria do Meio Ambiente e Secretaria do Planejamento de João Pessoa-PB; representante da sociedade civil AACADE, e da Comunidade Quilombola de Paratibe, referente ao Inquérito Civil nº 1.24.000.001684/2014-83, que trata do acompanhamento e promoção de políticas públicas para as Comunidades Quilombolas do Estado da Paraíba. Promoção de políticas públicas para a Comunidade Negra de Paratibe.

AUDIÊNCIA PÚBLICA; de 10 e 11 de Dezembro de 2014. Trata de audiência sobre as políticas públicas para as Comunidades Quilombolas, no auditório da Pousada Enseada do Sol, estando presente o Procurador Geral dos Direitos Humanos, o Procurador da República do Municipio de Patos-PB, e representantes de órgãos públicos estaduais e de Comunidades Quilombolas do Estado da Paraíba.

Documentos Históricos.

CORRESPONDÊNCIA, de 20 de agosto de 1803 do Capitão Mor ao Governador da Parahyba, informando sobre a presença de possíveis quilombos nos entornos da cidade da Parahyba. Disponível na caixa 002 do Arquivo Público Histórico da Paraíba, FUNESC, João Pessoa, Paraíba.
CORRESPONDÊNCIA, de 04 de dezembro de 1834 do vice-presidente da Província da Parahyba á Câmara da Povoação da Freguesia, recomendando a destruição de ajuntamento de quilombolas, bem como a prevenção de formação de quilombos.
Disponível na caixa 004 do Arquivo Público Histórico da Paraíba, FUNESC, João Pessoa, Paraíba.
CORRESPONDÊNCIA, de 30 de junho de 1837, Instruções do Chefe de Polícia da Província da Parahyba aos Comissários de Polícia, orientando o combate à formação de quilombos na província da Parahyba. Disponível na caixa 004 do Arquivo Público Histórico da Paraíba, FUNESC, João Pessoa, Paraíba.

Fontes Bibliográficas

ALMEIDA, Alfredo W. B de. Quilombos: sematologia face a novas identidades. In SMDDH; CCN. (Org.) Frechal. **Terra de Preto: Quilombo reconhecido como Reserva Extrativista**. São Luís: 1996, p. 11-19.

ALMEIDA, M. P. **Da Exclusão a Reinvidicação: A formação de um Território em Pitombeira**. (Monografia de Graduação), Universidade Federal da Paraíba – CCEN, João Pessoa, 2010.

ANDRADE, Maristela de Paula. Quilombolas Etnicidades Emergentes ? Subsídios para uma discussão. **Ciências Humanas em Revista** - São Luís, V. 4, n.1, junho 2006.

Disponível em: file:///C:/Users/Iany/Downloads/Maristela%20de%20Paula%20Andrade%20-%20Quilombolas%20-%20etnicidades%20emergentes%20-%20subs%C3%ADdios%20para%20uma%20discuss%C3%A3o.pdf. Acesso em: 20/10/2015.

ARRUTI, José Maurício A.P. A Emergência dos 'Remanescentes': notas para o dialogo entre indígenas e quilombolas. In: MANA 3(2), 1997, p. 7-38.____. O quilombo conceitual: para uma sociologia do artigo 68 do ADCT. In: Texto para discussão: **Projeto Egbé – Territórios negros** (KOINONIA), 2003.

_____.**Mocambo:** Antropologia e história do processo de formação quilombola. 1. ed. Bauru: Edusc, 2006. 368 p.

ALVES, J. A. **A conferência de Durban contra o Racismo e a responsabilidade de todos**. Revista Brasileira de Política Internacional, vol. 45, 62, 2002.

AZEVEDO, Fernando. **Manifesto dos Educadores: mais uma vez convocados**. In:____. Diretrizes e Bases da Educação. São Paulo: Livraria Pioneira Editora, 1960.

BARTH, Fredrik. Os grupos étnicos e suas fronteiras. In: P. Poutignat & J. Streiff-Fenart (orgs.). **Teorias da Identidade**. São Paulo: UNESP, 1998, p. 185-227.

_____. **O Guru, o Iniciador e Outras Variações Antropológicas** (org. Tomke Lask). Rio de Janeiro, 2000.

BASTIDE, Roger. **Estudos afro-brasileiros**. São Paulo: Perspectiva, 1983.

BASTIDE, Roger e FERNANDES, Florestan (Org.). **Relações Raciais entre Negros e Brancos em São Paulo**. São Paulo: Anhembi, 1995.

BARBOSA, Wilson do Nascimento**. Atrás do muro da noite: Dinâmica das culturas Afro-brasileiras**. Brasília, MINC/FCPalmares, 1994.

BRANDÃO, Carlos Rodrigues. **Viver de criar a cultura, cultura popular, arte e educação**, 2008. In:_____. Cultura Popular e Educação: Salto para o futuro, Brasília: Silva, René Marc da Costa. (Org.), Salto para o futuro/TV Escola/Seed/Mec, 2008, p.25-38.

_____. **Estrutura e funcionamento do ensino**. São Paulo: Avercamp, 2004.

_____. **O que é método Paulo Freire**. 8.ed. São Paulo: Brasiliense, 1985.

BOURDIEU, P. Las finalitats de la sociologia reflexiva - El seminari de Chicago. In: BOURDIEU & WACQUANT. **Per a una Sociologia Reflexiva**. Barcelona. Erder.1994, pp 45-187.

CASTELLS, Manoel. **O poder da identidade**. Tradução Klauss Brandini Gerhardt. 2.ed. São Paulo: Paz e Terra, 2001.

CARNEIRO, Sueli. Gênero e raça. In: BRUSCHINI, Cristina; UNBEHAUM, Sandra G. Gênero (Orgs), **Democracia e Sociedade Brasileira**. Rio de Janeiro: Ed. 34, 2002, p. 167-193.

CAVALCANTE, Y. Y. L. **Paratibe**: herança quilombola e reorganização do espaço agrário-PB. Trabalho de Conclusão de Curso (Monografia de Graduação em Geografia) Universidade Federal da Paraíba – João Pessoa, 2007.

_____. **O ensino de geografia na educação quilombola:** experiência na Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Antônia Socorro da Silva Machado – Comunidade Negra Paratibe – PB. João Pessoa, 2013. Dissertação de Mestrado – PPGG/UFPB.

_____. MONTEIRO, Karoline dos Santos. **Reflexões sobre a experiência da educação quilombola na comunidade de *Paratibe*, PB**. Disponível em: <http://www4.fct.unesp.br/ceget/ANAISXII/GT3/Ygor%20Yuri%20de%20Luna%20Cavalcante_%20Karoline%20dos%20Santos%20Monteiro.pdf>. Acesso em: 20/05/2013

CAVALCANTE, Rejane de Barros e CRISPIM, Shirley Regina Azevedo. **A luta pela Educação dos Negros: A contribuição de D. Toinha**. III Seminário Nacional Gênero e Práticas Culturais Olhares diversos sobre a diferença. 26, 27 28 de outubro de 2011, João Pessoa – PB. Disponível em: <http://www.itaporanga.net/genero/3/07/08.pdf.> Acesso em: 20/03/2013.

CANDAU, Vera Maria. Direitos Humanos, Diversidade Cultural e Educação: a tensão entre igualdade e diferença. In: GUERRA, Lucia de Fátima; ZENAIDE, Maria de Nazaré Tavares; DIAS, Adelaide Alves (Orgs.). **Direitos Humanos na educação Superior**. João Pessoa: Editora Universitária da UFPB, 2010.

CEAFRO, **Relatório da Equidade Racial no Nordeste Brasileiro** – ano 2009. Disponível em: < http://www.ceafro.ufba.br/web/index.php/noticias/exibir/24>. Acesso em: 11/10/2015.

CORREA, *apud* FONSECA, Marcus Vinicius. A arte de construir o invisível: o negro na historiografia educacional brasileira. In: **Revista Brasileira de História da Educação**, São Paulo: Editora: autores associados, nª 13, 2007, Disponível em: <http://www.sbhe.org.br/novo/rbhe/RBHE13.pdf> Acesso em: 20/12/2012.

COSTA, Emília Viotti da. **Da monarquia à república: momentos decisivos**. 7. Ed. São Paulo: Fundação Editora da UNESP, 1999, p. 343-364.

COSTA, Iany Elizabeth da. **A aplicabilidade da Lei 10.639/03 no ensino de História na Escola Municipal de Ensino Fundamental Antônia do Socorro Silva Machado**. Monografia de Especialização. PPGDH/NCDH/UFPB/2014.

CHALHOUB, Sidney. **Visões de Liberdade: uma história das ultimas décadas da escravidão na Corte**. São Paulo: Companhia das Letras, 1990.

CHAGAS, Waldeci Ferreira. Considerações Legais acerca da História e Cultura Afro-Brasileira no Currículo Escolar. In: TELLA, Marco Aurélio Paz (Org). **Direitos humanos, população afro-paraibana e mulheres negras** - João Pessoa: NEABI/UFPB, 2012.

CUNHA JR., Henrique. **História da educação do negro e outras histórias**. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, 2005.

CRUZ, Mariléia dos Santos, Uma Abordagem sobre a História da Educação dos Negros. In: ROMÃO, Jeruse. **História da Educação do Negro e outras Histórias**/ Secretaria da Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade – Brasília: Ministério da Educação, 2005.

DALLARI, Dalmo de Abreu. O Brasil rumo à sociedade justa. In. SILVEIRA, Rosa Maria Godoy (Org). **Educação em Direitos Humanos**: Fundamentos teórico-metodológicos. João Pessoa: Ed. Universitária, 2007.

DELVAL, Juan. **Manifesto por uma escola cidadã**; Tradução Jonas Pereira dos Santos. – Campinas, SP: Papirus, 2006 – (Papirus Educação).

DIAS, Lucimar Rosa, Quantos passos já foram dados? A questão de raça nas leis educacionais – da LDB de 1961 à Lei 10.639 de 2003. In: ROMÃO, Jeruse. **História da Educação do Negro e outras histórias**. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade. Brasília, MEC, 2005.

DURKHEIM, E & Mauss, Marcel – "Algumas formas primitivas de classificação", in Mauss, M. **Ensaios de Sociologia**, São Paulo, Ed. Perspectiva, 1981, pp399-455.

ELIAS, N. **O processo civilizador**: Uma história dos costumes. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 1994, v I.

_____. O processo civilizador: Formação do Estado e Civilização. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 1993, v. II.

ESCOBAR, Arturo (2000). El lugar de la naturaleza y la naturaleza del lugar: ¿globalización o postdesarrollo? In: LANDER, Edgard (compilador). **La Colonialidad del Saber – eurocentrismo y ciencias sociales**: perspectivas latinoamericanas. Buenos Aires: Clacso-Unesco, p. 113 a 143.

FARIAS FILHO, GONÇALVES, VIDAL, PAULLILO, *apud* SANTOS & BARROS. **"**O Estado da Arte da produção sobre História da Educação"; O negro como sujeito na História da Educação brasileira. **Anais Eletrônicos**: IX Seminário Nacional de Estudos e Pesquisas "História, Sociedade e Educação no Brasil" Universidade Federal da Paraíba – João Pessoa – 31/07 a 03/08/2012 – ISBN 978-85-7745-551-5, Disponível em:<http://www.histedbr.fae.unicamp.br/acer_histedbr/seminario/seminario9/PDFs/5.04.pdf> Acesso 30/11/2013.

FÉLIX, João Batista de Jesus. Pequeno histórico do movimento negro contemporâneo. In: SCHWARCZ. Lilia Moritz; REIS, Letícia Vidor de Souza (Orgs.). **Negras imagens**: ensaios sobre cultura e escravidão no Brasil. São Paulo: EDUSP, 1996, p.211-216.

FLORES, Elio Chaves. Gerações do Quilombismo: critica histórica as mitografias da casa grande. In: BITTAR, Eduardo C.; TOSI, Giuseppe (Orgs.). **Democracia e Educação em Direitos Humanos numa época de insegurança**. Brasília: Sec. Esp. dos Direitos Humanos da Presidência da República, 2008.

_____. Vida que te quero vida: Direitos Culturais e Saberes Históricos. In: FLORES, Elio Chaves; FERREIRA, Lucia de Fátima Guerra; MELO, Vilma de Lurdes Barbosa e (Orgs.). **Educação em Direitos Humanos & Educação para os Direitos Humanos**. João Pessoa: Ed. Da UFPB, 2014.

_____. **A África está em nós: História e Cultura Afro-brasileira**. (Coord.), São Paulo, 2006.

FERNANDES, Florestan. **A Integração do Negro na Sociedade de Classes**. São Paulo: Ática, 3ª Ed., 2 Vols., 1978 [1965].

_____. **O negro no mundo dos brancos**. São Paulo, Difel, 1972.

FREIRE, Gilberto; **Casa Grande & Senzala: Formação da família brasileira sob o regime da economia patriarcal.** 30ª Ed. Rio de Janeiro: Record, 1995. 569p.

FREIRE, Paulo. (1979). **Educação como prática da liberdade**. 17.ed. Rio de Janeiro, Paz e Terra. 1999

FILHO, Carmelo Ribeiro do Nascimento. **A Fronteira Móvel:** os homens livres pobres e a produção do espaço da Mata Sul da Paraíba. Dissertação de Mestrado. UFPB. João Pessoa: 2006.

FONSECA, Marcus Vinicius. Pretos, pardos, crioulos e cabras nas escolas mineiras do século XIX. In. ROMÃO, Jeruse. (Org). **História da Educação do Negro e outras histórias**. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade. Brasília, MEC, 2005.

FONSECA, Ivonildes da Silva. Registros sobre o Movimento Negro da Paraíba. In: TELLA, Marco Aurélio Paz (Org). **Direitos humanos, população afro-paraibana e mulheres negras**.- João Pessoa: NEABI/UFPB, 2012.

FONSECA JUNIOR, Eduardo. **Sambaquis & Quilombos no litoral Fluminense**. Rio das Ostras: Gráfica e Policromia Iriry, 2004.

FOUCAULT, Michel. **Em defesa da Sociedade**: Curso no College de France (1975-1976). Trad. Maria Ermantina Galvão. SP: Martins Fontes, 1999.

_____. **A ordem do discurso**. São Paulo: Ed Loyola, 2010.

FORTES, Maria Ester Pereira & Lucchesi Fernanda. Comunidades quilombolas na Paraíba. In. _____. **Quilombos da Paraíba**: a realidade de hoje e os desafios para o futuro. (Org.) Banal, Alberto; Fortes, Maria Ester Pereira – João Pessoa: Imprell Gráfica e Editora, 2013. 312p.

FUNARI. Pedro Paulo. A cidadania entre os romanos. In: PINSKY, Jaime; PINSKY, Carla Bassanezi, (orgs.). **A história da cidadania**. 1. ed. São Paulo: Contexto, 2003.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do Oprimido**. 10º ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1981.

GALLIZA, Diana Soares de. **O Declínio da Escravidão na Paraíba**: 1850-1888. João Pessoa: UFPB,1979.

GARCIA, Renísia Cristina. **Identidade Fragmentada: Um estudo sobre a história do negro na Educação Brasileira 1993-2005**, Brasília-DF, INEP, 2007. P. 23- 31.

GASPAR, A. **Experiências de ciências para o 1º grau**. São Paulo: Editora Ática, 1990.

GEERTZ, C. **As Interpretações da Cultura**. Rio de Janeiro: Zahar, 1989.

GENOVESI, Giovanni, **Pedagogia: dall'empiria verso La scienza**. Bologna: Pitagora, 1999.

GONÇALVES, Petronilha Beatriz. **10 anos da Lei nº 10.639/03 – um olhar crítico-reflexivo. Educação como exercício da diversidade: Movimento negro e educação**. UNESCO, MEC, ANPEd, 2005.

GONÇALVES. Maria Ronízia, **Relatório Técnico de Titulação e Delimitação do Território da Comunidade Negra de Paratibe**, João Pessoa: 2011.

GOMES, Nilma Lino (Org). **Práticas pedagógicas de trabalho com as relações étnico-raciais na escola na perspectiva da Lei nº 10.639/03**. 1. Ed. Brasília: MEC; Unesco, 2012.

GOHN, Maria da Glória Marcondes. **Educação não formal, participação da sociedade civil e estruturas nas escolas**. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ensaio/v14n50/30405.pdf>. Acesso em: 20 de Agosto de 2015.

GUARINELLO, Noberto Luiz. Cidades-Estado na Antiguidade Clássica. In: PINSKY, Jaime; PINSKY, Carla Bassanezi, (orgs.). **A história da cidadania**. 1. ed. São Paulo: Contexto, 2003.

HASENBALG, Carlos A. **Entre o mito e os fatos: racismo e relações raciais no Brasil**. Dados: Revista de Ciências Sociais. Rio de Janeiro, Vol 38, n. 2, 1995.

HAESBAERT, R. **O Mito da Desterritorialização:** do "fim dos territórios" à multiterritorialidade. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2004.

_____. **Territórios Alternativos**. Niterói: EdUFF; São Paulo: CONTEXTO, 2002.

_____. Da Desterritorialização e Multiterritorialidade. Rio de Janeiro. In: **Anais do V Congresso da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Planejamento Urbano e Regional** - ANPUR, v. 3, 2001.

HALL, Stuart. **A identidade cultural na pós-modernidade**; tradução: Tomaz Tadeu da Silva, Guaracira Lopes Louro. Rio de Janeiro: DP&A. Ed. 1997.

HOBSBAWM, Eric. **Era das Revoluções** – 1789/1848. Rio de Janeiro: Editora Paz e Terra, 1977.

_____. **Nações e nacionalismos desde 1780:** programa, mito e realidade. 5ª ed. São Paulo: PAZ e Terra, 2008.

IANNI, Octavio. **Raças e classes sociais no Brasil**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1966.

JESUS, Ilma Fátima de. **A gestão democrática, prática pedagógica, direitos humanos e educação das relações étnico-raciais**, *apud* VII Seminário Virtual Nacional da Lei 10.639, plataforma virtual, Fundação Joaquim Nabuco: Recife, 2013.

LE GOFF, J. **História e Memória.** São Paulo: Unicamp, 2006.

LEITE, Ilka Boaventura. **Quilombos:** questões conceituais e normativas. Núcleo de Estudos Agrários e Desenvolvimento Rural, v. 01, p. 01-05, 2003. _____. O Legado do Testamento: a Comunidade de Casca em perícia - 2ª ed.. 2. ed. Porto Alegre/Florianópolis: Editora da UFRGS/NUER, 2004. 438 p.

_____.Os Quilombos e a Constituição Brasileira. In: Ruben George Oliven, Marcelo ridenti, Gildo Marçal Brandão. (Org.). **A Constituição de 1988 na vida brasileira**. São Paulo: Aderaldo & Rothschild, Hucitec, Anpocs, 2008, v. p. 276-295.

LITTLE, Paul E. **Territórios Sociais e Povos Tradicionais no Brasil**: por uma antropologia da territorialidade. Série Antropologia N° 322. Departamento de Antropologia/UnB. Brasília 2002.

LIMA, Maria da Vitória Barbosa. **Crime e Castigo: A criminalidade escrava na Paraíba (1850 – 1888)**. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal de Pernambuco, Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Recife, 2002.

LIMA, Sandra Maria Barbosa. **Fontes de informação na construção da memoria da Professora Antônia do Socorro Silva Machado: Uma pessoa, uma escola dentro da comunidade**. (Monografia de graduação) João Pessoa, UFPB/CCSS, 2010.

LIMA LUCIANO MENDONÇA DE. **Cativos da "Rainha da Borborema"**: uma história social da escravidão em Campina Grande – século XIX. Recife: 2008, 356 (TESE) UFPE.

LOPES, Helena Theodoro; SIQUEIRA, José Jorge; e NASCIMENTO, Beatriz. **Negro e Cultura Negra no Brasil**, Rio de Janeiro, UNIBRADE/UNESCO, 1987.

MACENA, H. L. **Acesso as Politicas Públicas pelas Comunidades Quilombola na Paraíba: Uma Análise das Comunidades do Paratibe, Mituaçú e Pedra D'água** (Monografia de Graduação), Universidade Federal da Paraíba – CCEN, João Pessoa, 2010.

MATTOS, Luiz Alves de. **Primórdios da Educação no Brasil**. Rio de Janeiro: Aurora, 1958.

MAUÉS, Antônio, WEYL, Paulo. Fundamentos e marcos jurídicos da educação em direitos humanos. In: SILVEIRA, Gogoy Rosa Maria, (Org.) **Educação em Direitos Humanos: Fundamentos teórico-metodológicos**. João Pessoa: Editora Universitária, 2007. p. 103-115.

MARCÍLIO, Maria Luiza (2005). **História da escola em São Paulo e no Brasil**. São Paulo. Imprensa Oficial.

MOREIRA, A. P. C. **Território quilombola**: cultura e resistência em Alagoa Grande – PB. (Monografia de Graduação); UFPB, João Pessoa – PB, Dezembro, 2006.

_____. **A Luta pela Terra e a Construção do Território Remanescente de Quilombo de Caiana dos Crioulos, Alagoa Grande-PB**. (Dissertação de Mestrado), Universidade Federal da Paraíba, 2009.

MARQUES, C.E. **Remanescentes das Comunidades de Quilombos, da ressignificação ao imperativo legal**. (Dissertação de Mestrado). Universidade Federal de Minas Gerais. Belo Horizonte, 2008.

MOURA, Gloria. Terra, cultura, história, geografia: Quilombo: conceito, 2006. IN: **Educação quilombola**. Boletim Salto para o futuro: 2010. <http://tvbrasil.org.br/fotos/salto/series/154903Educacaoquilombola.pdf>, acesso em 15/06/2013.

MOURA Gloria, 1997 *apud* PERNAMBUCO, Secretaria da Educação. **Caderno de Orientações pedagógicas para a educação em direitos humanos: rede estadual de ensino de Pernambuco/ Secretaria da Educação**; Colaboradores Andreia Iris Maciel Cardim [ET AL.] – Recife: A secretaria, 2012.

MONIOTE; Henri. A história dos povos sem história. In: LE GOFF, Jacques; NORA, Pierre. **História** (volume I). Tradução de Theo Santiago. Rio de Janeiro: F. Alves, 1976.

MONDAINI, Marco. O respeito aos direitos dos indivíduos. In: PINSKY, Jaime; PINSKY. Carla Bassanezi, (orgs.). **A história da cidadania**. 1. ed. São Paulo: Contexto, 2003.

MONTEIRO, Karoline dos Santos. **As mulheres quilombolas na Paraíba**: terra, trabalho e território. (Dissertação de Mestrado). Programa de Pós-graduação em Geografia, Universidade Federal da Paraíba – UFPB, 2013.

MUNANGA, Kabengele. "Identidade, Cidadania e Democracia: Algumas Reflexões sobre os Discursos Anti-racistas no Brasil". QUINTAS, Fátima (Org.). **O Negro: Identidade e Cidadania, Anais do IV Congresso Afro-Brasileiro**, Fundação Joaquim Nabuco. Recife: Editora Massangana, 1995.

_____. Apresentação. **Superando o Racismo na escola**. 2ª edição revisada / Kabengele Munanga, organizador. – [Brasília]: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, 2005.

NASCIMENTO, Abdias do (1948). "**Nós".** *Quilombo*, n. 1, p. 1.

NASCIMENTO, Pablo Honorato. **Direitos Territóriais e Culturais das Comunidades Quilombolas**: O caso de Paratibe frente à expansão urbana de João Pessoa. (Monografia de Especialização). Centro Universitário de João Pessoa-UNIPÊ, João Pessoa, 2010.

NASCIMENTO FILHO, Carmelo Ribeiro do. **A Fronteira Móvel**: Os homens livres pobres e a produção do espaço da Mata Sul da Paraíba. (Dissertação de Mestrado).

Programa de Pós-Graduação em Geografia, Universidade Federal da Paraíba – UFPB, 2006.

NÓBREGA, Instituto Social Manoel Moreira da. **Laudo Histórico – Sócio – Antropológico do Bairro Paratibe**: Município de João Pessoa – PB. João Pessoa, 2011.

O'DWYER, Eliane Cantarino. Os quilombos e a prática profissional dos antropólogos. In: _____. (Org.). **Quilombos: identidade étnica e territorialidade**. Rio de Janeiro: FGV, 2002.

_____. **Remanescentes de quilombos na fronteira amazônica**: a etnicidade como instrumento de luta. In Terra de Quilombos, Rio de Janeiro. ABA. 1995. pp 1-11.

OLIVER, C. COX. **Caste, Class, and Race**. Nova Iorque: Modern Reader. 1970, p. 360.

PEREIRA, A. M.; SILVA, Joselina da. (Org.) . **O Movimento Negro Brasileiro**: Escritos sobre os sentidos de democracia e justiça social no Brasil. 1a. ed. Belo Horizonte-MG: Nandyala, 2009.

PEREIRA, Helayne Candido. **DIREITOS TERRITORIAIS E DESENVOLVIMENTO URBANO**: papel do Ministério Público Federal (MPF) no caso do conflito entre o capital imobiliário e os nativos de Paratibe – PB. (Dissertação

de Mestrado). Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Regional, Universidade Estadual da Paraíba – UEPB, 2014.

PINSKY, Jaime; PINSKY, Carla Bassanezi, (orgs.). **A história da cidadania**. 1. ed. São Paulo: Contexto, 2003.

RAFFESTIN, Claude. **Por uma Geografia do Poder**. França. São Paulo: Ática, 1993.

RATTS, A. J. P. A geografia entre as aldeias e os quilombos – Territórios etnicamente diferenciados. In: ALMEIDA, M. G. de; RATTS, A. J. P. (Orgs). **Geografia:** Leituras Culturais. Goiânia: Ed. Alternativa, 2003.

RATZEL [1899], F. **Ratzel – Geografia**. S. I.: Ed.Ática, 1990. N. 59. (Coleção Grandes Cientistas Sociais).

REIS, João José & Silva, Eduardo. **Negociação e Conflito: A resistência negra no Brasil escravista**. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

ROCHA, Solange Pereira. A Lei 10.639/03 na primeira década: reflexões, avanços e perspectivas. In:___. (Org.) **Diversidades étnico-raciais e interdisciplinaridade**: diálogos com as leis 10.639 e 11.645./, Organizado por Aires, Jose Luciano de Queiroz [ET AL.] – Campina Grande: EDUFCG, 2013, p. 300 – 341.

_____. **Gente Negra na Paraíba Oitocentista: população, família e parentesco espiritual**. São Paulo: Editora Unesp, 2009

RODRIGUES, M. de F. **Trajetórias de Exclusão, Territorialidades em Construção**: processo de resistência de negros, índios e camponeses no Estado da Paraíba – Brasil. In: ESPACIALIDADES CONTEMPORÂNEAS: O BRASIL, A AMÉRICA LATINA E O MUNDO, 7, 2007. Anais da ANPEGE: UFF. Niterói, 2007.

RIBEIRO, D. **O Testemunho**. São Paulo: Siciliano, 1997.

RUIZ, Castor Bartolomé. Humanismo, violência e alteridade das vítimas do "descobrimento" da América. Uma aproximação desde Bartolomeu de Las Casas e Francisco de Vitória. Latinidade da América Latina. **Enfoques filosóficos e culturais**. Editorial Hacitec, San Pablo (Brasil), 2010, p 120-150.

RUSSELL-WOOD, A. J. R. **Escravos e libertos no Brasil Colonial.** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.

SANTOS, Boaventura de Souza. Uma concepção multicultural dos direitos humanos. In: **Lua Nova**. Revista de Cultura e Política. nº 39, p.105-124. São Paulo: CEDEC, 2002.

_____. NUNES, João Arriscado. Introdução: para ampliar o cânone do reconhecimento, da diferença e da igualdade. *In*: SANTOS, B. de S. (Org.). **Reconhecer para libertar**: os caminhos do cosmopolitismo multicultural. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003, p. 25-26.

SANTOS, Jocéli Domanski Gomes dos, **A Lei 10.639/03 e a Importância de sua implementação na Educação Básica**. Disponível em: <http://www.nre.seed.pr.gov.br/uniaodavitoria/arquivos/File/Equipe/Disciplinas/Biologia/A_LEI_10639_03_E_A_IMPORTANCIA_DE_SUA_IMPLEMENTACAO.pdf>. Acesso em: 13/04/2013.

SANTOS, Sales Augusto dos; **A Lei 10.639/03 como fruto da luta antirracistado Movimento Negro. Educação Anti-racista: Caminhos abertos pela Lei Federal nº 10.639/03**; Secretaria de educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, Brasília: Ministério da Educação, 2005. P. 21- 37

SANTOS, M. O dinheiro e o Território. In: **Território, Territórios**: Ensaios sobre o ordenamento territorial. Milton Santos [et.al] Rio de Janeiro: Lamparina, 3ª Ed., 2007.

SILVA, Geraldo Da, Araújo, Márcia. Da interdição escolar às ações educacionais de sucesso: escolas dos movimentos negros e escolas profissionais, técnicas e tecnológicas. In: ROMÃO, Jeruse. (Org) **História da Educação do Negro e outras histórias**. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade. Brasília, MEC, 2005.

SILVA, Tânia Maria Correia da. **LembaOdu**: práticas informacionais no contexto do Movimento Negro na cidade de João Pessoa – PB. João Pessoa, 1999. (Dissertação de Mestrado), UFPB.

SILVA, Brunielly de Almeida; SILVA, Milena Dutra da; SILVA, Geovany Jessé Alexandre; ALMEIDA, Nadjacleia Vilar; e SILVEIRA, José Augusto Ribeiro da. **Bordas Urbanas da Cidade de João Pessoa**: Análise espacial comparada entre os bairros periféricos do tecido urbano. Anais Online: XVI ENANPUR. Espaço, Planejamento e Insurgências: Belo Horizonte, 2015. Disponível em: < http://xvienanpur.com.br/anais/?wpfb_dl=162>. Acesso em: 10/10/2015.

SILVEIRA, **Diego de Oliveira;** RODRIGUES, **Maria de Fátima Ferreira. Territorialidades Quilombolas em Paratibe – PB: Histórias de Resistências e Lugares de Reprodução Camponesa.** Disponível em: <http://www.trabalhosfeitos.com/ensaios/Territorialidades-Quilombolas-Em-Paratibe-Pb/366161.html>. Acesso em: 10 de Agosto de 2015.

SILVEIRA, Rosa Maria Godoy. Educação em/para os direitos humanos: entre a universalidade e as particularidades, uma perspectiva histórica. In: SILVEIRA, Rosa Maria Godoy (Org). **Educação em Direitos Humanos**: Fundamentos teórico-metodológicos. João Pessoa: Ed. Universitária, 2007.

SCOTT, Joan W. O enigma da igualdade. Florianópolis. **Estudos Feministas**, 13(1): 216, janeiro-abril/2005, p. 11-30.

SCHWARCZ, Lilia Moritz. **O espetáculo das raças: cientistas, instituições e questão racial no Brasil** – 1870-1930. São Paulo: Companhia das Letras, 1993.

_____. **Racismo no Brasil**. São Paulo: Publifolha. 2001.

TAVARES, João de Lyra. **Apontamentos para a História Territorial da Parahyba**. Ed. fac-Similar, Vol. II. Mossoró: Escola Superior de Agricultura de Mossoró / Fundação Guimarães Duque, 1989.

TUAN, Yi-Fu (1980). **Espaço e Lugar**. São Paulo: Difel.

VAINFAS, Ronaldo. **Os protagonistas anônimos da história**: micro-história. Rio de Janeiro: Campus, 2002, p.149.

ZENAIDE, Maria de Nazaré Tavares. Educação em Direitos Humanos. In. TOSI, Giuseppe (Org) **Direitos Humanos:** História Teoria e Prática. João Pessoa: Editora Universitária, 2005. (p. 339-373)

ANEXO

ANEXO 01 – A primeira e a última página da listagem dos alunos quilombolas regulamente matriculados por turma, turno e modalidade de ensino no ano de 2015, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Antônia do Socorro Silva Machado, João Pessoa – PB.

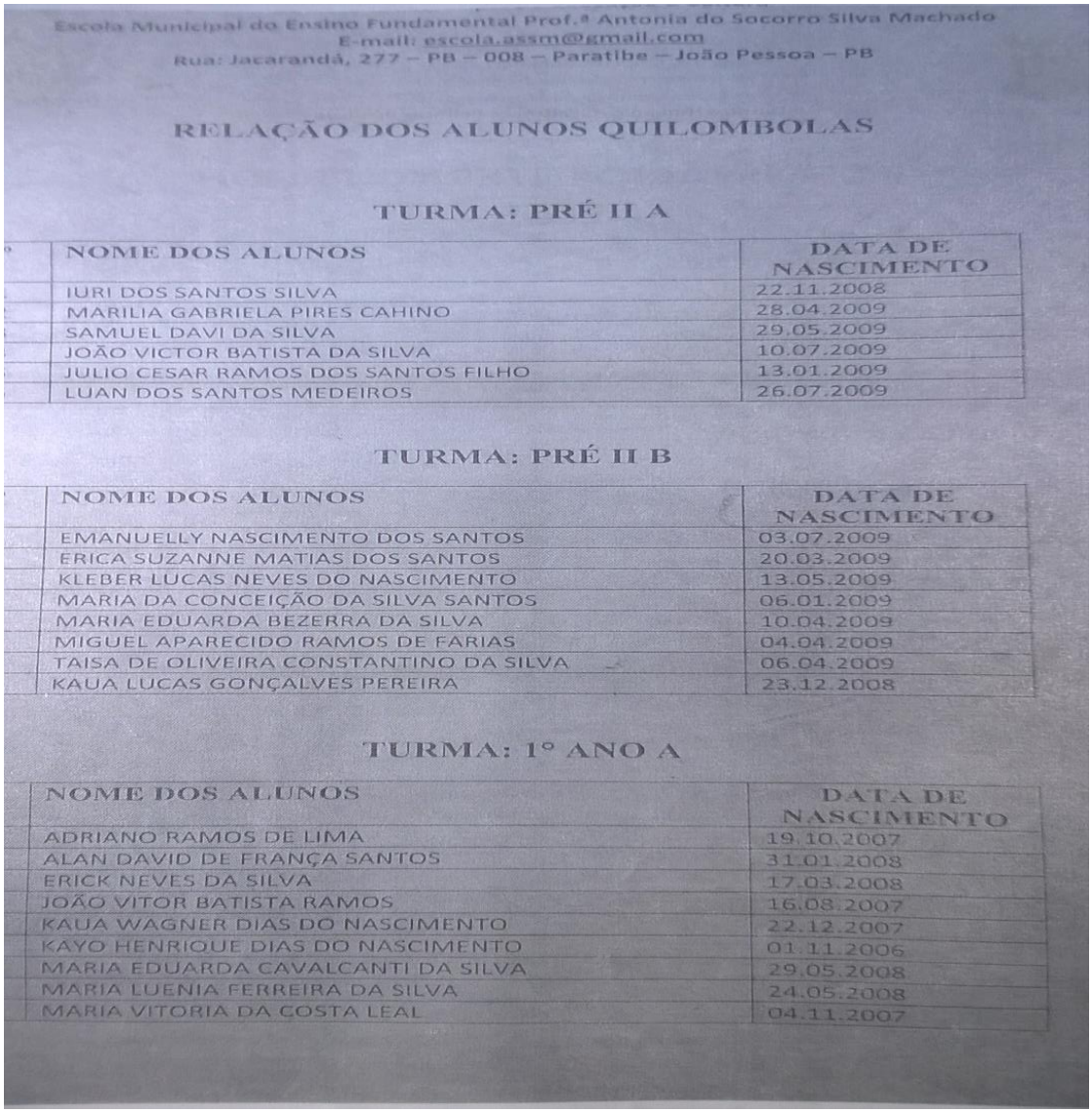

Escola Municipal do Ensino Fundamental Prof.ª Antonia do Socorro Silva Machado
E-mail: escola.assm@gmail.com
Rua: Jacarandá, 277 – PB – 008 – Paratibe – João Pessoa – PB

RELAÇÃO DOS ALUNOS QUILOMBOLAS

TURMA: PRÉ II A

NOME DOS ALUNOS	DATA DE NASCIMENTO
IURI DOS SANTOS SILVA	22.11.2008
MARILIA GABRIELA PIRES CAHINO	28.04.2009
SAMUEL DAVI DA SILVA	29.05.2009
JOÃO VICTOR BATISTA DA SILVA	10.07.2009
JULIO CESAR RAMOS DOS SANTOS FILHO	13.01.2009
LUAN DOS SANTOS MEDEIROS	26.07.2009

TURMA: PRÉ II B

NOME DOS ALUNOS	DATA DE NASCIMENTO
EMANUELLY NASCIMENTO DOS SANTOS	03.07.2009
ERICA SUZANNE MATIAS DOS SANTOS	20.03.2009
KLEBER LUCAS NEVES DO NASCIMENTO	13.05.2009
MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA SANTOS	06.01.2009
MARIA EDUARDA BEZERRA DA SILVA	10.04.2009
MIGUEL APARECIDO RAMOS DE FARIAS	04.04.2009
TAISA DE OLIVEIRA CONSTANTINO DA SILVA	06.04.2009
KAUÃ LUCAS GONÇALVES PEREIRA	23.12.2008

TURMA: 1º ANO A

NOME DOS ALUNOS	DATA DE NASCIMENTO
ADRIANO RAMOS DE LIMA	19.10.2007
ALAN DAVID DE FRANÇA SANTOS	31.01.2008
ERICK NEVES DA SILVA	17.03.2008
JOÃO VITOR BATISTA RAMOS	16.08.2007
KAUÃ WAGNER DIAS DO NASCIMENTO	22.12.2007
KAYO HENRIQUE DIAS DO NASCIMENTO	01.11.2006
MARIA EDUARDA CAVALCANTI DA SILVA	29.05.2008
MARIA LUENIA FERREIRA DA SILVA	24.05.2008
MARIA VITORIA DA COSTA LEAL	04.11.2007

02	JOSINEIDE NASCIMENTO DA SILVA	25.10.1996
03	JOSE HENRIQUE FELIX DE AMORIM	18.11.1979
04	MARIA LUCIA DOS SANTOS BARBOSA	22.03.1998
05	FLAVIO COSTA CAVALCANTI DOS SANTOS	23.11.1979
06	DARLISSON FRANCO PEREIRA DA SILVA	28.01.1997
		26.02.1999

ANEXO 02 – Resolução nº 002/2007 – que implementa da Educação Étnico-Racial na Rede Municipal de Ensino de João Pessoa – PB.

JOÃO PESSOA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº002 /2007

IMPLEMENTA A EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E O ENSINO DA TEMÁTICA DE HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA E AFRICANA NO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO

O Conselho Municipal de Educação do Município de João Pessoa, no uso de suas atribuições, fundamentado no artigo 210 da Constituição Federal de 1988 e, considerando a alteração da Lei nº 9.394/96, com acréscimo dos artigos 26-A, 79-A e 79-B, a fim de contemplar a Lei nº 10.639, de 9 de janeiro, de 2003, regulamentada pelo Parecer CNE/CP nº 03 de 10 de março de 2004 e Resolução do CNE/CP nº 01 de 17 de junho de 2004 que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana; bem como, baseado nos artigos 186, 188 e 194, incisos I e V, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa; no artigo 4º da Lei 8.996/99 que cria o Sistema de Ensino Municipal e; amparado em tratados internacionais[1] de combate ao racismo em todas as suas formas,

1 O Estado brasileiro é signatário dos seguintes tratados internacionais: Convenção Relativa à Luta Contra a Discriminação no Campo do Ensino, de 1968 (decreto n.º 63.223, de 6 de setembro de 1968); Convenção para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial, de 1965; I Conferência Mundial para o Combate ao Racismo e à Discriminação, de 1978; II Conferência Mundial para o Combate ao Racismo e à Discriminação Racial, de 1983; III Conferência Mundial Contra o Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Formas Correlatas de Intolerância, de 2001 e; Convenção pela Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra a Mulher, de 1979.

RESOLVE:

Capitulo I

Da Natureza e dos Fins

Art. 1º – Em cumprimento à Lei Federal 10.639/03 tornar obrigatória a educação das relações étnico-raciais e o ensino da temática de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, nos diversos níveis e modalidades da Educação Básica, em todas as instituições que integram o Sistema Municipal de Ensino.

Parágrafo Único – Todas as instituições que integram o Sistema Municipal de Ensino devem adequar seus Projetos Políticos Pedagógicos e currículos para a inclusão de conteúdos obrigatórios instruídos pela Lei 10.639/03, em conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais das diferentes modalidades de ensino (infantil, fundamental e educação de jovens e adultos) e, em consonância com a política nacional de promoção da igualdade étnico-racial.

Art. 2º – A implementação da Lei 10.639/03, no Sistema de Ensino do município de João Pessoa\PB contemplará a diversidade cultural, étnica, social e econômica brasileira nos currículos escolares, apoiada na perspectiva da educação inclusiva e nas políticas públicas de promoção da igualdade étnico-racial.

Art. 3º – Para todas as disciplinas do currículo escolar, em especial para as áreas de Artes, Literatura e História Brasileiras, como recomenda o art. 26-A, § 2º da lei 10.639/03, tornam-se obrigatórios, simultaneamente, ao enfoque transversal, o ensino e o estudo de conteúdos referentes à História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, com ênfase nos contextos locais.

Parágrafo Único - Assume-se a pluralidade cultural, preconizada pelos Parâmetros Curriculares Nacionais, como temática e procedimento transversal a ser adotado no âmbito de todo o currículo escolar.

Art. 4º – O Sistema de Ensino do município de João Pessoa\PB incluirá, além das áreas recomendadas pelo § 2º da lei 10.639/03 - Artes, Literatura e História Brasileiras - as áreas de Língua Portuguesa, Geografia, História, Matemática e Ciências.

Capítulo II
Da Administração

Art. 5º – O Conselho Municipal de Educação, conforme funções previstas na Lei 8.996, de 27 de dezembro de 1999, terá a incumbência de inspecionar a aplicabilidade das diretrizes preconizadas nesta resolução, aplicando as penalidades previstas em legislação, caso haja descumprimento, distorção ou omissão destas diretrizes pelas unidades que integram o Sistema de Ensino do município de João Pessoa\PB.

Art. 6º – O processo de implantação do ensino da temática de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana na rede pública municipal será conduzido pela Secretaria de Educação, Esporte e Cultura (SEDEC), em parceria com a Secretaria de Desenvolvimento Social (SEDES), através da sua Assessoria de Políticas Públicas para a Diversidade Humana, com a Coordenadoria de Políticas Públicas para as Mulheres (CPPM) e outras secretarias e instâncias da gestão pública municipal e da sociedade civil organizada.

Capítulo III
Da organização

Art. 7º – A fixação de objetivos e a elaboração de conteúdos do currículo escolar sobre a temática de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana são de

Parágrafo Único - Assume-se a pluralidade cultural, preconizada pelos Parâmetros Curriculares Nacionais, como temática e procedimento transversal a ser adotado no âmbito de todo o currículo escolar.

Art. 4º – O Sistema de Ensino do município de João Pessoa\PB incluirá, além das áreas recomendadas pelo § 2º da lei 10.639/03 - Artes, Literatura e História Brasileiras - as áreas de Língua Portuguesa, Geografia, História, Matemática e Ciências.

Capítulo II
Da Administração

Art. 5º – O Conselho Municipal de Educação, conforme funções previstas na Lei 8.996, de 27 de dezembro de 1999, terá a incumbência de inspecionar a aplicabilidade das diretrizes preconizadas nesta resolução, aplicando as penalidades previstas em legislação, caso haja descumprimento, distorção ou omissão destas diretrizes pelas unidades que integram o Sistema de Ensino do município de João Pessoa\PB.

Art. 6º – O processo de implantação do ensino da temática de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana na rede pública municipal será conduzido pela Secretaria de Educação, Esporte e Cultura (SEDEC), em parceria com a Secretaria de Desenvolvimento Social (SEDES), através da sua Assessoria de Políticas Públicas para a Diversidade Humana, com a Coordenadoria de Políticas Públicas para as Mulheres (CPPM) e outras secretarias e instâncias da gestão pública municipal e da sociedade civil organizada.

Capítulo III
Da organização

Art. 7º – A fixação de objetivos e a elaboração de conteúdos do currículo escolar sobre a temática de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana são de

competência da SEDEC, do Conselho Municipal de Educação, em diálogo com as unidades de ensino, universidades, institutos de educação superior e com a sociedade civil organizada.

Art. 8º – O ensino da temática de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana receberá tratamento didático-metodológico condizente com o nível cognitivo e o contexto sócio-cultural do alunado, de acordo com a série, ciclo e/ou grupo no qual está inserido.

Art. 9º – Os conteúdos do ensino da temática de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana serão referendados nas orientações das Diretrizes Curriculares Nacionais, dos Parâmetros Curriculares Nacionais, da Proposta Curricular Municipal e em outros documentos de relevância pedagógica. Sendo o Projeto Político Pedagógico das unidades de ensino o documento que referenda a importância destes conteúdos no processo pedagógico.

§ 1º - O ensino da temática de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana deverá ser norteado pelos princípios:

- *Da consciência política e histórica da diversidade* que, entre outras coisas, diz respeito à busca por parte de todas as pessoas envolvidas no processo pedagógico, em particular do professorado não familiarizado com a análise das relações étnico-raciais e sociais com o estudo de história e cultura afro-brasileira e africana, de informações e subsídios que lhes permitam formular concepções não baseadas em preconceitos e construir ações respeitosas;
- *Do fortalecimento de identidades e de direitos* que se refere, entre outros pontos, ao rompimento com imagens negativas forjadas por diferentes meios de comunicação, contra os negros e os povos indígenas; o combate à privação e violação de direitos; a ampliação do acesso a informações sobre a diversidade da nação brasileira e sobre a recriação das identidades, provocada por relações étnico-raciais;
- *Das ações educativas de combate ao racismo e a discriminações* que, além de outras coisas diz respeito à conexão dos objetivos, estratégias

de ensino e atividades com a experiência de vida do alunado e do professorado, valorizando aprendizagens vinculadas às suas relações com pessoas negras, brancas, mestiças, assim como as vinculadas às relações entre negros, indígenas e brancos no conjunto da sociedade; a crítica pelos coordenadores pedagógicos, orientadores educacionais, professores, das representações dos negros e de outras minorias nos textos, materiais didáticos, bem como providências para corrigi-las.

§ 2º - O conteúdo programático a que se refere o *caput* deste artigo, como preconiza o art. 26-A, § 1º da lei 10.639/03, incluirá o estudo da História da África e dos Africanos, a luta dos negros(as) no Brasil, a cultura negra brasileira e o (a) negro (a) na formação da sociedade nacional, valorizando a contribuição do povo negro nas áreas social, econômica, política, religiosa e cultural, dando ênfase ao espaço local.

§ 3º - O conteúdo programático incluirá, também, especialmente nas áreas acrescentadas no art. 4º desta resolução, o estudo da geografia africana e brasileira do passado e da atualidade, demarcada pela presença de africanos(as) e afro-brasileiros(as), das áreas quilombolas, da influência africana na linguagem escrita e oral, nas artes, na cultura, nas religiões de matriz africana e na História da África e dos Africanos.

Art. 10 - Os órgãos do Sistema Municipal de Ensino deverão estabelecer canais de comunicação, com entidades do Movimento Negro, Grupos Culturais Negros, Núcleos de Estudos Afro-Brasileiros, instituições formadoras do professorado e demais segmentos da sociedade civil organizada, com a finalidade de buscar subsídios e trocar experiências para o desenvolvimento de propostas pedagógicas, planos, projetos de ensino e de formação.

Art. 11 - Os órgãos do Sistema Municipal de Ensino devem promover a ampla capacitação do professorado, a fim de garantir o ensino competente e eficaz, referente à temática da História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

Art. 12 - Os órgãos do Sistema Municipal de ensino deverão propor as universidades e as organizações não governamentais parcerias visando à realização de pesquisas, promoção de cursos de especialização e outros processos educativos voltados para a implementação eficiente da Lei 10.639/03.

Art. 13 - Os órgãos do Sistema Municipal de Ensino devem criar condições financeiras e materiais que provenham às escolas e suas respectivas bibliotecas, o professorado e o alunado de subsídios necessários para o estudo e o ensino da História África e Cultura Afro-Brasileira.

Art. 14 - A visualidade ou as decorações das unidades de ensino e das salas de aulas, nos diversos níveis e modalidades, deverão estar em consonância com a política de educação inclusiva, com as políticas públicas de promoção da igualdade étnico-racial e com as diretrizes para implantação do ensino da temática de História da África e da Cultura Afro-Brasileira.

Art. 15 - É recomendável que a implantação do ensino da temática História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, esteja associada à adoção de campanhas enaltecedoras da educação inclusiva e das políticas públicas de promoção da igualdade étnico-racial, ou seja, de uma educação sem discriminação e preconceito, no âmbito da sociedade paraibana.

Capítulo IV
Do Regime Didático

Art. 16 – As escolas e instituições que integram o Sistema Municipal de Ensino devem adequar os seus Projetos Políticos Pedagógicos a Educação das Relações Étnico-Raciais e ao ensino da temática de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, de maneira a reconhecer a especificidade cultural e social da população negra e seus direitos de inserção plena na sociedade paraibana, com respeito às diferenças e igualdade de tratamento no sistema escolar.

Art. 17 – No currículo escolar das diversas disciplinas do ensino fundamental, especialmente, nas áreas citadas no artigo 4º desta resolução, será obrigatório, a cada bimestre, a inclusão de um tópico de estudo referente à temática de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

Art. 18 – O sistema avaliativo adotado pelo Sistema Municipal de Ensino deverá contemplar a educação das relações étnico-raciais e o ensino da temática de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

Capítulo V

Do Professorado

Art. 19 – É de competência dos órgãos e instituições integrantes do Sistema Municipal de Ensino viabilizar procedimentos e ações para que a formação continuada do professorado, em exercício, contemple as diretrizes desta Resolução, com vistas à promoção de uma educação anti-racista.

§ 1º - Os órgãos e instituições integrantes do Sistema Municipal de Ensino deverão estimular e propiciar a participação do professorado em fóruns/espaços/eventos que venham a contribuir para o aprofundamento do estudo da temática da História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, sem prejuízo da carga horária a que o alunado tem direito.

§ 2º - Caberá aos órgãos e instituições integrantes do Sistema Municipal de Ensino garantir condições capazes de possibilitar a participação do professorado em cursos de formação continuada, respeitando a disponibilização de carga horária dos mesmos.

§ 3º - Será de responsabilidade das escolas, órgãos e instituições integrantes do Sistema Municipal de Ensino contratar especialistas na educação das relações étnico-raciais, conforme determina as Diretrizes da Educação das Relações Étnico-Raciais e do Ensino da Temática de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

Capítulo VI
Do Alunado

Art. 20 – As escolas e instituições que integram o Sistema Municipal de Ensino garantirão ao alunado o acesso aos conteúdos da temática de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, de forma a contribuir para a construção de uma visão crítica e para o exercício da cidadania participativa nas suas vivências históricas e culturais.

Art. 21 – As escolas e instituições que integram o Sistema Municipal de Ensino garantirão ao alunado o direito, dos diversos níveis e modalidades educativas, o ensino, o estudo e a pesquisa da temática de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

Art. 22 - Os órgãos colegiados das escolas e instituições do Sistema Municipal de Ensino assegurarão a análise e os encaminhamentos legais necessários para solucionar situações de preconceito, discriminação e racismo envolvendo o alunado, de forma a contribuir com a criação e o estímulo de medidas educativas de reconhecimento, valorização e respeito à diversidade na educação.

Capítulo VII
Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 23 – Compete ao Sistema Municipal de Ensino por meio dos seus órgãos e instituições integrantes assegurar a implantação dessas diretrizes acompanhando e avaliando os resultados.

Art. 24 – Os órgãos, instâncias e instituições que compõem o Sistema de Ensino Municipal deverão destinar recursos financeiros e humanos, incentivar e contribuir para a absorção da Lei 10.639/03 pelo Sistema.

Art. 25 – Compete a Secretaria de Educação, Esporte e Cultura (SEDEC) de João Pessoa garantir, no fórum municipal de educação, pauta permanente de discussão da Lei 10.639/03, visando contribuir para seu efetivo cumprimento e democratização das ações, garantindo o assento de integrantes de diferentes organizações da sociedade civil que venham colaborar para sua implementação e monitoramento.

Art. 26 - Os casos omissos nesta Resolução serão solucionados e/ou encaminhados pelo Conselho Municipal de Educação em diálogo com órgãos e instituições integrantes do Sistema Municipal de Ensino.

Art. 27 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

João Pessoa, 06 de fevereiro de 2007

Marcos Antônio Gonçalves de Meireles
Presidente

Ana Raquel de Oliveira França
Relatora

ANEXO 03 – Capa do Relatório de Identificação e Delimitação Territorial da Comunidade de Paratibe, João Pessoa – PB (GONÇALVES, 2011).

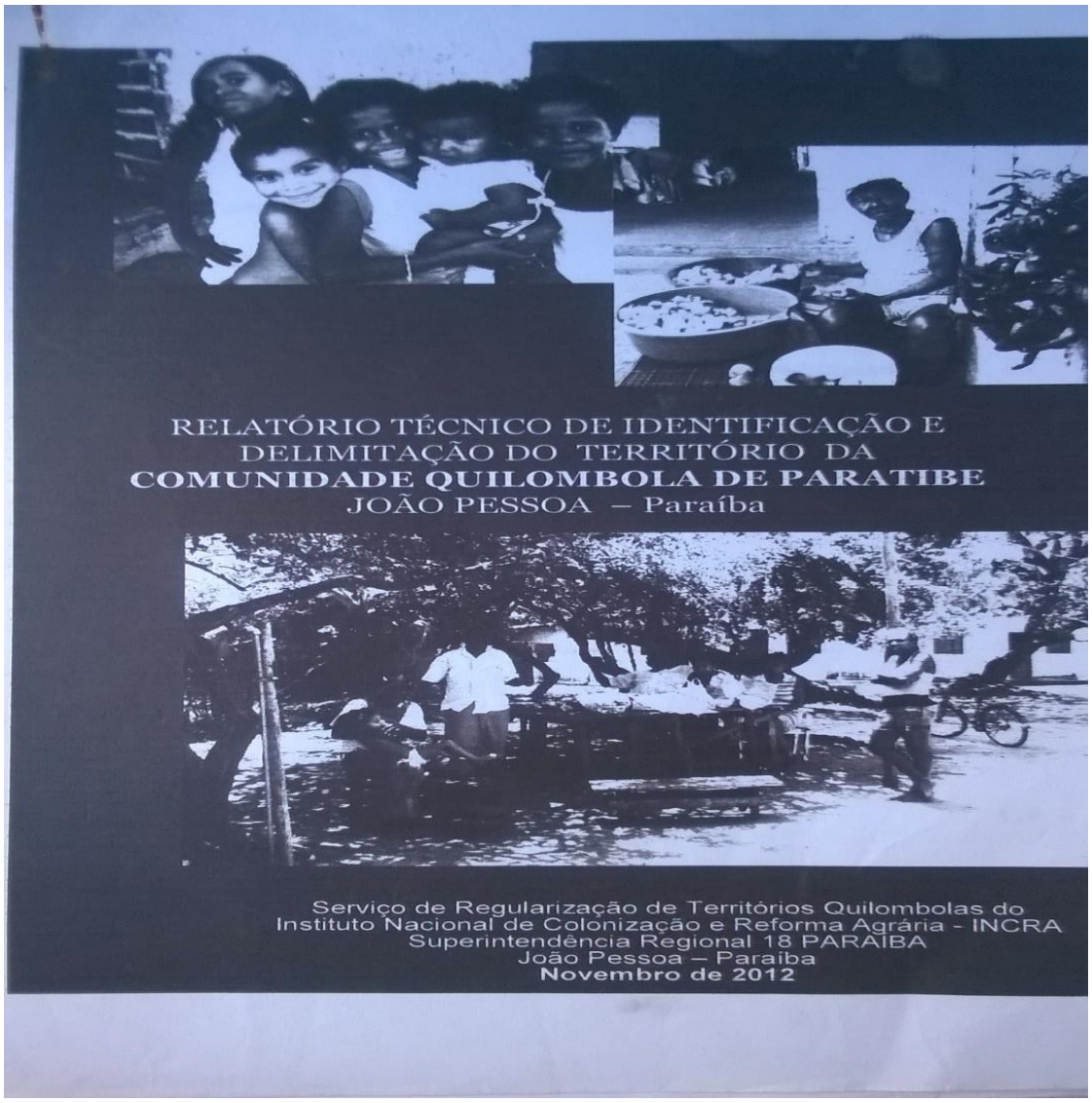

ANEXO 04 – Capa e contracapa do Laudo Histórico – Sócio – Antropológico do Bairro Paratibe Município de João Pessoa – PB (NOBREGA, 2011).

LAUDO HISTÓRICO - SÓCIO-ANTROPOLÓGICO DO BAIRRO PARATIBE MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA - PB

ANEXO 05 – Capa do Inquérito Civil – IC – nº 1.24.00.001116/2012 – 11 da Comunidade de Paratibe, João Pessoa – PB.

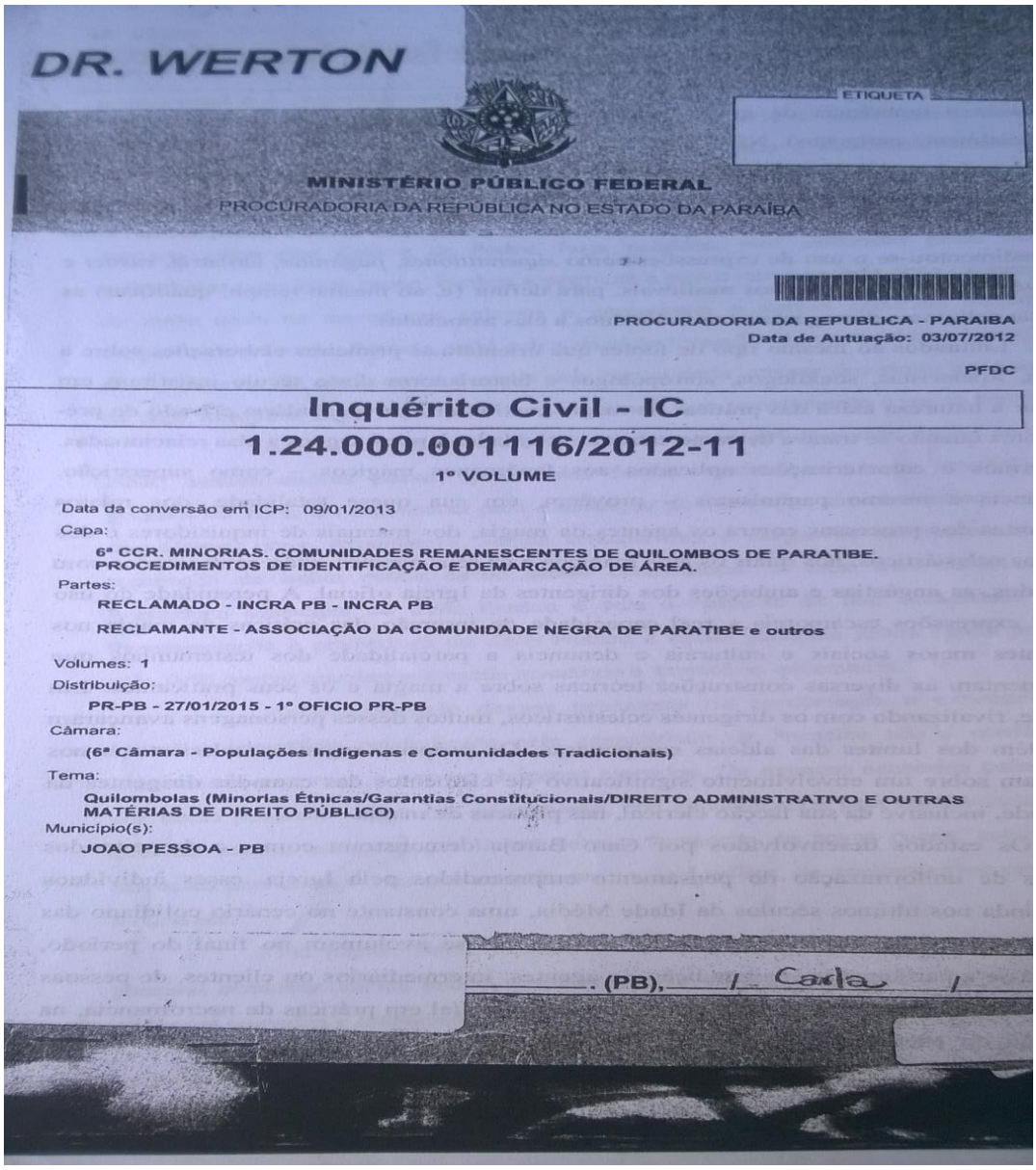

DR. WERTON

ETIQUETA

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA PARAÍBA

PROCURADORIA DA REPUBLICA - PARAIBA
Data de Autuação: 03/07/2012

PFDC

Inquérito Civil - IC
1.24.000.001116/2012-11
1º VOLUME

Data da conversão em ICP: 09/01/2013

Capa:
6ª CCR. MINORIAS. COMUNIDADES REMANESCENTES DE QUILOMBOS DE PARATIBE. PROCEDIMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO E DEMARCAÇÃO DE ÁREA.

Partes:
RECLAMADO - INCRA PB - INCRA PB
RECLAMANTE - ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE NEGRA DE PARATIBE e outros

Volumes: 1

Distribuição:
PR-PB - 27/01/2015 - 1º OFICIO PR-PB

Câmara:
(6ª Câmara - Populações Indígenas e Comunidades Tradicionais)

Tema:
Quilombolas (Minorias Étnicas/Garantias Constitucionais/DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO)

Município(s):
JOAO PESSOA - PB

(PB), / Carla /

ANEXO 06 – Primeira folha do Termo de Ajuste de Conduta para assegurar os direitos fundamentais da Comunidade de Paratibe (MFP/PB, 2016).

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República na Paraíba
Procuradoria Regional dos Direitos do Cidadão
Avenida Getúlio Vargas, Nº. 277, Centro - João Pessoa, Paraíba - Telefone: 83 3044 6226/6235/6256
e-mail: PRPB-PRDC-SECRETARIA@mpf.mp.br

Referência: INQUÉRITO CIVIL Nº. 1.24.000.01116/2012-11

TERMO DE COMPROMISSO E AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 001/2016

Pelo presente instrumento, nos termos do art. 5º, §6º, da Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985, o Ministério Público Federal, neste ato representado pelo Procurador Regional dos Direitos do Cidadão, Dr. José Godoy Bezerra de Souza, a Comunidade Remanescente de Quilombo de Paratibe, neste ato representada pela Presidente da Associação da Comunidade Negra de Paratibe, CNPJ 10.214.207/0001-12, Joseane Silva, e pela Defensoria Pública da União na Paraíba, neste ato representada pela Defensora da União, Dra. Ana Emília Rodrigues Aires, e o Município de João Pessoa, neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional, Exmo. Luciano Cartaxo e pelo Procurador Geral do Município, Dr. Adelmar Azevedo Régis, e pelos Secretários de Meio Ambiente, Dra. Daniella Bandeira de Almeida, de Habitação, Dra. Maria do Socorro Gadelha Campos, de Educação, Dra. Edilma Ferreira da Costa, de Saúde, Dra. Aleuda Nágila de Sá Cardoso, e pelo Secretário Adjunto de Planejamento, Dr. José Rivaldo Lopes.

Considerando que o artigo 129, incs. II e III da Constituição Federal determinou, como função institucional do Ministério Público, *"zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia e promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos"*;

Considerando que compete ao Ministério Público Federal promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção dos interesses indisponíveis, difusos e coletivos, relativos às minorias étnicas (art. 6º, VII, "c", da Lei Complementar nº 75/93);

Considerando que, de acordo com o art. 5º, parágrafo 6º, da Lei Nº.

ANEXO 07 – Ata do primeiro encontro pedagógico da formação continuada da EMEF Antônia do Socorro Silva Machado, João Pessoa – PB, realizada em 19 de março de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ANTÔNIA DO SOCORRO SILVA MACHADO
AV.: JACARANDA 277 – PB 008 – SITIO PARATIBE – JOÃO PESSOA – PB

ATA DO PRIMEIRO ENCONTRO PEDAGÓGICO DA FORMAÇÃO CONTINUADA

Aos dezenove dias do mês de março de dois mil e dezesseis, às nove horas, no espaço do refeitório da escola, realizou-se a primeira Reunião Pedagógica da nossa Formação Continuada que sobre a temática **"Saberes e Fazeres Afro-brasileiros e Indígenas na Sala de Aula"** e que cuja programação se deu inicialmente com a leitura de um texto informativo feita pela Assistente Social Pedrina Sampaio e pela representante do nosso Grêmio Estudantil Maria Emilia. Logo após, fizeram a chamada para compor a mesa a Gestora Geral: Jandira Pontes; o Coordenador de Projetos: José Élson; a Presidente da Associação dos Quilombolas de Paratibe: Joseane dos Santos; o Coordenador do Ensino Religioso: Antônio Araújo; o Professor da Universidade Estadual da Paraíba: Waldeci Ferreira; a Diretora do CECAPRO - Centro de Capacitação de Professores: Rose Mary Bezerra; o Coordenador do DGC – Diretoria de Gestão Curricular: Gilberto Cruz e a Secretaria de Educação do Município de João Pessoa: Edilma Ferreira, ambos participantes destacaram e enfatizaram em suas falas sobre a importância dessa qualificação como marco histórico para a Secretária de Educação da cidade de João Pessoa e para a Escola Municipal Antônia do Socorro Silva Machado, como oportunidade impar para reflexões e discussões no chão da escola sobre temáticas relacionadas às questões que envolvem os afro-brasileiros e os indígenas e como oportunidade singular para o professor(a), o gestor e o técnico-administrativo repensar e ponderar o seu discurso, a sua prática, o processo de ensino-aprendizagem e as relações cotidianas dentro e fora do ambiente escolar. Seguindo esse momento inaugural, o professor historiador Waldeci Ferreira proferiu, procovou e convocou os presentes a sua aula a pensar sobre o caminhar ao longos dos anos do povo afro-brasileiro, as suas dificuldades, as lutas e conquistas históricas, os aspectos religiosos, a aquisição de direito de viver e usufruir em pé de igualdade num estado/escola laica e que promova a diversidade cultural e religiosa. Sob esse viés e diante de muitas reflexões e discussões deu-se o nosso primeiro encontro da Formação Continuada do ano de 2016.

João Pessoa, 19 de março de 2016.

José Elson Carvalho Lira
Jose Elson Carvalho Lira
Coordenação de Projetos Pedagógicos

Jandira Pontes Oliveira de Souza
Jandira Pontes
Jandira Pontes de Souza
Diretora Geral
Mat. 25.361-7